



República Federativa do Brasil

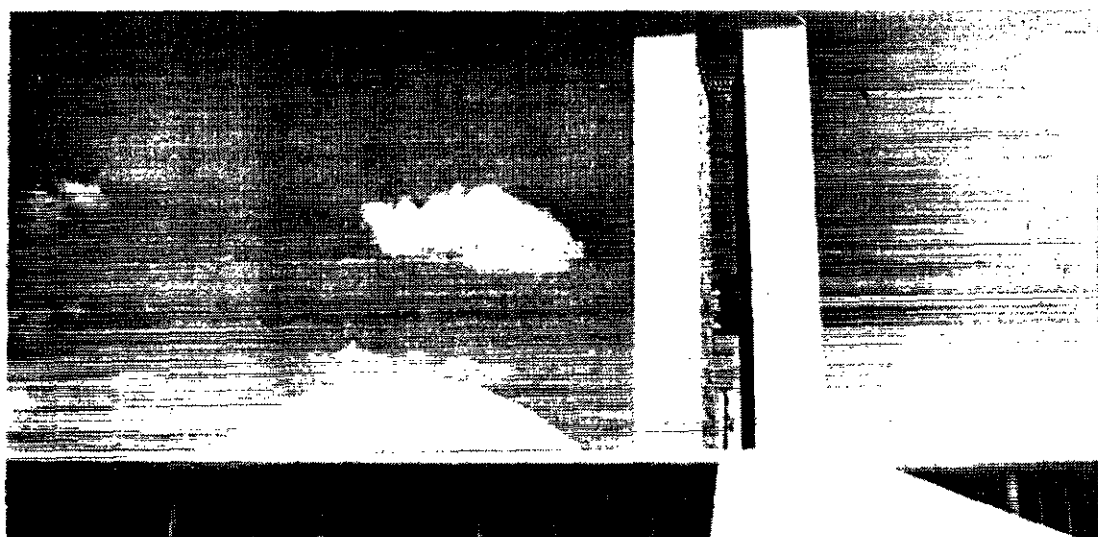
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 030

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 45/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre abono de permanência em serviço.
— Projeto de Lei do Senado nº 46/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegura a representação dos interessados na administração da Previdência Social.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 543/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Poder Executivo,

tendo em vista a tramitação no Senado do Projeto de Lei do Senado nº 192/82.

— Nº 544/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando autorização do Senado Federal para participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos Mexicanos.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Gestão do Sr. José Lindoso à frente do Executivo amazonense a propósito de referên-

cias desastrosas, divulgadas na Imprensa, ao ex-Governador.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Consenso da classe política paulista em torno do restabelecimento da eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados.

SENADOR MURILO BADARÓ — Homenagem de pesar pelo falecimento de Paulo Pinheiro Chagas.

1.2.5 — Requerimento

Nº 545/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró e outros Srs. Senadores, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Paulo Pinheiro Chagas. **Aprovado.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos de unidades de saúde da rede básica e de apoio daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes a 547.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em dezembro/80, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financei-

1.2.6 — Apreciação de matérias

— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/83. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 546/83. À promulgação.

— Requerimento nº 531/83, lido na sessão anterior. Aprovado.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/83, (nº 75/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências, (em regime de urgência). Aprovado, após usar da palavra o Sr. Humberto Lucena. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 62/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar, em Cr\$ 123.939.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 79/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00, destinada à implantação de obras prioritárias naquele município. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 131/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 388 a 399, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. Aprovados.

— Projeto de Resolução nº 139/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 615.170.500,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 13/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

1.4 — APRECIACÃO DE MATÉRIA

— Requerimento nº 544/83, lido no Expediente. Aprovado, após parecer oral proferido pelo Sr. Lourival Baptista.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DINARTE MARIZ — Considerações sobre a campanha política desenvolvida no ano passado no Estado do Rio Grande do Norte. Mudanças ocorridas no quadro político nacional.

SENADOR ALMIR PINTO — Apelo ao Senhor Presidente da República em favor de providências que determinem a reconstrução do ramal ferroviário que liga o Município de Maranguape a Fortaleza, no Estado do Ceará.

SENADOR NELSON CARNEIRO — XVI Congresso Mundial da Sociedade Internacional de Cirurgia Cardiovascular a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro de 18 a 23 de setembro próximo.

SENADOR GASTÃO MILLER — Telex enviado pelo Presidente em exercício e pelo Secretário da Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia, ao Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco Central, a respeito da aplicação dos recursos do FOCAL na correção da fertilidade do solo no Estado de Mato Grosso.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1983****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80-A/83, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que mencionam, cria cargos, e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/83.

2.2.3 — Requerimentos

Nºs 547 a 559/83, de desarquivamento de proposições.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 68/83 (nº 118/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão. Encerramento.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Aloysio Chaves, proferidos na sessão de 12-4-83.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 12-4-83.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo

— Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária

— Resolução nº 6/83

— Regimento Interno do IPC

— Parecer do Conselho Deliberativo

— Balancete Patrimonial encerrado em 31-1-83

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de janeiro de 1983.

5 — ATA DE COMISSÃO**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada no Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.507, de 5 de junho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar, em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondentes a 1.077.185 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à urbanização de 3 (três) núcleos de favelas localizadas em próprios municipais, implantação de 3.700 (três mil e setecentos) lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários necessários, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

ro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autori-

zada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiátuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goiátuba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios, sarjetas, galerias pluviais, mercado, sanitário e lavanderia pública e aquisição de equipamento para limpeza urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de abastecimento e implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao reequipamento de 9 (nove) unidades de saúde, à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana; e à construção e equipamento de unidades escolares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução

nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e irintá e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária — Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do Programa de Assistência ao Idoso, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos), correspondentes a 1.413.728 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação dos seguintes projetos: Rodovia Ilhéus—Una—Canavieiras; Terminal de Cargas e Central de Fre-

tes da Região Metropolitana de Salvador; Universidade de Feira de Santana; Universidade do Sudoeste da Bahia, em Vitória da Conquista; infra-estrutura industrial em diversos distritos daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento do Centro de Reeducação de Menores do Sexo Feminino, no Município de Igarassu (PE), construção de escolas de 1º e 2º graus e de um Centro de Educação Especial, e implantação de Centros de Estudos Supletivos em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 349.701 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em novembro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos de sistema viário, esgotos pluviais, iluminação pública, recreação e lazer e comunicação, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinados a financiar o Projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no financiamento do Projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.498, de 25 de maio de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e de uma unidade escolar no distrito de Nova Araçatuba, naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central, do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN — Seção II — de 29-3-83, à página 667.

**Ata da 34ª Sessão,
em 13 de abril de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho
e Moacyr Dalla*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Eneas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1983

Dispõe sobre abono de permanência em serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte:

“§ 10. O abono de permanência em serviço será também devido quando o tempo para aposentadoria tiver resultado da aplicação do disposto no § 4º.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como se sabe, quando o segurado completa 30 anos de serviço pode requerer sua aposentadoria ao INPS com 80% do chamado salário-de-benefício ou pleitear o abono de permanência em serviço, nos termos do item I do § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a saber:

“§ 4º Todo o segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% do salário-de-benefício para o segurado que contar 35 ou mais anos de atividade;

II — 20% do salário-de-benefício para o segurado que tiver entre 30 e 35 anos de atividade.”

Sobre contagem de tempo de serviço a Lei nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980, acrescentou ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 1973, o seguinte dispositivo:

ATIVIDADES

MULTIPLICADORES

A CONVERTER	para 15	para 20	para 25	para 30
de 15 anos	1,00	1,33	1,67	2,00
de 20 anos	0,75	1,00	1,25	1,50
de 25 anos	0,60	0,80	1,00	1,20
de 30 anos	0,50	0,67	0,83	1,00

Desse modo, estabeleceu-se novo critério para contagem de tempo para aposentadoria de *qualquer espécie*, consoante prescreve textualmente a parte final do § 4º da Lei nº 5.890, de 1973, a par dos já existentes, isto é:

a) o tempo, contado de data a data, desde o início até o desligamento, de atividade abrangida pela previdência social urbana;

b) o período de exercício de atividade abrangida pela previdência social urbana ainda que anterior à sua instituição;

c) o período de contribuição em dobro;

d) o período em que o segurado esteve recebendo benefícios por incapacidade entre períodos de atividade;

e) o tempo de serviço militar;

f) o período em que a segurada esteve recebendo salário-maternidade; além de outros.

Assim sendo, feita a contagem, em qualquer das hipóteses do tempo considerado de serviço, se perfizer 30 anos já adquire o segurado direito de se aposentar, ainda que, na maioria dos casos, com oitenta por cento do salário-de-benefício. Ora, desde o momento em que o segurado passa a ter 30 anos de atividade a legislação lhe assegura (item II do § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 1973), se preferir permanecer trabalhando, o direito ao abono de permanência em serviço de 20%.

Inexplicavelmente, entretanto, tal direito vem sendo negado pelo INPS como se verifica do texto da seguinte circular de 12 de agosto de 1982, nº 46/82 do Secretário Regional de Benefícios do INPS de São Paulo:

“Para conhecimento e aplicação transcrevo Telex-Circular 601005.0/65, de 11-8-82:

Aditamento Circular 601005.0/62 de 20-6-82, esclareço conversão tempo de serviço deverá ser feita

“§ 4º O tempo de serviço exercido alternadamente em atividades comuns e em atividades que, na vigência desta lei, sejam ou venham a ser consideradas penosas, insalubres ou perigosas, será somado, após a respectiva conversão segundo critérios de equivalência a serem fixados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de aposentadoria de qualquer espécie.”

Por sua vez, o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, após as modificações que lhe foram introduzidas pelo Decreto nº 83.374, de 8 de julho de 1982, determinou:

“Art. 60.

§ 2º Quando o segurado tiver trabalhado em duas ou mais atividades penosas, insalubres ou perigosas, sem completar em qualquer delas o prazo mínimo que lhe corresponda para fazer jus à aposentadoria especial, ou quando tiver exercido alternadamente essas atividades e atividades comuns, os respectivos períodos serão somados, aplicada a Tabela de Conversão seguinte:

em função última atividade exercida que definirá também espécie aposentadoria, isto é, se tempo de serviço ou especial. Referida conversão não se aplica pedidos abonos permanência em serviço. Luiz Alberto Ramos Machado, Secretário de Benefícios.

Ricardo Sampaio, Secretário Regional de Benefícios.”

Trata-se de restrição evidentemente inadmissível por não estar prevista na legislação.

O presente projeto, portanto, torna explícito que o abono de permanência em serviço será devido mesmo quando o tempo para aposentadoria tiver resultado da aplicação da regra contida no § 4º do artigo 1º da Lei nº 5.890, de 1973, para eliminar a equívoca interpretação da legislação vigente que vem ocorrendo em prejuízo dos segurados do INPS.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

— LEI Nº 5.890 — de 8 de junho de 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º, do artigo 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5º, desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário-de-benefício para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no art. 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e em que haja contribuído na forma do artigo 9º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1983

Assegura a representação dos interessados na administração da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão dirigidos por Conselhos Administrativos (CA) as seguintes autarquias: INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) e IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social).

Art. 2º Cada Conselho Administrativo (CA) será integrado por um representante do Governo, que o presidirá, um representante dos empresários e um representante dos trabalhadores.

§ 1º Os Presidentes dos Conselhos Administrativos ocuparão os cargos criados pelo art. 28 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

§ 2º Os representantes classistas nos Conselhos Administrativos serão eleitos pelas entidades sindicais das respectivas categorias profissionais e econômicas e por elas remunerados, na forma que se dispuser em regulamento e cumprirão mandato de quatro anos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto adota as linhas básicas de proposição anteriormente formulada pelo então Senador Franco Montoro e que não concluiu sua tramitação nesta Casa do Congresso Nacional.

Referimo-nos ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, de validade indiscutível, o que justifica, plenamente, seja a questão objeto de nova iniciativa.

A Organização Internacional do Trabalho desde 1952 adotou convenção sobre a matéria, assinalando:

“...as instituições de seguro social devem ser administradas sob a supervisão dos poderes públicos, segundo o princípio da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, seus destinatários ou beneficiários, e da representação dos outros interessados também, do Estado e dos patrões, cujo interesse no serviço é evidente.”

Ratificou, desse modo, antiga reivindicação dos trabalhadores formulada no Congresso Internacional Socialista, reunido em Amsterdã, em 1904, que proclamou:

“Os trabalhadores devem exigir que as instituições de seguro social sejam confiadas à administração dos próprios segurados, e que se concedam as mesmas vantagens a todos os trabalhadores do País e aos estrangeiros que nele residam.”

Vale, por outro lado, ressaltar que o seguro social nasceu na Alemanha de Bismarck com a lei do seguro obrigatório de enfermidades, promulgada pelo Chanceler germânico e lembrar que em 1919, a própria Constituição da República de Weimar prescrevia em seu artigo 161:

“O Reich criará amplo sistema de seguros para poder, com o concurso dos interessados, atender à conservação da saúde e da capacidade de trabalho, à proteção da maternidade e à prevenção das consequências econômicas da velhice, da enfermidade e das vicissitudes da vida.”

Por isso mesmo, destacou Gonzales Posada (OS SEGUROS SOCIAIS, pág. 89), a Constituição alemã mar-

cava, em nítidos traços, a orientação a ser seguida na política de seguros sociais:

- a) competência federal;
- b) seguro contra todos os riscos;
- c) predomínio das prestações preventivas;
- d) intervenção dos segurados na administração dos seguros.

Entre nós, a partir da Lei Eloy Chaves, de 1923, as primeiras instituições previdenciárias que eram as Caixas de Aposentadorias e Pensões, contavam, na sua administração, com a participação dos empregados e empregadores. Com a criação dos grandes Institutos (dos Comerciais, Industriários, Bancários, etc.) durante algum tempo seus dirigentes eram exclusivamente designados pelo Presidente da República, mas com o advento da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), restabeleceu-se a participação dos empresários e dos trabalhadores na gestão previdenciária, nestes termos:

“Art. 101. As instituições de previdência social serão dirigidas por um Conselho Administrativo (CA), sob a fiscalização direta de um Conselho Fiscal (CF).”

Art. 103. O Conselho Administrativo (CA) dos Institutos de Aposentadoria e Pensões será constituído de, respectivamente, três e seis membros na forma do § 3º deste artigo, e com mandato de 4 anos, sendo os representantes do Governo nomeados pelo Presidente da República, os representantes dos segurados e os representantes das empresas eleitos pelos sindicatos das respectivas categorias profissionais e econômicas e, na falta destes, por associações de classe devidamente registradas e vinculadas às instituições.”

O êxito da medida foi reconhecido por Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira (A PREVIDÊNCIA SOCIAL E SUA NOVA LEI ORGÂNICA) grande técnico em assuntos previdenciários, ex-titular da respectiva pasta e presentemente Secretário de Previdência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, quando disse:

“Das reformas trazidas à organização da previdência social, pela Lei Orgânica uma das mais importantes e características foi a volta ao sistema de órgãos colegiados em todos os escalões.

Dizemos volta porque, ao contrário do que a muitos parece, a forma colegiada não apresenta nenhuma novidade para a nossa previdência social. Foi assim que surgiram as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões em 1923, e assim se mantiveram, rigorosamente, até o ano de 1941”, concluindo: “O que ocorreu, portanto, foi apenas o regresso às fontes que, parece, nunca deveriam ter sido abandonadas.”

No ato reconhecidamente discricionário, isto é, com fundamento no art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, o chefe, então, do Poder Executivo, baixou o Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, unificando, no INPS, os vários Institutos de Aposentadoria e Pensões então existentes, mas eliminando, injustificada e inexplicavelmente a participação dos interessados na gestão da previdência social que urge, sem dúvida alguma, ser plenamente restabelecida, principalmente porque a melhor fase administrativa experimentada pela Previdência Social foi aquela em que era dirigida por Conselhos com a participação do Governo, dos empresários e dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Fernando Henrique Cardoso.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.439, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 28. Ficam criados os cargos de Presidente do INAMPS, código DAS-101.5, e de Presidente do IAPAS, no código DAS-101.5.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — OS projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 543, DE 1983

Requeiro à Mesa, na forma da letra "b", item I, do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1982, sejam solicitadas ao Poder Executivo Federal as seguintes informações:

- se a Caixa Econômica Federal comprou, de julho do ano passado a fevereiro deste ano, o ouro ao mercado interno a preços superiores em oitenta por cento à cotações internacionais;
- se tais operações consumiram cerca de setenta e cinco bilhões de cruzeiros;
- se nas operações de compra do ouro considerou-se o valor do dólar a setecentos e cinquenta cruzeiros, quando estava cotado, no câmbio oficial, a cinquenta por cento menos;
- porque o preço do ouro quase quadruplicou nesse período de oito meses.

Justificação

A denúncia dos fatos que embasam o presente requerimento feita pelo Jornal *Folha de S. Paulo*, repercutiu nacionalmente, provocando as mais diversas especulações. O ex-Governador Abreu Sodré disse:

"É um grande absurdo que a Caixa tenha considerado o valor do dólar no mercado paralelo, para fazer suas operações, o que significa que o Governo reconhece, então, um mercado condenado."

Acrescentou Sua Senhoria que o lucro obtido pelos vendedores "é proporcional ao tamanho do escândalo envolvendo a operação onde se gastaram recursos que a esta hora deveriam estar sendo investidos em micro e em pequenas empresas agrícolas, que são quem produz alimentos para o povo cansado de abusos".

Antes que o exame da regularidade da operação, necessário apurar se não houve prejuízo do Tesouro Nacional, com esse envolvimento da Caixa Econômica em negócio altamente especulativo, que concentra os mais espertos traficantes e os mais hábeis e expeditos intermediários do mercado internacional.

Tanto não se tratava de operação conveniente que, segundo aquele jornal, quando suspeitou dos problemas atinentes àquela concorrência, "a Caixa suspendeu suas compras".

Mas o fato de tê-la suspenso não satisfaz à curiosidade de todos os brasileiros, interessados em saber como andam os negócios públicos.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Álvaro Dias*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 544, DE 1983

Tendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos Mexicanos, solicito que me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Jutahy Magalhães*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o art. 44, § 4º do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 109/83

Brasília, 13 de abril de 1983.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a substituição da Deputada Júnia Marise, na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados, pelo Deputado Mário Frota.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Freitas Nobre*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Raimundo Parente, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nosso País vive, nestes tempos, o ajustamento de seus quadros políticos, face à posse dos Governadores eleitos no dia 15 de novembro, cumprindo-se, assim, mais uma das etapas do Projeto Político do Presidente João Figueiredo.

O apelo para a trégua política, proposta por Sua Excelência, significa para nós do PDS o compromisso de assegurar a execução de todo o processo, exercitando com lealdade o entendimento e a conciliação, mas também a vigilância dos interesses dos nossos companheiros, com vistas à continuidade da luta pelo crescimento da legenda pedessista.

Esse o comportamento que nos propusemos para a política do Amazonas, onde, como Presidente do Diretório Regional temos a responsabilidade de defender a agremiação e os correligionários injustiçados, prosseguindo, com denodo, o trabalho para enfrentarmos, no futuro, novas pugnas eleitorais.

O nosso Partido sofreu revezes no Amazonas; mas, se perdemos o Governo e o Senado, fizemos 4 em 8 deputados federais, 11 em 24 deputados estaduais e ganhamos em 59 dos 60 municípios existentes.

Em toda luta partidária há acusações, maledicências e interpretações equivocadas. No Amazonas não poderia ser diferente. A verdade, contudo, é que o PDS trabalhou com afinco para ganhar o pleito, não importando agora acusações de falhas pessoais ou deslealdades pre-

sumidas. Vale mais a mobilização das forças partidárias e o incentivo de coragem e espírito de luta aos companheiros que vão enfrentar novas lutas e consolidar as desejadas vitórias.

Devemos saudar os companheiros vitoriosos, sem nos esquecermos da justa homenagem à bravura e dedicação daqueles que, na disputa majoritária, como Josué Filho e José Lindoso, não lograram o esperado êxito, mas que revelaram fibra e capacidade para o embate eleitoral.

Não concordamos, por isso, com as referências desagradáveis e agressivas ao ex-Governador José Lindoso há pouco noticiadas pela imprensa. Podemos dar o nosso seguro testemunho ao Senado da República, sobre a operosidade e a dignidade com que se houve no Governo o Professor José Lindoso.

Procedendo da Câmara dos Deputados, integrou nesta Casa, por vários anos, o Colégio de Líderes, exercendo também o cargo de Primeiro Vice-Presidente. Muitos dos eminentes Senadores, hoje presentes neste plenário, conheceram de perto sua figura humana e seu trabalho.

No curso de sua vida pública, desde a sua eleição para a outra Casa do Congresso Nacional, onde foi Vice-Líder, passando pelo mandato de Senador e até o Governo do Amazonas, continuou a ser o padrão do homem que conhecemos: mãos limpas, consciência tranqüila, inteligência viva e obstinação no servir à Pátria e ao povo.

Governando o Amazonas, enfrentou duras dificuldades e amargas incompreensões. Realizou, no entanto, uma administração séria, fecunda e de boas repercussões futuras. A política fundiária estabelecida com o ITERAM foi dinamizada, fazendo-se a entrega de milhares de títulos aos pequenos produtores. Estradas vicinais foram abertas, para localizar agricultores. O programa da heveicultura se desenvolveu de modo notável, inscrevendo-se, como uma das suas mais importantes realizações, a negociação com o Banco Mundial do I PDRI — Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado.

Esse Projeto possibilitou o início da implantação, em Tefé, da cultura do dendê, e, nos Municípios do Baixo Amazonas, a experiência de aproveitamento racional da várzea. Foi igualmente criado o Instituto de Ensino Rural, para ministrar conhecimentos adequados ao meio rural, dentro da filosofia do PDRI. Antes de deixar o Governo, o Professor José Lindoso deu início às negociações para obter recursos para um segundo Projeto do Banco Mundial — em vias de concretização — visando beneficiar as pequenas cidades do interior.

Não iremos fazer um relatório dos três anos e dois meses que o Governador Lindoso esteve à frente do destino do nosso Estado, até passar o Governo ao Dr. Paulo Nery, Vice-Governador, por força da desincompatibilização.

Todavia, algumas palavras devem ser ditas, em relação ao Ensino. As salas de aula foram multiplicadas e o magistério valorizado e melhor remunerado. Em três anos de Governo, considerado o último aumento, o salário do magistério cresceu cerca de 700%.

Lá ficou implantada a Cidade Nova, com 1.800 casas já ocupadas, e com parcelas significativas de novas habitações a serem concluídas para entrega no atual Governo.

Com o apoio do então Ministro Eliseu Resende, dos Transportes, foi dado início à construção de navios para o transporte fluvial, incorporando-se cerca de 11 novas embarcações à frota. Pistas de pouso, terminais fluviais e melhoria do sistema de urbanização, marcaram a atuação do Governo no interior, sem falarmos do serviço de assistência social desenvolvido com o apoio da Central de Voluntários, sob a Presidência da Primeira Dama do Estado. O serviço de água foi aperfeiçoado, deixando o Governo cinco novos grandes reservatórios, inteiramente prontos.

Fala-se, nas acusações difusas e graciosas, que o Estado fez dívidas, não se explicando quais são e quais as suas finalidades. Dívidas com o BNH, para a construção

de casas, para os reservatórios de água, para a construção de escolas, onde se inclui a magnífica Escola Petrólio Portella, para construção de hospitais, para construção de estradas vicinais.

Esses compromissos foram feitos rigorosamente dentro da capacidade de endividamento do Estado, e em seu único proveito. As acusações que estão sendo feitas aos Governadores que deixaram o Poder desconhecem que sempre ocorreram dificuldades e endividamento, e que isto está ligado ao processo desenvolvimentista, conforme o próprio país é exemplo cristalino.

Dando o nosso testemunho sobre a operosidade do Governador Lindoso, desejamos assegurar ao Senado e à Nação que esse ilustre brasileiro teve a preocupação de garantir as liberdades individuais e os direitos humanos de seus co-estaduanos, nunca consentindo na violência. São totalmente improcedentes as referências desairosas, as acusações inconsistentes de grupos interessados em denegrir o Governo passado.

Cria o Senado da República que, a Chefia do Executivo amazonense, o Professor José Lindoso desenvolveu um grande programa em favor do Estado e de sua população. E se a miopia das ambições nega agora as suas realizações, seguramente a História será isenta e justa na exaltação dos feitos desse homem público que dignificou todos os seus mandatos. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do artigo 66, parágrafo único, do Regimento Interno, esta Presidência concede a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra, em nome da Liderança do PMDB, para manifestar a V. Ex^a o empenho que existe hoje em São Paulo, e que acredito que é o empenho nacional, no sentido de que as capitais dos Estados da Federação possam escolher os seus prefeitos.

É compromisso inequívoco de qualquer processo democratizador devolver a soberania ao povo. Não há um só argumento, no plano jurídico, no plano político, e até mesmo no plano social, que desaconselhe a eleição direta dos prefeitos das capitais, assim como a eleição direta dos prefeitos de áreas que são hoje consideradas de segurança nacional.

Não vou aqui ocupar o tempo dos Srs. Senadores para reiterar tese que acredito seja uma tese compartilhada por todos. Venho, entretanto, aqui para dizer que estão presentes nesta Casa, Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Câmara de Vereadores de São Paulo, e de que sou portador e signatário, como presidente que sou do Diretório Regional do PMDB, de um ofício destinado ao Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho.

Nesse ofício, creio que está consubstanciada uma vontade unânime de São Paulo. Talvez seja inédito, nos últimos anos, talvez desde 1964: nós conseguimos o apoio de todos os partidos.

Tenho, então, o prazer de transmitir ao Presidente Nilo Coelho esse apelo, que não é do PMDB, que não é um apelo de cada Partido em particular, do PT, do PDT, do PTB e do PDS, e até me honro em falar por todos eles hoje aqui, para dizer que, em São Paulo, todos os partidos são signatários de um ofício pedindo que seja aprovada a Emenda Benevides.

Acredito que neste momento em que todos nós estamos dando o melhor de nós próprios para avançar o processo da democracia o fato de que na Capital do Estado — talvez o Estado que contribua, neste momento, para a dose maior de preocupação nacional, porque é lá que se encontram os problemas sociais mais graves; porque simplesmente lá há a condensação dos problemas gerais

do Brasil, e o que antes assolava o Nordeste, hoje assola São Paulo, e pelo menos nisto estamos unidos nas dificuldades — naquela Capital, que sempre foi a Capital da esperança, que hoje começava a ser a Capital do desalento, foi lá que se viu a constituição de um movimento absolutamente unitário, de todos os partidos, pedindo que as eleições diretas das capitais sejam aprovadas pelo Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com o maior gosto.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me, por intermédio de V. Ex^a, com as lideranças políticas de São Paulo, que, oportunamente, acima dos partidos, se uniram em torno dessa tese que representa uma legítima aspiração popular que é a restauração imediata das eleições diretas para as prefeituras das capitais.

Aproveito a oportunidade em nome do nosso Partido, para fazer um veemente apelo à Liderança do Governo nesta Casa, no sentido de que recomende aos seus liderados a presença hoje na reunião da Comissão Mista, às 17 horas, no Senado Federal, que será presidida pelo nobre Senador Pedro Simon, porque a notícia que nos chega é profundamente desalentadora, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso: a de que, pelo contrário, o PDS teria recomendado a ausência dos seus membros da Comissão Mista, e que ali só compareceria o nobre Senador Aderbal Jurema, que fez o seu relatório, emitiu o seu parecer, distribuiu-o aos demais membros da Comissão, no qual S. Ex^a aceita em princípio, a idéia da eleição direta para prefeitos das capitais, mas a transfere para 1988. Sem querer entrar no mérito agora da proposição do nobre Senador Aderbal Jurema, o que é de estranhar é o comportamento do PDS nesta Casa e na Câmara dos Deputados, exatamente no momento em que V. Ex^a traz o respaldo de todos os partidos políticos, em São Paulo, em favor dessa tese genuinamente popular.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Amaral Furlan — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Amaral Furlan — Quero trazer a minha colaboração dizendo que o PDS de São Paulo, pela sua Comissão Executiva e pelo seu Diretório Regional, está plenamente de acordo que haja eleições diretas para prefeitos da capital.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte do nobre Senador Amaral Furlan.

Queria dizer também ao Presidente desta Casa que os signatários deste apelo, além de mim são: o Deputado Armando Pinheiro, Presidente do Diretório Regional do PDS; a Deputada Ivete Vargas, Presidente do Diretório Regional do PTB; o Deputado Djalma Bom, Presidente do PT; Rogê Ferreira, Presidente do Diretório Regional do PDT, além dos líderes das Bancadas Estaduais Deputados Luiz Máximo, Faul Carlos, Augusto Toscano, Marcos Aurélio Ribeiro, Vereadores, Lauro Ferraz, Antônio Sampaio, Vereadora Luiza Eudina de Souza, Vereador Gabriel Ortega, que são os Líderes, na Câmara dos Vereadores, de todos os Partidos em São Paulo.

Antes de conceder o aparte ao nobre Líder do PDS, que muito me honra com o aparte, queria dizer que estão presentes, aqui, para este momento de entrega deste apelo, os Deputados Estaduais Antônio Scopel, pelo PTB; Paulo Diniz, pelo PT, Álvaro Fraga, pelo PDS; Rubem Lara, pelo PMDB, além dos Vereadores João de Paulo e Aurelino de Andrade do PDS de São Paulo, Lauro Fer-

raz do PMDB, Luiza Erundina do PT, Gabriel Ortega e João Brasil Vita do PTB.

Em outros termos, o que aqui se convencionou chamar no Brasil da classe política, por uma vez, pelo menos, está unida em São Paulo, e quer o que o povo quer: eleição direta, e já, para a capital.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu queria fazer esta minha intervenção ao pronunciamento de V. Ex^a destacando esta matéria sob dois aspectos. Em primeiro, constitucional. Sabemos nós e basta consultar as Constituições deste País, desde 1823 até esta data — que o tratamento constitucional dessa matéria tem sido o seguinte: tivemos Constituição que determinou a eleição direta para prefeitos de capitais; antes da Constituição de 1967, tivemos Constituição que determinou que os prefeitos das capitais seriam nomeados de livre escolha do governador do estado; e tivemos Constituição que deixou essa decisão aos Estados, e estes poderiam dispor nas suas Constituições a respeito da eleição ou da livre nomeação dos prefeitos das capitais. Atualmente, ao lado desse aspecto constitucional que mostra que não há nenhuma inovação, há um fato novo que não passa despercebido a V. Ex^a, como eminente professor e sociólogo que é, a existência das chamadas áreas metropolitanas, hoje previstas na Constituição Federal. Eu diria que entre o município e o Estado, hoje se insere uma unidade político-administrativa que é a área metropolitana, área essa que tem uma legislação própria, consolidada em Lei Complementar; instituiu-se o conselho da região metropolitana, presidido pelo governador, com planejamento comum, dispondo de recursos financeiros alocados para os problemas da área metropolitana, além de exercer ação fiscalizada controlada por esse conselho. Isto nos leva a meditar a respeito deste problema com um certo cuidado. Nós não estamos presos a um padrão tradicional, a um padrão clássico: "Os prefeitos devem ser eleitos, porque o povo deve ser livre para escolher os seus dirigentes". Em relação aos prefeitos das capitais, os argumentos a favor da eleição, ou contra a eleição, são demais conhecidos para que eu interrompa o brilhante discurso de V. Ex^a, aduzindo essas considerações, "a later" do seu pronunciamento. Mas o que eu acrescento é este fato novo, que resulta no Brasil e nos outros países do surgimento do que chamamos das megalópolis, essas grandes cidades com áreas satélites que gravitam em torno de núcleo, áreas que precisam ter uma administração central, um planejamento central e uma execução única dos grandes projetos, para resolver os seus problemas que são tremendos. Portanto, precisamos examinar esta questão. Se decidirmos pela eleição, não estamos inovando. Se decidirmos pela nomeação, também estamos coerentes com uma tradição já agasalhada no Direito Constitucional. O fato é que o Relator do meu Partido, o eminente Senador Aderbal Jurema, emitiu um parecer, e o fez porque, de acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional, ele tinha um prazo fatal para se pronunciar. Agora, paralelamente a isso, o Partido, através de decisão do Diretório Nacional, em virtude da complexidade dessa matéria, resolveu transferir a apreciação e a decisão para a sua Convenção, agora em junho. A decisão do Partido não interfere no parecer do Relator. O Partido não pode alterar o Regimento da Casa. Então, o Relator deveria, dentro do prazo, apresentar o seu relatório, o seu parecer, mas a matéria está deslocada, por decisão do Diretório Nacional do Partido, para a convenção do PDS a realizar-se em junho. Portanto, não há nenhuma contradição. Há, apenas, um aspecto político e a questão é eminentemente política que deve preponderar no exame e na decisão dessa matéria.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª que é esclarecedor quanto ao procedimento que será adotado, no que diz respeito às eleições diretas das Capitais pelo PDS. Não trouxe aqui à discussão a questão relativa a saber se havia base constitucional ou não para indicação do prefeito, porque eu sei, e se não soubesse teria aprendido de V. Exª, com muito prazer, que é possível existir tal base constitucional. Eu trouxe aqui a expressão de uma vontade política, e chamo a atenção para o fato de que há um consenso, que pela primeira vez ocorreu na história política de São Paulo, recente; todos os partidos politicamente acreditam que é chegado o momento da eleição do prefeito. Sei, talvez não tão bem com V. Exª, mas tenho até um trabalho sobre a matéria, que a autoridade metropolitana é algo que está em criação no mundo moderno; entretanto, a autoridade metropolitana que existe, por exemplo, em New York, não prejudica, de maneira alguma, a eleição do prefeito, ela é complementar.

O Sr. Aloysio Chaves — Permita-me que lhe diga que Nova York esteve à porta da falência, mas salvou-se em virtude de uma decisão criativa que serviu apenas para protelar este problema por algum tempo. Ainda agora, se não me engano, Los Angeles, na Califórnia, esteve às voltas com um problema idêntico.

O Sr. Pedro Simon — Por causa da eleição Exª?

O Sr. Aloysio Chaves — Porque nós encontramos soluções paliativas, mas não temos encontrado soluções de fundo para esses problemas das grandes regiões metropolitanas.

O Sr. Pedro Simon — Se fosse nomeado o prefeito de Nova York, não haveria problema algum? É a conclusão a que chegamos...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª está querendo pilheriar sobre um assunto sério, por sinal muito ao feitio das intervenções triangulares do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul...

O Sr. Pedro Simon — Permita-me V. Exª um aparte?

O Sr. Aloysio Chaves — ...que traz o hábito do debate no júri, do qual era um íxímio advogado, mas a questão é uma questão mais séria, que não se revoga apenas com uma frase, com uma observação que se insere entre um aparte regimental e esta intervenção, "a latere". V. Exª sabe que realmente essas duas grandes metrópoles nos Estados Unidos, Nova York e Los Angeles, não resolveram os seus problemas. Adiaram somente os seus problemas. O próprio Estado da Califórnia, o segundo Estado da Federação americana, enfrenta hoje dificuldades quase insolúveis para resolver os seus problemas administrativos.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Inicialmente, o primeiro aspecto levado pelo nobre Líder Aloysio Chaves realmente é importante. Hoje existem as regiões metropolitanas. São Paulo deve ter 15, 20 municípios. No Rio Grande do Sul, Porto Alegre tem cerca de 14 municípios. O que há de interessante? Os municípios que integram a região metropolitana, todos eles têm o direito de eleger o seu prefeito.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Menos o da Capital.

O Sr. Pedro Simon — O da Capital, não. Tudo é região metropolitana. O nobre Líder explicou, e deu toda a argumentação, de que a legislação prevê o Conselho da Região Metropolitana, que vai estudar, sob presidência do governador e de um Secretário Especial, nomeado

para este fim, vai estudar os problemas da região metropolitana. Por que São Bernardo pode eleger o prefeito e a cidade de São Paulo não pode fazê-lo? Por que Gravataí pode eleger o prefeito e Porto Alegre não pode fazê-lo?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Porque Gravataí não é Capital do Estado.

O Sr. Pedro Simon — O problema não é este. Quero só, e V. Exª me desculpe...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — ...dizer da importância do documento que V. Exª traz a esta Casa, porque exatamente hoje, às 17 horas, reúne-se a Comissão que vai decidir sobre a matéria. Lá estarão presentes os Membros do PDS, majoritariamente, os Membros da Oposição. O nobre Relator, quando se extinguiu o prazo para decidir sobre a matéria, nos procurou e solicitou prorrogação do seu prazo, porque desejava apresentar o seu parecer e precisava de mais tempo. Prorrogado foi o prazo. S. Exª, há dois dias, enviou a todos os membros da Comissão o seu parecer, onde ele adota a tese de eleição direta, da Emenda Mauro Benevides, mas diferencia-se com relação à data. A data é idêntica a de todos os municípios, 1988. De repente S. Exª vem ao nosso Gabinete e nos comunica: infelizmente o meu Partido tomou a decisão de que não vamos comparecer à Comissão. É estranha, é profundamente estranha essa decisão. É pelo menos altamente incompreensível a nível da Comissão. Diz o nobre Líder do PDS que o seu Partido vai fazer uma convenção para decidir a matéria. Tudo bem, tudo bem. Já sabemos que a emenda constitucional hoje não tem prazo para tramitação. Poderá ser votada em agosto. Enfim, o PDS tem o controle da Casa, e colocará a matéria quanto entender. Dentro da Comissão, na hora em que a Comissão vai decidir, não comparecer à Comissão, retirar-se da Comissão, para que a matéria não seja discutida e votada na Comissão, sinceramente, honestamente, não posso entender. Só lhe adianto uma única coisa a mais: também no Rio Grande do Sul, durante todo o debate da campanha eleitoral, o governador eleito do Estado, o Sr. Jair Soares, era favorável às eleições diretas para prefeito da Capital. Agora é que vemos essa nova posição, em que o Líder do Governo dá a entender que a sua posição pessoal, pelo menos dá a entender, é contrária às eleições diretas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª. Peço aos meus companheiros do Senado me deixem terminar, porque quero simplesmente fazer a apresentação de um documento. Acredito que esta matéria voltará a debate aqui. Não quero entrar na discussão sobre a factibilidade ou não de áreas metropolitanas com eleições diretas. Devo dizer ao nobre Senador que fui habitante da Califórnia, que tenho certa familiaridade com Nova York, e que de fato os problemas relativos a essas cidades são de ordem econômica, e não política.

Ao encaminhar ao Presidente do Senado este documento, reafirmo a nossa convicção de que, apesar das dificuldades, e apesar do que nos está parecendo ser uma tática protelatória, por razões que podem ser até compreensíveis do ponto de vista do governo e de seu Partido, mas que não são aceitáveis do ponto de vista da população, apesar disso, a vontade é tão forte no Brasil no sentido de que as eleições diretas sejam aprovadas, que tenho confiança de que este Congresso saberá corresponder a este anseio popular e que daremos mais um passo no sentido da democratização...

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, ia respeitar a solicitação de V. Exª...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Aceito seu aparte.

O Sr. Aloysio Chaves — ...mas V. Exª seja tolerante e admita mais esta última intervenção no seu discurso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves — Se o PDS estivesse orientado por um propósito político, que me parece está imanente na decisão do PMDB, estaríamos aprovando a Emenda que tem o nome do nobre Deputado Armando Pinheiro, porque, se para alterar a Constituição Federal há necessidade de 2/3, essa mesma exigência se estende à alteração das constituições dos Estados, porquanto é uma norma fundamental do Direito Constitucional de que aqueles princípios essenciais da Constituição devem ser observados pelas Constituições dos Estados. Então, em São Paulo iríamos votar pelo 2/3, e V. Exª não poderiam recusar a eleição direta; e nos Estados onde achássemos que politicamente isso não nos é conveniente, não iríamos dar esse *quorum* para a alteração constitucional, se tivéssemos nessa decisão apenas a preocupação dessa malícia política, desse propósito político que estaria dissimulado na posição que coloquei anteriormente. Isso não ocorre. É que a matéria é realmente controvertida. No Rio Grande do Sul, que citou o Senador Pedro Simon, eles têm a maioria simples na Assembléia Legislativa, mas não têm 2/3. Em todo o Nordeste temos a maioria nas Assembléias Legislativas. Nos Estados do Norte temos condições de impor ou não uma alteração constitucional dessa ordem. Portanto, não é o interesse político. Interesse político era aderir logo a isso, porque em São Paulo surgiu a candidatura, que já está nas ruas, do Sr. Jânio Quadros, que sei, seria pelo menos profundamente...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Perturbadora, talvez.

O Sr. Aloysio Chaves — ... para o nobre Governador Franco Montoro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não acredito.

Com respeito à questão constitucional, mais uma vez entendo que V. Exª está dizendo o que é correto, porque V. Exª tem demonstrado conhecimento em matéria constitucional, não aprovaria a Emenda do Deputado Armando Pinheiro, porque ela pode ferir outros aspectos da Federação.

Entretanto, do ponto de vista político, também não estamos colocando a questão senão em termos de um princípio geral que nos parece ser correto neste momento, na sua aplicação prática. Não estamos tratando de ver as eleições diretas como um mecanismo para aumentar ou para diminuir o poderio do PMDB.

V. Exª citou que, no caso de São Paulo, eventualmente um dos candidatos poderia causar alguma perturbação. A perturbação causada por um candidato em eleições é bem-vinda, é norma da prática democrática. Com relação ao PMDB em São Paulo, a força do nosso Partido é tão grande na cidade que, francamente, não é isso que nos atemoriza. Ainda que não fôssemos fortes, e talvez não o sejamos em outras cidades, acredito que é uma questão de princípio que tem apoio popular.

Não quero alongar estas considerações, porque creio que, nesta altura, são desnecessárias. O País inteiro quer as eleições, o País inteiro confia em que o Congresso faculte a possibilidade das eleições diretas. Os argumentos de ordem jurídica, de ordem econômica e até mesmo de ordem social que vierem a ser invocados, serão argumentos contra a vontade da maioria da população. Por mais que eles tenham inteligência e argúcia, eles se perderão politicamente diante do fato principal, e o fato principal é que democracia sem voto é muito difícil de ser compreendida pelo povo.

Sr. Presidente Nilo Coelho, tenho a honra de passar às mãos de V. Exª este apelo conjunto dos partidos de São

Paulo, para que aprovemos, e já, imediatamente, a Emenda Mauro Benevides. Passo a ler o documento:

São Paulo, 8 de abril de 1983

Excelentíssimo Senhores
Senador Nilo Coelho
DD. Presidente do Senado Federal
Deputado Flávio Marçílio
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Senhores Membros do Congresso Nacional
Brasília — Distrito Federal

Os presidentes dos Diretórios Regionais do PMDB, PDS, PTB, PT e PDT e as respectivas lideranças partidárias na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal, em São Paulo, vêm manifestar aos senhores membros do Congresso Nacional a vontade unânime de todos os partidos políticos no sentido de que sejam realizadas eleições diretas para prefeitos das Capitais ainda em 1983. Sentimos ser esse o anseio da imensa maioria do povo de São Paulo, bem como de todo o povo brasileiro, conforme tem sido expresso em inúmeras pesquisas de opinião pública.

Os programas de todos os partidos políticos, dos quais somos parte, defendem a eleição direta de prefeitos de todos os Municípios, independentemente de serem ou não Capitais de Estado. Consideramos perfeitamente plausível que o prefeito da Capital, da mesma maneira que os prefeitos de outras grandes cidades, tenha autonomia em relação ao Governador de Estado.

Um prefeito eleito diretamente pelo povo terá, certamente, o necessário suporte popular para administrar a cidade com independência, porém em consonância com o Governador sempre que for necessária uma coordenação de esforços no interesse público.

Nesta fase histórica em que o povo conquista a abertura política, não vemos razões ou argumentos plausíveis para adiar o direito dos cidadãos das Capitais elegerem diretamente os seus prefeitos. O processo de nomeação pelo Governador de um prefeito, cujo nome é sancionado pela Assembléia Legislativa, tem apresentado algumas desvantagens, principalmente a de não propiciar um amplo debate popular a respeito dos diferentes programas de administração que normalmente seriam apresentados pelos diferentes candidatos e partidos. Este processo de nomeação, ao contrário, conflita com princípio da autonomia municipal que se caracteriza também pela garantia do povo poder eleger o seu governante, livre de pressões e injunções de grupos alheios e distantes da vontade popular.

A campanha para a eleição direta do prefeito de uma grande metrópole, como São Paulo, ou das demais Capitais, justamente ensejará oportunidades para o povo tomar melhor conhecimento dos problemas e possíveis soluções. Propiciará meios de os candidatos e partidos responderem a estes grandes desafios.

Desta forma, Senhores Congressistas, vimos formalmente fazer um apelo para que atendam ao anseio do povo paulistano, que acreditamos ser comum ao de todos os cidadãos brasileiros, de ter imediatamente, ainda em 1983, o direito de eleger livre e diretamente o prefeito de sua Cidade.

Respeitosamente, Senador — *Fernando Henrique Cardoso*, Presidente do Diretório Regional do PMDB, Deputado — *Armando de Souza Pinheiro*, Presidente do Diretório Regional do PDS, Deputado — *Ivete Vargas*, Presidente do Diretório Regional do PTB, Deputado — *Djalma Bom*, Presidente do Diretório Regional do PT, — *Rogê Ferreira*, Presidente do Diretório Regional do PDT, Deputado — *Luiz Máximo*, Líder do PMDB, Deputado — *Fauze Carlos*, Líder do PDS, Deputado — *Augusto Toscano*, Líder do PTB, Deputado — *Marcos Aurélio Ribeiro*, Líder do PT, Vereador — *Lauro Ferraz*, Líder do PMDB, Vereador — *Antonio Sam-*

paio, Líder do PDS, Vereadora — *Lulza Erundina de Souza*, Líder do PT, Vereador *Gabriel Ortega*, Líder do PTB.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PEDRO SIMON (Pela ordem.) — Sr. Presidente, se fosse possível, gostaria que esse documento pudesse, através de V. Ex^a, chegar às mãos do Presidente do PDS, porque até as 17 horas talvez houvesse oportunidade de os membros do PDS comparecerem à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vou fazer esse documento chegar ao Colégio de Líderes e aos Presidentes de Partidos. Era esta a comunicação que a Mesa iria fazer ao Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1983

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Paulo Pinheiro Chagas:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolência à família e ao Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Murilo Badaró* — *Itamar Franco* — *Luiz Viana* — *Humberto Lucena* — *Nelson Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência e a Mesa se associam às manifestações de pesar ao ilustre político falecido. E o Presidente, de um modo particular, conviveu com Paulo Pinheiro Chagas. Contemplando o Plenário, todos nós da Mesa sentimos que cada um tinha o que dizer sobre Paulo Pinheiro Chagas, porque cada um de nós políticos, quando sente desaparecer um companheiro, aquele que faz a vida pública do País, aquele que traz a contribuição do registro da nossa História Política, como Paulo Pinheiro Chagas, um homem de escol, homem dos registros mais altos, mais puros, mais singulares, evidentemente que nós nos sentimos tristes. A evocação realizada hoje nos entristece, nos empobrece.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 166, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Cláudio Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 166, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), correspondentes a 279.680,40 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.566,45 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), vigente em novembro/82, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de cadeias da comarca, delegacia de menores e aquisição de veículos e equipamentos de radiocomunicação, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 546, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerimento dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1982. — *Benedito Canelas*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 11/83.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 531, de 1983, de autoria do nobre Sr. Senador Jorge Kalume e outros Srs. Senadores, lido em sessão anterior, e que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear o Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, pelo transcurso, em 13 de novembro de 1983, do centenário de seu nascimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fixará, oportunamente, a data da sessão especial.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da Mensagem Presidencial nº 68, de 1983 (nº 118/83, na origem), submetendo ao Senado o nome do Sr. General-de-Exército Alacyr Frederico Werner para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Carlos Alberto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — João Calmon — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1983

(Em Regime de Urgência — Art. 731, alínea b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupam seus lugares de votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim pelo projeto, com ressalva das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os demais Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Carlos Alberto — Claudionor Roriz — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Calmon — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Raimundo Parente — Virgílio Távora.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram "SIM" 33 Srs. Senadores; "NÃO" 1. Contando-se a presença do Presidente, alcança-se o "quorum" mínimo de 35 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1983

(Nº 75/83, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 Compete aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a fixação das datas das convenções municipais, regionais e nacionais, destinadas à eleição dos seus diretórios, e às convenções nacionais compete estabelecer a duração dos mandatos partidários."

II — O § 1º do art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55
§ 1º Os diretórios regionais e nacionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, que não deverá ultrapassar, respectivamente, os limites máximos de 71 (setenta e um) e 121 (cento e vinte e um), incluídos os Líderes nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal."

Art. 2º É facultado aos Diretórios Nacionais decidir sobre a realização de convenções para a renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Municipais, ainda que em datas não coincidentes e até o limite máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os partidos políticos que, nas eleições de 15 de novembro de 1982, não tiverem preenchido os requisitos previstos no inciso II do § 2º do art.

152 da Constituição Federal, poderão aplicar a norma constante deste artigo em relação à renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Regionais e Nacionais.

Art. 3º As convenções partidárias a se realizarem em 1983 somente poderão ser convocadas 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º Até o exercício financeiro de 1986, considera-se funcionamento, para os efeitos do art. 97 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o partido político representado na Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Na distribuição proporcional ao número de mandatários, prevista no inciso II do dispositivo citado no caput deste artigo, assegurar-se-á a cada partido o mínimo de 10% (dez por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votação em globo das emendas.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma declaração de voto.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Partido Trabalhista Brasileiro já manifestou a sua posição favorável ao projeto na Câmara dos Deputados. Coerente com o princípio de que se deve dar maior liberdade aos partidos para fixar a data das suas convenções, votará a favor da Emenda nº 2, que possibilita ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro fixar, na data que bem entender, a sua Convenção, sem ser obrigado a fazê-lo no prazo de 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitadas.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam nos seus lugares porque vai ser feita a votação nominal.

Como vota o Sr. Líder da Maioria?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Senador Nelson Carneiro já declarou voto.

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que esclarecesse se o SIM importará na aprovação da decisão anterior, da rejeição, e o NÃO representará a aprovação das emendas? É exatamente para o meu conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa anunciou a votação em globo das emendas. O SIM aprova e o NÃO rejeita as emendas.

O SR. NELSON CARNEIRO — O SIM aprova as emendas e o NÃO rejeita as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Exatamente.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, nós rejeitamos as emendas e a votação SIM significa rejeição, e a vo-

tação NÃO significa a aprovação. De sorte que a Banca do PDS votará SIM.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, o que está em votação são as emendas. Então, o que se vota são as emendas, SIM ou NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votação em globo das emendas...

O Sr. Humberto Lucena — Então, se se vota SIM, aprova-se as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Evidentemente.

O Sr. Aloysio Chaves — Então, o voto do PDS é NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Humberto Lucena
Nelson Carneiro

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Alexandre Costa
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Amaral Furlan
Amaral Peixoto
Benedito Canelas
Carlos Alberto
Claudionor Roriz
Dinarte Mariz
Eunice Michiles
Gabriel Hermes
Galvão Modesto
Guilherme Palmeira
Helvídio Nunes
João Calmon
João Castelo
Jorge Bornhausen
Jorge Kalume
José Lins
José Sarney
Jutahy Magalhães
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Luiz Viana
Marcondes Gadelha
Martins Filho
Milton Cabral
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Odacir Soares
Raimundo Parente
Virgílio Távora

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram SIM 2 Senadores e NÃO 34. Não houve abstenção. Total de votos: 36.

As emendas foram rejeitadas.

A matéria vai à sanção.

São as seguintes as emendas rejeitadas

Emenda nº 1

Suprima-se no art. 2º a expressão:

"... ainda que em datas não coincidentes e..."

Emenda nº 2

Suprima-se o art. 3º do projeto, renumerando-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1982

— Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG), a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a implantação de obras prioritárias naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 421 e 422, de 1982, das Comissões:

de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Dirceu Cardoso e Lázaro Barbosa; e
de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia

da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a implantação do Hospital Geral, ampliação do Sistema Viário e a construção do Terminal Rodoviário, naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômica-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.675 de 17 de junho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 656, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 657 e 658, de 1982, das Comissões:

de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

de Municípios, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste, destinado ao financiamento das obras de complementação do Centro de Abastecimento da Sede Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1980, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 389, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1980, de sua autoria, que proíbe a aquisição de imóveis rurais nos casos que especifica, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 390, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1980, de sua autoria, que dispõe a respeito do máximo rigor à proteção e fiscalização dos alimentos de consumo humano, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1980, de sua autoria, que proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 235/80, voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 392, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1980, de sua autoria, que proíbe a participação de capital estrangeiro no ramo de atividades que especifica, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 393, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1980, de sua autoria, que fixa normas para a escolha de dirigentes das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.691, de 1979, que alterou a legislação da Taxa Rodoviária Única.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 281/80, voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 396, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1981, de sua autoria, que regulamenta o exercício da profissão de guarda-vigilante, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 398, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107 de 1981, de sua autoria, que estabelece normas para a concessão de incentivos e isenção de impostos no Programa Grande Carajás e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1981, de sua autoria, que assegura ao marido ou companheiro o direito de ser dependente da mulher segurada da previdência social.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 201/81, voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 877, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras de infraestrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB — Programa FINC/ FIEGE, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 36, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões setecentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 37 e 38, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de creches, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 544, de 1983, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, lido no Expediente, solicitando, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, licença do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos Mexicanos.

A matéria depende, para sua aprovação, de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Lourival Baptista para proferir o parecer.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Jutahy Magalhães recebeu convite para integrar a Comitativa Oficial que acompanhará o Presidente João Baptista de Figueiredo na visita oficial que fará ao México, no período de 26 a 29 de abril corrente.

Solicitou o eminente Senador autorização à Casa para desempenhar a missão, nos termos do art. 36 § 2º da Constituição e art. 44 do Regimento Interno.

A escolha do eminente Senador foi muito acertada. S. Exª representa com muito brilho o estado da Bahia nesta Casa, todos já conhecemos o seu valor e o seu amor à causa pública.

A Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor a que a licença seja concedida para que o eminente Senador Jutahy Magalhães venha a desempenhar essa missão que lhe é confiada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria passa-se à sua apreciação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A ciência não tem mais fronteiras e todos os países procuram realizar reuniões científicas de cunho internacional, promovendo uma troca salutar de experiências e informações, que a todos beneficia.

Resta, no entanto, que o documento desses conclaves obtenha a mais ampla divulgação, nas línguas de todos os participantes e não apenas em uma, duas, ou três, como é costumeiro em tais reuniões.

Nos dias 18 a 23 de setembro próximo, vai-se realizar, no Rio de Janeiro, no Nacional Rio Hotel e no Intercontinental Rio Hotel, sob o alto patrocínio da Sociedade Brasileira de Angiologia, considerada de utilidade pública desde 1957, o XVI Congresso Mundial da Sociedade Internacional de Cirurgia Cardiovascular.

Presidido pelo Professor Rubens Carlos Mayall, são membros honorários do conclave os doutores Adib Jateine, Arthur Mickelberg, Carlos José de Brito, Celso Figueiró, Domingos J. Moraes, Edvaldo Silva Telles, Elmar Delly de Araújo, E.J. Zerbini, E. Magalhães Gomes, G. Lemos Cordeiro, Geraldo Vieira, Iseu A. Costa, Jesse Teixeira, L. E. Puech Leão, Márcio Castro Silva, Mário Degni e Sydney Arruda.

Infelizmente o importante certame, em sua fase preparatória, não conseguiu despertar o mínimo interesse das autoridades estaduais, federais e municipais, a quem seus promotores têm apelado inutilmente, no sentido da obtenção de uma pequena ajuda financeira, destinada, pura e simplesmente, ao preparo, nas salas de conferência, de um bom serviço de tradução simultânea, que permita o melhor aproveitamento, pelo auditório, das aulas ministradas pela magnífica plêiade de médicos estrangeiros, do mais alto gabarito, que falarão apenas em inglês, língua oficial do conclave.

Já estão programados trabalhos, acreditando-se que será do maior proveito científico o certame, principalmente na parte dos debates. Se a cirurgia cardiovascular tem, no Brasil, um desenvolvimento equiparável ao dos países cientificamente mais desenvolvidos, nossos especialistas terão ensejo, nesse Congresso Mundial, de testar o que de mais moderno existe no setor.

Daf o nosso apelo ao Ministério da Saúde e ao Governo fluminense, no sentido de propiciar aparelhagem de tradução simultânea a esse importantíssimo Congresso.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos dias fiz um pronunciamento, alertando o governo para o estado de penúria que estava atingindo a agricultura de Mato Grosso, na área do Vale do Rio Araguaia.

Dizia na ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a situação de falência dos agricultores, chocava-se com a afirmação do Sr. Presidente da República que sempre de público, dizia que a agricultura era meta principal, a sua grande preocupação, enfim era em torno da mesma que se estribava a sua política econômica.

Na ocasião era eu que afirmava outrossim que o Sr. Presidente da República, embora assim aspirava a que fosse, os fatos comprovam que ao contrário a agricultura, neste Brasil, sempre esteve relegada a um plano, totalmente, secundário. Há duas semanas atrás, eu dizia, o Presidente está sendo enganado. O telex que vou ler para que os Srs. Senadores tomem conhecimento e as autoridades diretamente ligadas ao Sr. Presidente da República também fiquem sabendo, bem como para que conste dos Anais desta Casa, a mensagem da APRA — Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia, enviado ao Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco Central cobrando promessas feitas de público pelo Sr. Presidente da República, provam que estou certo.

Será que o Sr. Presidente está querendo enganar os agricultores? Não creio. O que não está funcionando são os escalões menores do governo, não há dúvida.

Eis o que diz o telex, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assinado pelo Sr. Jovelino Dallabrida, Presidente em Exercício e Paulo Francisco Thoma, Secretário.

“Para: Senador Gastão Müller

Passamos a transcrever a íntegra do telex encaminhado ao Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco Central do Brasil para que Vossa Senhoria tome as providências que julgar convenientes. Para: Dr. José Kleber Leite de Castro DD, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco Central DA: APRA — Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia. Em meados de 1982, no programa o Povo e o Presidente, respondendo uma carta de um produtor rural de Barra do Garças — MT, Sua Excelência o Presidente da República, sabidamente, anunciava definitiva solução a uma velha reivindicação da classe rural sobre a correção da fertilidade do solo, destinando recursos do PROCAL. Vossa Senhoria, em 19/8/82, respondeu via telex a uma série de reivindicações desta entidade, informava que estão sendo autorizados recursos PROCAL objetivo assegurar correção de solo prazo adequado. Em setembro de 1982, divulgou-se por toda região com muito entusiasmo a destinação de 4 bilhões de cruzeiros para o Estado de Mato Grosso. Em contatos posteriores no Ministério da Agricultura foram confirmados os recursos anunciados e a região do Médio Araguaia seria beneficiada por razões tecnicamente justificadas. Passaram-se sete meses e o produtor ainda não teve acesso a tão indispensáveis recursos, causando aceleração do processo falimentar da agricultura regional. Considerando que a alocação dos recursos foi uma determinação de Sua Excelência o Presidente João Figueiredo anunciada

nacionalmente através do conceituado programa "O Povo e o Presidente" e ainda para materializar a palavra do Chefe da Nação, cumpre-nos por dever de ofício, solicitar-lhes as seguintes informações:

- 1 — Por que os recursos não foram aplicados?
- 2 — Qual o destino dos recursos?
- 3 — Quem cancelou a aplicação dos recursos destinados?

O imediato esclarecimento é um dever para este sofrido agricultor da fronteira agrícola mato-grossense e a urgente solução é uma questão de justiça a um direito legado pelo Presidente da República."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1983 (nº 118/83, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.*)

Ata da 35ª Sessão, em 13 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura — Extraordinária —

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fer-

nando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Farias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO:

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1983

(Nº 80-A/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, nos termos seguintes:

I — o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região compor-se-á de 27 (vinte e sete) Juízes, sendo 17 (dezesete) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas, temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 44 (quarenta e quatro) Juízes, sendo 28 (vinte e oito) togados, vitalícios, e 16 (dezesseis) classistas, temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região compor-se-á de 17 (dezessete) Juízes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios, e 6 (seis) classistas, temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região compor-se-á de 22 (vinte e dois) Juízes, sendo 14 (quatorze) togados, vitalícios, e 8 (oito) classistas, temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juízes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz.

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 9 (nove) cargos de Juiz togado, e 6 (seis) funções de Juiz classista, temporário;

III — no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

V — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 1 (um) cargo de Juiz togado vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário.

Art. 3º Para o provimento dos cargos de Juiz togado, vitalício, bem como das funções de Juiz classista, temporário, criados por esta lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz classista.

Art. 4º Os Tribunais Regionais do Trabalho compostos de 4 (quatro) ou mais Turmas serão obrigatoriamente divididos em Grupos de Turmas.

§ 1º Na composição dos Grupos de Turmas será respeitada, sempre, a paridade da representação de empregados e empregadores.

§ 2º Os Juízes classistas que não integrarem a composição efetiva dos Grupos de Turmas funcionarão como substitutos em quaisquer delas.

§ 3º Os Grupos de Turmas terão a competência atualmente atribuída ao Tribunal Pleno, excluída a apreciação de matéria de natureza administrativa, que continuará reservada ao Tribunal Pleno.

Art. 5º O Presidente do Grupo de Turma será um dos seus membros efetivos, eleito entre seus pares, na forma do que dispõe a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Regimento Interno do Tribunal Regional respectivo.

Art. 6º Os Grupos de Turmas funcionarão com a presença de, no mínimo, a metade mais um do número de Juízes que os compõem.

Art. 7º Ficam criados, na forma do Anexo I da presente lei, 33 (trinta e três) cargos, em comissão, de Assessor de Juiz, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 6ª Regiões, todos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores código DAS-102.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível DAS imediatamente inferior ao atribuído, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, o nível do Chefe da Secretaria não poderá ser superior ao padrão DAS-101.3.

§ 2º Enquanto não dispensado, os atuais ocupantes de cargos em comissão a que se tenha atribuído padrão incompatível com o disposto nesta lei terão preservada sua situação pessoal.

Art. 9º Ficam criados, nos Quadros Permanentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, os cargos de provimento efetivo constantes dos Anexos II a VI da presente lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência da cada Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos, na área do Poder Executivo, e o preenchimento dos mesmos será feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 10 A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 7º da Lei nº , de de 198)

CARGOS EM COMISSÃO

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO			
<i>Regiões</i>	<i>Denominação</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
1ª	Assessor de Juiz	TRT-1ª DAS-102	05
2ª	Assessor de Juiz	TRT-2ª DAS-102	15
3ª	Assessor de Juiz	TRT-3ª DAS-102	05
4ª	Assessor de Juiz	TRT-4ª DAS-102	05
6ª	Assessor de Juiz	TRT-6ª DAS-102	03

ANEXO II

(Art. 9º da Lei nº , de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
<i>Grupos</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-1ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-1ª AJ-021	09
	Aux. Judiciário	TRT-1ª AJ-023	06
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-1ª AJ-024	03
	Atend. Judiciário	TRT-1ª AJ-025	03
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-1ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-1ª TP-1202	03

ANEXO III

(Art. 9º da Lei nº , de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			
<i>Grupos</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-2ª AJ-202)	Téc. Judiciário	TRT-2ª AJ-021	15
	Aux. Judiciário	TRT-2ª AJ-023	10
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-2ª AJ-024	05
	Atendente Judiciário	TRT-2ª AJ-025	05
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-2ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-2ª TP-1202	05

ANEXO IV

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO			
<i>Grupos</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-3ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-3ª AJ-021	03
	Aux. Judiciário	TRT-3ª AJ-023	02
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-3ª AJ-024	01
	Atendente Judiciário	TRT-3ª AJ-025	01
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-3ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-3ª TP-1202	01

ANEXO V

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			
<i>Grupos</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-4ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-4ª AJ-021	09
	Aux. Judiciário	TRT-4ª AJ-023	06
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-4ª AJ-024	03
	Atendente Judiciário	TRT-4ª AJ-025	03
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-4ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-4ª TP-1202	03

ANEXO VI

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO			
<i>Grupos</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-6ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-6ª AJ-021	06
	Aux. Judiciário	TRT-6ª AJ-023	04
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-6ª AJ-024	02
	Atendente Judiciário	TRT-6ª AJ-025	02
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-6ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-6ª TP-1202	02

MENSAGEM Nº 82, DE 1983

DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências".

Brasília, 3 de março de 1983. — *João Figueiredo*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 526, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Acolhendo proposta do Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para merecer posterior remessa ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei que objetiva alterar a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, criando cargos e dando outras providências.

Trata-se de proposição que visa a ampliar a estrutura jurídico-administrativa dos aludidos Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a permitir-lhes um desempenho menos sacrificado diante do crescente movimento de demandas trabalhistas sob suas respectivas jurisdições, cujas estatísticas mais recentes revelam preocupações, uma vez que se encontram distantes dos limites de capacidade legal e até humana dos julgadores.

A medida se impõe pela rápida industrialização do País, a extensão da legislação trabalhista aos rurícolas e domésticos, acopladas ao aumento populacional, reclamando uma Justiça do Trabalho mais célere, e, conseqüentemente, mais aparelhada, mormente no tocante aos órgãos de 2ª instância, que, além do mais, sofrem carga cada vez maior, em decorrência de as normas estabelecidas pela Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, permitirem aumento numérico de Juntas de Conciliação e Julgamento, tão logo sejam ultrapassados os índices fixados. Dessa feita, tendo-se por base os últimos 5 (cinco) anos, as Juntas que em 1977 eram 278, hoje são 382, com vistas a elevarem-se para 658, através de anteprojeto recentemente encaminhado a Vossa Excelência.

Assim, pretende-se beneficiar os Tribunais Regionais do Trabalho sediados no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco, todos, sem dúvida, representando importantes Regiões da Justiça do Trabalho, com imensa responsabilidade no equilíbrio das tensões sociais em jurisdição de grandes complexos industriais e de incontestável expansão sócio-econômica.

Salienta-se que a proposta de se alterar a composição dos citados Regionais norteou-se no disposto no art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que fixa o índice de 300 (trezentos) feitos por juiz, para permitir a majoração do número dos membros dos Tribunais de Justiça dos Estados.

O Tribunal Superior do Trabalho, de bom alvitre, justificou o agrupamento de Turmas, previsto no art. 4º e seus parágrafos do anteprojeto incluso, da seguinte forma:

"Quanto ao grupamento de Turmas, trata-se de providência de caráter salutar visando a imprimir aos trabalhos do Tribunal u'a maior agilidade, desobrigando um pleno numeroso de reuniões demoradas, com uma conseqüente baixa produtividade."

A medida consubstancia, nos 5 (cinco) referidos Tribunais Regionais, a criação de, apenas 178 (cento e setenta e oito) cargos, dos quais 33 (trinta e três) irão compor as atividades judicantes, na forma do art. 2º do ante-

projeto, e os restantes os serviços auxiliares dos Tribunais — Anexo I a VI, todos distribuídos conforme estudos que mereceram apreciações técnicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Departamento de Assuntos Judiciários deste Ministério.

Cumprido ressaltar que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República acentuou a necessidade de o assunto ser, novamente, submetido à audiência de sua Secretaria de Orçamento e Finanças, quando da implantação dos 178 (cento e setenta e oito) cargos e funções, a fim de imitar parecer conclusivo sob o ponto de vista orçamentário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu profundo respeito — *Ibrahim Abi-Ackel*, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 035,
DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional

Art. 106. Dependerá de proposta do Tribunal de Justiça, ou de seu Órgão Especial, a alteração numérica dos membros do próprio Tribunal ou dos Tribunais inferiores de segunda instância e dos Juizes de Direito de primeira instância.

§ 1º Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz.

LEI Nº 6.947, DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A criação de Junta de Conciliação e Julgamento está condicionada à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) empregados ou ao ajuizamento, de média igual ou superior, no último triênio, de pelo menos 240 (duzentas e quarenta) reclamações anuais.

Parágrafo único. Nas áreas de jurisdição de juntas, só serão criadas novas unidades quando a frequência de reclamações, em cada órgão já existente, exceder, seguidamente, a 1.500 (mil e quinhentas) reclamações por ano.

Art. 2º A jurisdição de uma junta de Conciliação e Julgamento só poderá ser estendida a Municípios situados em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meio de condução regulares.

§ 1º Para cobrir área territorial situada entre duas ou mais jurisdições, que não comporte instalações de Junta, poderá o Tribunal Regional do Trabalho propor a inclusão de área em qualquer das jurisdições limítrofes, ainda que fora do raio de 100 (cem) quilômetros, respeitados os requisitos da parte final do caput deste artigo.

§ 2º Aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a proposta de que trata o parágrafo anterior terá caráter de urgência.

§ 3º Para conveniência da distribuição da Justiça, em jurisdições de grandes distâncias a percorrer, o Tribunal Regional do Trabalho poderá regular o deslocamento de Junta, com recursos próprios, visando ao recebimento de reclamações e à realização de audiências.

Art. 3º Os Distritos que se transformarem em Municípios, ressalvado o disposto no art. 1º, conservarão a mesma jurisdição trabalhista.

Art. 4º Para efeito do que dispõem os arts. 1º e 2º desta Lei, as Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão enviar ao Órgão de Estatística e Estudos Econômicos do Tribunal Superior do Trabalho, mês a mês, boletim estatístico, segundo modelo aprovado por este Tribunal, do movimento de ações das Juntas de Conciliação e Julgamento da Região e, semestralmente, dos Juizes de Direito encarregados da administração da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelos serviços estatísticos, no País, fornecerão ao Tribunal Superior do Trabalho, sempre que solicitados, os dados necessários à instrução das propostas de criação ou de modificação de jurisdição de Juntas.

Art. 5º A apreciação de propostas para a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento no País, pelo Tribunal Superior do Trabalho, somente será feita a intervalos mínimos de 2 (dois) anos, a partir da vigência desta Lei.

Art. 6º Os critérios fixados nesta Lei, para criar ou modificar jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento, não regularão as unidades sediadas em áreas de interesse da Segurança Nacional.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se a Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

(*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 547, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 044/80, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 548, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 059/80, de autoria do Senador Lázaro Barboza. Acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 228/80, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre o exercício da profissão de fotógrafo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 550, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 09/81, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduz alterações no Código de Mineração, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 551, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 046/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1969, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 552, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 072/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que autoriza as cooperativas de produção agropecuária a construírem miniusinas de álcool hidratado, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 553, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 086/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 554, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 268/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que altera a redação do parágrafo único do Arquivado art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 555, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 270/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, permitindo a conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 556, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 016/82, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importação de alho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 557, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 62/82, de autoria do Sen. Lázaro Barboza, que fixa data para a transferência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para Brasília, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 558, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 75/82, de autoria do Sen. Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 552 do Código de Processo Civil, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 559, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 165/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição da exigência de saldo médio bancário para as pequenas e médias empresas nas operações de crédito, desconto ou financiamento, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1983 (nº 118/83, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea *h* do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1982, de sua autoria, que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 401, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento

do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1982, de autoria do Senador Bernardino Viana, que altera o art. 47 do Decreto-lei nº 277, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Mineração — acrescentando-lhe § 2º e renumerando seu parágrafo único.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 402, de 1983, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 101, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seicentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 403, de 1983, do Senador Benedito Ferreira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a exploração da navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros, e dá outras providências.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 406, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 25, de 1980, da Comissão de Legislação Social, que autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus — à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 28, de 1981, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do distrito agropecuário da SUFRAMA à Empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em áreas de 15.000 hectares.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 1983, de autoria do Senador Amaral Peixoto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 107, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 409, de 1983, de autoria do Senador Mário Maia, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 109, de 1981, que autoriza a Companhia de Habitação do Acre (COHAB — Acre) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte cinco mil cruzeiros).

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1983, do Senador Huberto Lucena, solicitando, nos ter-

mos do art. 367 do regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1980, de sua autoria, que considera crime de corrupção passiva o recebimento de doações por titulares ou ex-ocupantes de função pública, na forma que especifica.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1980, de sua autoria, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 414, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1980, de sua autoria, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 415, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1980, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o plano de assistência ao funcionário e sua família.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 416, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1980, de sua autoria, que altera a redação do art. 73 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio aos trabalhadores abrangidos pela CLT, nas condições que especifica.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1981, de sua autoria, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor da alçada para efeito de admissão de recurso ordinário.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 532, de 1983, de autoria do Senhor Senador Luiz Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do ex-Ministro da Fazenda, professor Octávio Gouvêa de Bulhões, publicado no *Jornal do Brasil*, edição do dia 10 de abril de 1983, sob o título "Bulhões quer medidas radicais para eliminar inflação".

17

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 156, de

1983), do Projeto de Resolução nº 71, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

18

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 155, de 1983), do Projeto de Resolução nº 120, de 1982, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

19

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 141, de 1983), do Projeto de Resolução nº 136, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

20

Discussão, em seu turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 139, de 1983), do Projeto de Resolução nº 3, de 1983, que suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

21

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 140, de 1983), do Projeto de Resolução nº 4, de 1983, que suspende a execução da letra e do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

22

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 159, de 1983), do Projeto de Resolução nº 6, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

23

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 158, de 1983), do Projeto de Resolução nº 7, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

24

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 154, de 1983), do Projeto de Resolução nº 9, de 1983, que suspende a execução do § 1º, 1 e 3, da cláusula primeira, do convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

25

Discussão, em seu turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 71, de 1983), que suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 105, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 106 e 107, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1983) que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 12-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALOYSIO CHAVES — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Humberto Lucena apresentou, na semana passada, um requerimento de urgência para o projeto de lei de sua autoria, que institui ou pretende instituir o salário seguro desemprego, e dá outras providências.

Naquela oportunidade, procurei S. Exª para solicitar o adiamento dessa deliberação, porque não seria possível, evidentemente, examinar um pedido que envolva matéria tão complexa, tão importante, no decurso de algumas horas, mesmo porque era o meu desejo transmitir a S. Exª uma série de razões, de ponderações, como Líder da Maioria, no que tange ao encaminhamento dessa matéria, sua tramitação legislativa no Senado da República. Infelizmente, só hoje pela manhã — porque S. Exª me comunicou que ia a São Paulo, e retornou ontem — só hoje pela manhã nos foi possível conversar, mas sem nos aprofundar nos aspectos principais desta questão.

Sr. Presidente, não vou entrar, evidentemente, porque a oportunidade não é esta, no mérito, no exame do projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena, nem nos aspectos constitucionais, nem nos aspectos legais, nem nos aspectos sociais, nem nos aspectos econômicos, porque essa análise não teria cabimento, apenas quando o Senado é chamado a opinar a respeito de um requerimento de urgência. Mas devo assinalar que o projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena contém matéria de mais alta importância, inclusive dá destinação espe-

cial, à contribuição da União, prevista no item IV do art. 69, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, representada pelos recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado e a outros recursos também previstos em Lei, sem que se pudesse fazer um exame pertinente, primeiro, a respeito da constitucionalidade, no que tange à iniciativa desse projeto de lei; segundo, também nas suas implicações de ordem econômica, de origem política e social, como acabo de me referir.

Ora, esta é uma matéria que realmente preocupa o Senado, como preocupa a egrégia Câmara dos Deputados e é convenientemente assinalar que, na Câmara dos Deputados, há 32 projetos de lei sobre esse assunto. No Senado, tramitaram ou tramitam vários projetos de lei. Recordo-me do projeto de lei do nobre Senador Orestes Quêrcia, ao qual estava apensado o projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena apresentava o seu requerimento de urgência, à mesa do Senado era apresentado projeto de lei, pelo nobre Senador Álvaro Dias, do PMDB, na mesma data, dispondo também sobre o seguro-desemprego.

Declarei ao nobre Líder do PMDB que reconhecemos a importância dessa matéria e estamos prontos a assegurar a prioridade na sua apreciação e tramitação nas comissões técnicas do Senado, mas não nos parecia absolutamente oportuna uma decisão que a trouxesse para o Plenário, para um parecer oral das Comissões Técnicas a que foi previamente distribuído: Comissão de Finanças e Comissão de Economia, para que esse magno problema seja resolvido apenas em algumas horas, quando ele exige, sem dúvida alguma, uma reflexão especial do Senado da República. Especial, Sr. Presidente, pelos aspectos que eu acabo de mencionar; especial pela natureza da própria proposição. Não vou questioná-la nos seus fundamentos econômicos e sociais, mas nós sabemos que em vários países do mundo o seguro-desemprego enfrenta percalços quase intrasponíveis.

Há milhões de desempregados nos Estados Unidos recebendo seguro-desemprego. Nós sabemos, pelos estudos e pelas publicações especializadas, que há fraude muito grande nesse setor, não obstante a vigilância sistemática e o acompanhamento que se faz através de assistentes sociais.

Nós sabemos também que em outros países essas dificuldades têm impedido uma boa aplicação desse instituto. E, em vários países, a solução tem sido exatamente outra; de procurar aumentar setores da economia, estimular sobretudo a pequena e média empresas para que criem novos empregos, novas oportunidades de trabalho, política que o Governo Federal está adotando, incentivando e estimulando, inclusive recentemente, através de medidas que foram deferidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, instituindo com fundo para apoio à pequena e média empresas. São medidas, acertadas, que o próprio Governador de São Paulo reclamou há poucas horas, e pretende, na área do Estado adotar, também, em caráter complementar ao esforço que faz o Governo Federal de criar novos empregos. Este é um problema que preocupa a economia brasileira, preocupa o Governo brasileiro. Não é um conforto, não é uma justificativa dizer que é, infelizmente, um problema universal, porque universal é a crise econômica que atinge a todos os países do mundo.

O Senhor Presidente da República, falando na ONU, mencionou 30 milhões de desempregados entre os países do mundo ocidental, do Mercado Comum Europeu, mais os Estados Unidos e o Japão. E esse número cresceu, desgraciadamente, para 35 milhões de desempregados. Nós precisamos, realmente, acertar providências, tomar medidas adequadas para combater o desemprego. Mas não poderemos fazê-lo de uma maneira açodada ou precipitada.

O fato de o projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena ter sido sucessivamente arquivado, tramitado em mais de uma legislatura, mostra a dificuldade que esta matéria apresenta para exame nas duas Casas, porque também idêntico destino tiveram outros projetos de lei

apresentados à Câmara dos Deputados. Não se trata, Sr. Presidente, de querer tolher a tramitação desse projeto. Pelo contrário, eu asseguro ao nobre Líder que nós daremos prioridade na tramitação dessa matéria nas comissões técnicas. Mas, não poderemos dar a urgência para o exame e uma decisão imediata, pelas implicações de ordem constitucional, de ordem social e de ordem legal, Sr. Presidente. Também não é propósito do Executivo arrebatá-lo, tomar a autoria desse projeto do nobre Senador Humberto Lucena, do nobre Senador Álvaro Dias, dos Deputados que apresentaram idêntica proposição na Câmara, e a alegação de que o Governo assim procedeu no projeto de lei que terminou na lei sobre a política salarial, Sr. Presidente, merece, pelo menos, uma retificação; na realidade, nesta Casa tramitavam vários projetos de lei, de iniciativa do Senador Marcos Freire, do Senador Franco Montoro, do Senador Mauro Benevides, mas todos, Sr. Presidente, senão quase todos, cuidavam apenas da revisão semestral ou trimestral do salário mínimo.

Tive a oportunidade de dizer, no encaminhamento da votação desse projeto de lei no Congresso Nacional, que a instituição da escala móvel de salário era uma providência que, pela primeira vez, se adotava nesta República. Passamos pelo governo do Sr. Getúlio Vargas, governos populares ou populistas, do Sr. Café Filho, do Sr. Nereu Ramos, do Sr. Kubitschek, do General Gaspar Dutra, do Sr. Jânio Quadros, do Sr. Jango Goulart, e nenhum governo, não obstante haver estimulado estudos e constituído comissões ministeriais para exame dessa matéria, se abalancara a remeter ao Congresso Nacional, como fez o Presidente João Figueiredo, um projeto de lei que constituía uma escala móvel de salário completa, que tem funcionado em alguns setores na economia francesa, na economia belga, na economia da Itália e de outros países; escala móvel de salários que foi instituída na Austrália em caráter geral, mas já revogada há bastante tempo. E foi a este projeto de lei, que era uma grande contribuição, que o PMDB se opôs, o então PP se opôs e foi aprovado pelo Congresso Nacional, pelos votos do PDS sob os apupos de uma galeria onde se encontrava, comandando esse pronunciamento, o líder sindical Lula.

O PDS tem, portanto, Sr. Presidente, autoridade para cuidar desta matéria e de qualquer outra, porque nunca negou a sua aprovação, o seu patrocínio. Mas o PDS tem também consciência, como um Partido que apóia o Governo, das suas responsabilidades nesta hora crucial que vive a Nação brasileira.

A situação não é apenas do Brasil, Sr. Presidente. Eu me permitiria, por exemplo, aqui, fazer uma ligeira apreciação sobre a análise da situação em França, feita por um jornalista que não tem qualquer vinculação com o Governo, ou qualquer ligação com o PDS, o jornalista Reali Júnior, quando mostra as medidas tomadas pelo Governo francês, no plano de austeridade do Sr. François Mitterrand, plano de austeridade que está atingindo, segundo esta apreciação, a classe média para baixo, porque o plano visa a estimular a produção e a exportação, o amparo à indústria para eliminar ou reduzir o tremendo déficit na Balança Comercial que, hoje, onera a França. E outras medidas que atingiram, inclusive, a política cambial de uma forma mais drástica do que no Brasil, atingiu os segmentos importantes da população francesa, impedindo o deslocamento de franceses para o exterior, para as férias, tão comuns; as férias são sagradas em França, e, hoje, francês está sendo obrigado a ficar dentro do país, porque as medidas são de tal maneira drásticas e coercitivas que não é possível pensar em proceder como se fazia até há bem pouco tempo.

Diz esse jornalista que o drástico plano de austeridade corre um grande risco...

"... a tentativa de diminuir o consumo poderá dificultar a luta contra o desemprego..."

Desemprego que está crescendo na França, desemprego que é uma preocupação em outros países da Europa, nos Estados Unidos e é uma preocupação no Brasil. Mas

esse fenômeno, que é geral, que é universal, não pode ser resolvido de uma maneira açodada, não pode ser resolvido com uma urgência requerida pelo nobre Líder Humberto Lucena, porque em São Paulo eclodiu um movimento que poderia ter sido sufocado no momento se o Governo...

O Sr. Pedro Simon — Com pancadaria, com pancadaria!

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... houvesse adotado as medidas enérgicas, as medidas prontas, as medidas eficazes que dele todos reclamavam.

Sr. Presidente, não vou me deter, aqui, em ler recortes de jornais, ler comentários de revistas hebdomadárias, enfocando essa crise paulista e a ausência completa de providências durante trinta horas, imobilizando inteiramente a Polícia estadual e deixando a Capital do Estado em grande desassossego. Não vou me referir a esses fatos porque eles não vêm a pêlo neste momento, mas o que quero dizer é que a invocação disso não deve ser pretexto para que passemos a aprovar, pura e simplesmente, por que assim requereu o eminente Líder, com uma urgência que envolve matéria tão importante, matéria tão complexa, matéria que exige um exame acurado do Senado e, sem dúvida alguma, a participação do Poder Executivo, porque há necessidade de se definir recursos, e recursos substanciais, para sustentar um projeto ou para sustentar um programa como esse pretendido, com o seguro-desemprego.

Não há, portanto, Sr. Presidente, nenhum propósito de impedir a tramitação deste projeto de lei, não há nenhuma intenção de criar dificuldades ao exame desta matéria. O nosso desejo é colaborar neste campo, neste setor. Este desejo vai ao ponto de dizer como Líder, que estamos prontos a assegurar uma preferência na apreciação da matéria nas Comissões Técnicas do Senado, sem poder, entretanto, deferir essa urgência pretendida pelo eminente Líder do PMDB.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 12-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Compreendo perfeitamente o ponto de vista do nobre Senador Itamar Franco, admitindo que S. Ex^a entenda que o processo, da licença de afastamento do Senhor Presidente da República, a decisão, a resolução, autorizando o afastamento do Presidente da República deva ser submetida a um tratamento rigoroso, como S. Ex^a propõe. É um ponto de vista que qualquer um de nós, do PDS ou do PMDB, pode compreender, e pode aceitar. Mas, na realidade, Sr. Presidente, é uma demasia uma interpretação que chega a esse ponto, porque a Constituição Brasileira foi das mais rigorosas, quando exige das duas Casas, da Câmara e do Senado, essa autorização para o Senhor Presidente da República ausentar-se do País.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a acha isso rigoroso?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estou no encaminhamento, não posso dar o aparte, e vou dar as razões...

O Sr. Itamar Franco — Nós estamos discutindo a matéria, e gostaria que V. Ex^a discutisse conosco.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou dar as razões...

O Sr. Itamar Franco — Se V. Ex^a não quer discutir, é outro problema.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, V. Ex^a quer ficar com o monopólio da palavra.

O Sr. Itamar Franco — Não, nós estamos discutindo, Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — E eu quero falar ao Senado, para dizer Sr. Presidente, que ...

O Sr. Itamar Franco — Aqui é o debate, o diálogo; se V. Exª não os quer aceitar, eu não apartarei mais.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, não há pela Constituição dos Estados Unidos da América do Norte, necessidade de autorização do Congresso, para que o Presidente se ausente do país; nem a Constituição nem as demais leis vigentes tratam dessa matéria. Então, nós temos como paradigma a Constituição dos Estados Unidos, onde o Parlamento tem uma posição conhecida, notória e um controle muito grande, inclusive, dos atos do Poder Executivo.

Sr. Presidente, a Constituição da República da Colômbia não exige autorização prévia para o Sr. Presidente da República se ausentar do país; exige simples aviso prévio ao Senado.

Sr. Presidente, a Constituição da Venezuela estabelece que a autorização é da competência do Senado — aqui é da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Congresso Nacional — e não do Congresso, como no caso brasileiro. E nos recessos parlamentares, é a Comissão Delegada, na Venezuela, que decide sobre essa autorização.

Sr. Presidente, para não alongar esta situação, o que seria desnecessário, a Constituição da França não exige necessidade de autorização do Poder Legislativo para o Presidente da República ausentar-se do país.

Então, V. Exª verifica que a Constituição dos Estados Unidos da América, a Constituição da França, citei dois países que são tidos como padrões da democracia e citei dois países onde a democracia está sendo exercitada plenamente na América Latina, a Venezuela e a Colômbia, onde também essa exigência não se faz nos moldes pretendidos pelo nobre Senador Itamar Franco.

Respeito o ponto de vista de S. Exª S. Exª pode entender que isso seja necessário, mas evidentemente que isso não pode ser um embaraço, não pode ser uma dificuldade que se oponha a essa autorização que é indispensável, e tenho certeza que o Senado Federal a dará por unanimidade.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 12-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, devo dizer que o voto da Liderança do PMDB é pela aprovação do projeto que autoriza a viagem do Senhor Presidente da República ao México.

Mas, não poderia deixar de, neste instante, prestigiar a proposição do nobre Senador Itamar Franco, que procura regulamentar, através de um projeto de Lei, o art. 80 da Constituição Federal.

Na verdade, o que quer V. Exª é apenas disciplinar a matéria de forma a que, por ocasião do pedido de licença em si, para o afastamento do Sr. Presidente da República do País, se esclareça a razão da viagem, a natureza dos entendimentos a serem mantidos no exterior, se for o caso, com os integrantes da missão, mas, também, quando do seu retorno, que se submeta ao Congresso o resultado dos entendimentos mantidos, cópia dos tratados, ajustes, convênios, protocolos ou outros instrumentos firmados em nome do País.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que a proposição de S. Exª já deveria, pelo menos, ter merecido o exame da Comissão de Constituição e Justiça. O que eu pediria a V. Exª, neste instante, ao antecipar o meu voto favorável ao projeto de decreto legislativo, é que V. Exª tomasse as providências cabíveis, no sentido de acelerar a marcha da tramitação desse projeto, porque ele foi apresentado já há algum tempo, e toda vez que está em causa aqui um pedido de afastamento do Senhor Presidente da República, do País, o Senador Ita-

mar Franco, com muita razão, volta a fazer a sua reclamação que, até agora, não foi atendida pela Mesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de março de 1983.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e oitenta e três, com a presença dos senhores Conselheiros Agenor Maria, Nelson Carneiro, Bernardino Viana, Maurício Fruct, Alceu Collares, Raul Bernardo, Aldo Fagundes, Tertuliano Azevedo, Renato Azeredo, Hugo Napoleão e Sebastião Andrade, sob a presidência do Senhor Bento Gonçalves, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, são relatados com pareceres favoráveis e aprovados, por unanimidade, os processos de concessão de pensão aos ex-parlamentares: Antonio Carlos de Oliveira, Alberto Hoffman, Adriano José Valente, Athiê Jorge Coury, Augusto da Silva Lucena, Aluizio Paraguassu Ferreira, Aldo da Silva Fagundes, Alceu de Deus Collares, Alípio Ayres de Carvalho, Adalberto Alexandrino Correia Lima, Altair Chagas, Adhemar de Barros Filho, Antonio Bresolin, Antonio Ferreira de Andrade, Antonio Marques da Silva Mariz, Ademar Pereira Vieira, Airon Carlos da Silva Rios, Antonio Geraldo de Azevedo Guedes, Adalberto Camargo, Antonio Morimoto, Antonio Rezende Monteiro, Antonio Martins Annibelli, Alcir de Melo Pimenta, Arnaldo Bezerra Lafayette, Bento Gonçalves Filho, Chrispim Jacques Dias Fontes, Célio de Oliveira Borja, Carlos da Silva Santos, Domingos de Freitas Diniz Neto, Daniel da Silva Filho, Ernesto José de Marco, Eloi Lenzi, Francisco Orestes Libardoni, Florim Ferreira Coutinho, Fernando de Vasconcelos Coelho, Gerson Camata, Gonçalo Claudino Sales, Hugo Napoleão do Rego Neto, Hermes Farias Macedo, Hildérico Pereira Oliveira, Hélio da Costa Campos, Harry Alziro Sauer, Ibrahim Abi-Ackel, Igo Iwant Losso, José Alves Torres, José Parente Frota, José de Castro Coimbra, Jader Fontenelle Barbalho, Jerônimo Garcia de Santana, João de Paiva Menezes, João Cândido Linhares, Joaquim Affonso Mac Dowell Leite de Castro, José Peixoto Filho, José de Oliveira Costa, José Henrique Turner, Joaquim Pessoa Guerra, Joel Ferreira da Silva, Jethro Jairo de Macedo Brum, José Maria de Carvalho Júnior, João Paulo de Arruda Filho, Jorge Paulo Nogueira, João Batista Miranda, Joel Pereira Lima, Lygia Maria Lessa Bastos, Mário Braga Ramos, Mário Genival Tourinho, Menandro José Minhaim, Mário Alves Moreira, Magnus Francisco Antunes Guimarães, Manoel Bezerra de Melo, Nabor Teles da Rocha Júnior, Octávio Torrecilla, Oswaldo Lima, Odulfo Vígira Domingues, Odacir Klein, Octacílio Nóbrega de Queiroz, Pedro Alves de Faria, Paulo Ferreira Studart, Pedro Lucena Dias, Raphael Baldacci Filho, Rui Oswaldo Codo, Ruy Silva, Rubem Guanais Dourado, Roberto Dahas de Carvalho, Raymundo Menezes Diniz, Raymundo Gomes da Silva, Raymundo Tarcísio Delgado, Sérgio Cardoso de Almeida, Temístocles Carneiro Teixeira, Waldemiro Teixeira, Wilson Leite Braga, Walter de Castro e Walter Silva. Prosseguindo, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III, da Lei número sete mil e oitenta e sete, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho aprecia e aprova o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativos ao mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Continuando, o Senhor Presidente relata, favoravelmente, e é aprovada por unanimidade proposta da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, de implantação de apólice coletiva de seguros de vida e acidentes pessoais, para os segurados do IPC. A seguir, o Senhor Presidente detalhou ao Conselho as providências tomadas para reestruturar os serviços internos do Instituto de Previdência dos Congressistas, apresentando o Projeto

de Resolução número cinco de mil novecentos e oitenta e três que vem racionalizar o trabalho dando-lhe maior e melhor rendimento. Justificou a criação de uma Consultoria Jurídica dizendo que a cada dia são mais complexos os processos submetidos à apreciação do IPC, seja à Presidência, seja ao Conselho, e assim, muitas vezes se torna necessária uma análise prévia por parte de um advogado. Entende pois, o Presidente, que a presença deste novo órgão na estrutura do IPC facilitará em muito a administração nas decisões que devem ser tomadas. Esclareceu o Presidente que, até aqui, esse trabalho vem sendo desempenhado, com dedicação e alta eficiência, pelo Conselheiro Aldo Fagundes, que, inclusive, nestes últimos meses, praticamente tem cumprido expediente no IPC, ajudando a redigir documentos e encaminhar soluções. O Presidente aproveitou para agradecer a colaboração desse Conselheiro e dizer que certamente a experiência e competência profissional do Doutor Aldo da Silva Fagundes hão de continuar servindo ao IPC. Discutida e votada a matéria foi aprovada, consubstanciando-se na Resolução número cinco, de mil novecentos e oitenta e três que reestrutura o quadro de servidores e define a organização interna do IPC. Em continuação apresentou o projeto de Resolução número seis de mil novecentos e oitenta e três que fixa as contribuições para a Caixa de Pecúlio. Discorreu sobre o Pecúlio do Fundo Assistencial do IPC destacando a sua criação como uma das mais importantes inovações da Lei número sete mil e oitenta e sete de mil novecentos e oitenta e dois, pois é um benefício aos dependentes dos segurados, com baixo custo operacional. Explicou a estrutura do Pecúlio, já descrita no Regulamento Básico, ou seja, dois tipos de contribuição: uma, de pagamento mensal, calculada em um décimo (1/10) do salário mínimo vigente no Distrito Federal, e outra, calculada em um terço (1/3) do salário mínimo, cobrada quando ocorrer um óbito de segurado inscrito na Caixa de Pecúlio. Disse que, aprovada a Resolução, a Presidência escreverá a todos os segurados, explicando o alcance do pecúlio convidando-os a que nele se inscrevam. Respondidas algumas perguntas sobre o assunto, a Resolução foi discutida, votada e aprovada. Disse o Senhor Presidente que, dentro da reformulação dos instrumentos básicos da vida institucional do IPC, deveria o Conselho apreciar, agora, o Regimento Interno. O texto foi elaborado pelo mesmo Grupo de Trabalho que redigiu o Regulamento Básico já aprovado. Neste sentido, deu a palavra ao Relator, Conselheiro Aldo Fagundes, para prestar maiores informações ao Conselho. O Relator fez uma breve exposição sobre o texto em exame, destacando a estrutura administrativa do IPC e o propósito que orientou a atuação do Grupo de Trabalho. Assim, disse, no Regulamento Básico foram disciplinados os princípios gerais do Instituto, por índole, mais estáveis. Daí porque a sua alteração exige a participação dos dois Conselhos ou da Assembléia Geral. Já no Regimento Interno aparecem os aspectos mais dinâmicos da administração que, por isso, estão mais sujeitos a mudanças. Destacou o fato de que o Conselho pode modificar o Regimento Interno a qualquer tempo, seja diretamente no texto, seja através de Resoluções específicas, para um fim determinado. Dadas estas explicações, a matéria foi discutida, votada e aprovada. O Senhor Presidente expôs ao Conselho suas preocupações com a crescente complexidade da vida administrativa do Instituto, desde a parte contábil até os dados gerais sobre a situação dos segurados como, por exemplo: tempo de contribuição, empréstimo simples, empréstimo para veículo, dependentes, pensionistas, carência, averbação de mandato etc.. Salientou que essa situação tende a agravar-se à medida que estiver sendo aplicada a nova legislação do Instituto, especialmente na parte da Caixa de Pecúlio e na admissão de segurados facultativos. Somente estas duas disposições, disse, vão acrescentar centenas de novos nomes ao fichário e ao controle do Instituto. Explicou que, atualmente, o PRO-DASEN está fazendo a folha de pagamento dos pensionistas, mas todas as demais providências administrativas se processam nos serviços internos do IPC. Em razão disto, ponderou o Presidente a necessidade, no seu en-

tendimento, de o Instituto caminhar para a instalação do seu próprio serviço de computação eletrônica. Neste sentido, ficou o Presidente autorizado pelo Conselho a tomar providências preliminares com este objetivo, envolvendo tomada de preços, tipo de material a ser usado e todas as informações necessárias para o Conselho examinar e decidir oportunamente. Em seguida, o Senhor Presidente submete ao Conselho o Ato número um de mil novecentos e oitenta e três, que dispõe sobre normas internacionais do IPC, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos é encerrada a reunião. E, para constar eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — *Bento Gonçalves*, Presidente.

Ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 7 de abril de 1983.

Às dezesseis horas do dia sete de abril de mil novecentos e oitenta e três, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Jutahy Magalhães e Deputados Raul Bernado, Floriceno Paixão, Francisco Studart, Cardoso Alves, e Senhores Hélio Duque, Rubem Patu Trezena e demais convidados, sob a Presidência do Senhor Bento Gonçalves, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, para, de acordo com o disposto no artigo quarto da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois e parágrafo primeiro do artigo oitavo do Regulamento Básico do IPC, efetuar a posse do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros componentes dos Conselhos Deliberativo e Consultivo, bem como eleger os Tesoureiros, que comporão a administração do Instituto para o biênio mil novecentos e oitenta e três/mil novecentos e oitenta e cinco.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente Bento Gonçalves tece considerações relatando algumas passagens de sua gestão que ora se encerra, diz dos esforços empreendidos para manter a instituição, das dificuldades enfrentadas para a aprovação da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois que, além de consolidar a legislação, veio assegurar a perenidade do IPC. Diz ainda que tudo que foi conseguido só foi possível através de um trabalho de equipe. Destaca a colaboração, apoio e interesse de todos os membros do Conselho Deliberativo, notadamente o Senhor Conselheiro Aldo da Silva Fagundes, que sempre o assessorou com seu vasto conhecimento. Agradece aos servidores do IPC, sempre dedicados e exemplares no cumprimento de seus deveres e comunica estar absolutamente tranqüilo quanto ao futuro da Instituição ao transmitir sua direção ao atual Presidente que, seguramente, saberá dar continuidade ao trabalho implantado, tendo em vista sua larga experiência não só como parlamentar mas como membro integrante do Conselho Deliberativo em administrações passadas. O Senador Nelson Carneiro pede a palavra e faz pública a gratidão de todos pela dinâmica atuação e exemplo de sacrifício, de dedicação, ressaltando os grandes serviços prestados pelo Presidente Bento Gonçalves à frente da Instituição. Encerrando o Senhor Presidente, sua breve exposição, agradece as palavras elogiosas do Senador Nelson Carneiro e declara estar resumido no Relatório da Presidência, todo o seu trabalho e desejando boas-vindas aos novos Conselheiros, transmite o cargo ao Presidente e ao Vice-Presidente Saldanha Derzi, respectivamente, Deputado Furtado Leite e Senador Saldanha Derzi, fazendo votos de uma venturosa, profícua e feliz gestão. O Senhor Deputado Furtado Leite assume a Presidência dos trabalhos e declara empossados os Conselheiros eleitos pela Vigéssima Primeira Assembléia Geral, realizada em seis de abril do corrente ano, sendo membros titulares os Senhores Senador Nelson Carneiro, Senador Jutahy Magalhães, Senador Gastão Müller, Deputado Raul Bernado, Deputado Fernando Cunha, Deputado Floriceno Paixão, Deputado Francisco Studart, Deputado Nilson Gibson e Deputado Carlos Wilson e, como membros suplentes os Senhores Senador Martins Filho, Senador José Ignácio, Deputado Cardoso Alves, Deputado Milton Figueiredo, Deputado Fernando Magalhães, Deputado Walmor de

Luca, Doutor Rubem Patu Trezena, Doutor Geraldo Guedes e Doutor Hélio Dutra. Agradecendo a confiança de seus pares, diz que ao assumir a presidência do IPC o faz com absoluta tranqüilidade, ciente das suas responsabilidades que serão divididas com todos os membros da Administração que ora é empossada. Promete seguir a mesma austeridade implantada por seu nobre antecessor, não trazendo inovações pois, o que está feito, considera bem feito. Citou considerar o Senhor Bento Gonçalves como irmão muito estimado, solicitando ao mesmo seu indispensável assessoramento. O Senhor Presidente Deputado Furtado Leite, faz questão de registrar, para transcrição na Ata da presente reunião que, segundo informações dos órgãos técnicos a situação do IPC em números pelo demonstrativo do dia 7 do corrente é a seguinte: I — Depósitos em Bancos: a) para retirada imediata Cr\$ 50.533.083,48 (cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos); b) a prazo fixo, com resgate em épocas diversas, no decorrer do exercício de 1983 — Cr\$ 133.885.000,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); c) em over night Cr\$ 108.053.679,56 (cento e oito milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos.)

I — Receita: nessa parte a situação é a seguinte: a) contribuição mensal da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (parte patronal) Cr\$ 126.287.091,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil e noventa e um cruzeiros); b) contribuição mensal dos segurados Cr\$ 58.875.283,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros); c) previsão orçamentária de contribuição referente a subvenção do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (a ser paga no decorrer do exercício) Cr\$ 127.832.000,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros); d) aluguéis Cr\$ 1.640.063,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil e sessenta e três cruzeiros); e) juros e rendimentos (previsão para o mês) Cr\$ 73.249.345,00 (setenta e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros). III — Realizável: referente a aplicação de capital nas diversas modalidades de empréstimos Cr\$ 623.000.000,00 (seiscentos e vinte e três milhões de cruzeiros). IV — Despesas: a despesa mensal prevista como pagamento de pensões e outros encargos do IPC, é de Cr\$ 139.528.814,00 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze cruzeiros), quantia essa que deverá passar para Cr\$ 163.003.626,00 (cento e sessenta e três milhões, três mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros), a partir de primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e três, como decorrência de reajuste legal de benefícios. V — Quadro do IPC: atualmente o Instituto conta com 548 (quinhentos e quarenta e oito) segurados obrigatórios, 522 (quinhentos e vinte e dois) segurados facultativos e 1.544 (mil quinhentos e quarenta e quatro) pensionistas. Quanto aos facultativos foi esclarecido que está sendo feita a divulgação da possibilidade de ingresso no IPC, o que certamente ampliará o número de segurados nessa categoria. Prosseguindo, consoante o que determina o parágrafo quinto do artigo quarto do Regulamento Básico apresentou sua declaração de bens, para que fosse arquivada em pasta própria da instituição. A seguir o Senhor Presidente submete ao Conselho Deliberativo os nomes dos Senhores Deputados Fernando Lyra, José Ribamar Machado e o Doutor Luis Vaconcelos para os cargos de Tesoureiro Titular e Tesoureiros Suplentes, respectivamente, indicação que foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas é encerrada a reunião. E, para constar eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — *Bento Gonçalves*, Presidente.

Ata da 21ª Reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 6 de abril de 1983.

Às dez horas do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e três, no Auditório da Comissão de Constituição

e Justiça da Câmara dos Deputados, com a presença do Senhor Presidente Bento Gonçalves, dos segurados obrigatórios, facultativos e pensionistas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas para, consoante o disposto no artigo dezesseis, itens I e II da Lei número sete mil e oitenta e sete, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, conhecimento do Relatório do Senhor Presidente referente ao exercício findo e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio mil novecentos e oitenta e três/mil novecentos e oitenta e cinco. Aberta a sessão o Senhor Presidente Bento Gonçalves procede à leitura do Relatório, que será publicado à parte. A seguir, declara iniciada a votação com término prefixado para as dezesseis horas. Durante a votação a Assembléia foi, temporariamente, presidida pelo Senhor Deputado Furtado Leite. Às quinze horas e trinta e oito minutos o Senhor Bento Gonçalves reassume a presidência e às dezesseis horas encerra a votação, convidando para escrutinador o segurado pensionista Paulo Affonso Martins de Oliveira. Votaram cento e cinquenta e sete segurados, número que conferiu com as sobrecartas depositadas na urna. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros titulares: — Senador Nelson Carneiro, cento e cinquenta e sete votos, Senador Jutahy Magalhães, cento e cinquenta e sete votos, Senador Gastão Müller, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Raul Bernado, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Fernando Cunha, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Floriceno Paixão, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Francisco Studart, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Nilson Gibson, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Carlos Wilson, cento e cinquenta e sete votos; para suplentes: — Senador Martins Filho, cento e cinquenta e sete votos, Senador José Ignácio, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Cardoso Alves, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Milton Figueiredo, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Fernando Magalhães, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Walmor de Luca, cento e cinquenta e sete votos, Segurado facultativo Rubem Patu Trezena, cento e cinquenta e sete votos, Pensionista Geraldo Guedes, cento e cinquenta e sete votos, Segurado facultativo Hélio Dutra, cento e cinquenta e sete votos. Encerrada a apuração, ante o resultado, o Senhor Presidente proclama eleitos os Senhores: — Senador Nelson Carneiro, Senador Jutahy Magalhães, Senador Gastão Müller, Deputado Raul Bernado, Deputado Fernando Cunha, Deputado Floriceno Paixão, Deputado Francisco Studart, Deputado Nilson Gibson, Deputado Carlos Wilson, para membros titulares e para suplentes os Senhores: — Senador Martins Filho, Senador José Ignácio, Deputado Cardoso Alves, Deputado Milton Figueiredo, Deputado Fernando Magalhães, Deputado Walmor de Luca, Segurado facultativo Rubem Patu Trezena, Pensionista Geraldo Guedes, Segurado facultativo Hélio Dutra. Prosseguindo, comunica aos presentes que a posse do Conselho Deliberativo recém-eleito, bem como do Presidente e Vice-Presidente já eleitos na sessão da Câmara dos Deputados do dia cinco do corrente, será realizada no dia sete, às dezesseis horas na Sede do Instituto. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas é encerrada a reunião. E, para constar, eu Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Bento Gonçalves*, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1983

Fixa as contribuições para a Caixa de Pecúlio.

O Conselho Deliberativo do IPC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o § 3º do art. 61 do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º — As contribuições para a Caixa de Pecúlio são fixadas na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, com vigência para todo o ano seguinte.

Parágrafo único. Na fixação das contribuições serão tomados, como parâmetros de simples referência, os seguintes percentuais do salário mínimo em vigor no Distrito Federal, desprezadas as frações das centenas:

- a) contribuição mensal — 1/10 (um décimo);
- b) contribuição para o pecúlio — 1/3 (um terço).

Art. 2º A contribuição mensal é devida a partir do dia 1º do mês seguinte à inscrição do segurado e a contribuição para o pecúlio será cobrada no mês seguinte ao óbito.

Parágrafo único. A cobrança das contribuições e o pagamento do pecúlio obedecem às disposições do art. 61 e seus parágrafos do Regulamento Básico.

Art. 3º Para o exercício de 1983 são fixadas as seguintes contribuições:

- a) contribuição mensal — Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros);
- b) contribuição para o pecúlio Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) valor descontado de todos os segurados participantes, cuja soma será entregue aos beneficiários do segurado falecido, integralmente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 3 de março de 1983. — Deputado *Bento Gonçalves*, Presidente — Deputado *Aldo Fagundes*, Conselheiro — Deputado *Raul Bernardo*, Conselheiro — Deputado *Cardoso Alves*, Conselheiro — Senador *Nelson Carneiro*, Conselheiro — Senador *Agenor Maria*, Conselheiro.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, com fundamento no art. 62 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982 e art. 2º do Regulamento Básico, Resolve expedir o seguinte

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Estrutura e das Atribuições

SEÇÃO I

Da Estrutura

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, tem a seguinte estrutura administrativa:

- I — Conselho Deliberativo;
- II — Conselho Consultivo;
- III — Presidência e Vice-Presidência;
- IV — Tesouraria.

Art. 2º O Conselho Deliberativo compõe-se de:

- I — Presidente;
- II — Conselheiros Titulares:
- a) três Senadores;
- b) seis Deputados Federais.

Parágrafo único. Integram, também, o Conselho Deliberativo nove suplentes, escolhidos na forma do § 1º do art. 6º do Regulamento Básico.

Art. 3º O Conselho Consultivo compõe-se de:

- I — Presidente;
- II — Membros Natos:

- a) Presidente do Senado Federal;
- b) Presidente da Câmara dos Deputados;
- c) Presidente do IPC;
- d) Ex-Presidente do IPC.

Art. 4º A Presidência compõe-se de:

- I — Presidente;
- II — Vice-Presidente;
- III — Assessoria;
- IV — Secretaria Executiva.

Art. 5º A Tesouraria compõe-se de:

- I — Tesoureiro Titular;
- II — Tesoureiros Suplentes.

SEÇÃO II

Das Atribuições

Art. 6º Ao Conselho Deliberativo compete a suprema direção dos órgãos que integram a estrutura administrativa do IPC e ainda:

- I — reformar o Regulamento Básico em conjunto com o Conselho Consultivo;
- II — estabelecer planos de benefícios e serviços, com a previsão da fonte de custeio;
- III — autorizar o Presidente a fazer operações de crédito, adquirir e alienar bens;
- IV — fixar, em Resolução, o quadro de pessoal e a respectiva tabela de gratificação;
- V — decidir sobre o afastamento de membros da administração em caso de inidoneidade;
- VI — decidir sobre recursos interpostos contra atos da administração;
- VII — eleger, por indicação do Presidente, o Tesoureiro Titular e seus Suplentes;
- VIII — supervisionar e fiscalizar a administração;
- IX — disciplinar o funcionamento da Caixa de Pecúlio;

X — votar o orçamento do Instituto;

XI — aprovar as prestações de contas, os balanços e os balanços do Instituto;

XII — traçar, em conjunto com o Conselho Consultivo, a programação administrativo-financeira e a estimativa orçamentária plurianual;

XIII — examinar e julgar todos os processos referentes aos segurados, seus dependentes e admissão ao quadro;

XIV — resolver todos os assuntos de interesse do IPC não afetos à competência do Presidente;

XV — regulamentar o Pecúlio Parlamentar instituído pelo Decreto Legislativo nº 96, de 14 de novembro de 1975;

XVI — aprovar as aplicações efetuadas pelo Fundo Assistencial previsto nos arts. 56, 57 e 58 do Regulamento Básico;

XVII — disciplinar a aplicação do *superavit* do exercício, consoante o estabelecimento no art. 72 do Regulamento Básico;

XVIII — revisar, periodicamente, o teto das pensões.

Art. 7º Ao Conselho Consultivo compete:

- I — traçar, em conjunto com o Conselho Deliberativo, a programação administrativo-financeira;
- II — acompanhar a administração e oferecer sugestões para otimizar o desempenho do IPC.

Art. 8º Ao Presidente do IPC compete:

- I — presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho Deliberativo, com voto apenas de desempate;
- II — cumprir e fazer cumprir as deliberações, as diretrizes, planos, normas e regulamento baixados pelo Conselho Deliberativo;

III — submeter ao Conselho Deliberativo proposta de:

- a) reforma do Regulamento Básico;
- b) modificação deste Regimento;
- c) plano de aplicação de reservas;
- d) regulamentos de aplicação de reservas;
- e) plano de custeio de benefícios;
- f) regulamento de benefícios;
- g) planos de construção, aquisição, locação e alienação de bens imóveis;
- h) tabela de gratificação dos servidores do IPC;
- i) criação, modificação e extinção de cargos, funções e componentes organizacionais;
- j) concessão de benefícios;
- l) aplicação de reservas;

IV — orientar e executar as atividades e negócios do Instituto, baixando os atos necessários e provendo os meios para consecução dos objetivos, com prestação de contas ao Conselho Deliberativo;

V — administrar o pecúlio instituído pelo Decreto Legislativo nº 96, de 14 de novembro de 1975;

VI — fornecer aos Conselhos todas as informações por eles requeridas;

VII — convocar suplentes de Conselheiro no caso de renúncia ou impedimento do titular;

VIII — administrar o Fundo Assistencial;

IX — requisitar aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados os servidores necessários ao funcionamento do Instituto;

X — representar o IPC em juízo ou fora dele;

XI — abrir, movimentar e encerrar contas na rede bancária oficial, em conjunto com o Tesoureiro;

XII — autorizar a realização de despesas;

XIII — autorizar a realização de pagamentos, sempre através de cheque nominal, ordem bancária ou ofícios;

XIV — decidir sobre construção, aquisição e alienação de bens imóveis, dentro dos planos aprovados pelo Conselho Deliberativo;

XV — assinar balanços, balanços gerais, relatório anual e de prestação de contas do exercício;

XVI — requisitar instalações, material permanente, bem como sua manutenção;

Art. 9º O Vice-Presidente substitui o Presidente nos casos previstos no Regulamento Básico.

SEÇÃO III

Da Tesouraria

Art. 10. Ao Tesoureiro compete:

I — assinar, com o Presidente, os cheques, balanços e balanços;

II — prestar informações sobre a receita e a despesa;

III — efetuar o pagamento dos pensionistas e as contas do IPC sempre através de cheque nominal, ordem bancária ou ofícios;

IV — cumprir outras atribuições que lhe forem determinadas pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os tesoureiros suplentes substituem o titular no caso de ausência ou impedimento.

CAPÍTULO II

Das Unidades Integrantes da Administração Interna

SEÇÃO I

Da Assessoria

Art. 11. A Assessoria compete prestar assessoramento aos Conselhos, à Presidência, à diretoria da Secretaria Executiva e aos demais órgãos do IPC, em matéria administrativa, jurídica, econômica, financeira e de previdência social, e ainda:

I — informar e esclarecer aos segurados as atividades previdenciárias do IPC;

II — convocar chefes de Seção ou servidores por eles designados, para o estudo de assunto específico;

III — requisitar e controlar, através de mapas estatísticos mensais, o material necessário para o levantamento atual da situação do Instituto;

IV — receber e informar os processos encaminhados à sua apreciação;

V — responder pela guarda, manutenção e funcionamento de equipamentos e material técnico necessários à execução de suas atribuições;

VI — elaborar anteprojeto, pareceres, requerimentos e emendas, por determinação dos Conselhos, da Presidência ou da Diretoria da Secretaria Executiva;

VII — encaminhar à Presidência e à Diretoria da Secretaria Executiva recortes do *Diário do Congresso Nacional*, do *Diário Oficial* e dos jornais diários, com assuntos de interesse do IPC;

VIII — emitir pareceres sobre matéria administrativa e de interesse geral;

IX — elaborar, juntamente com a Consultoria Jurídica, minutas-padrão de contratos e convênios em que for parte o IPC;

X — elaborar o relatório das atividades do Presidente, para apresentação à Assembléia Geral;

XI — examinar previamente o balanço patrimonial e o demonstrativo das receitas e despesas, para, posteriormente, encaminhá-los à apreciação e aprovação do Presidente e do Conselho Deliberativo;

XII — redigir e remeter correspondência aos mutuários inadimplentes com o IPC, informando as sanções que poderão ser aplicadas;

XIII — elaborar e preparar, juntamente com a Consultoria Jurídica, a expedição de normas que facilitem a aplicação uniforme da legislação do IPC;

XIV — organizar e manter atualizada pasta com a legislação referente ao IPC;

XV — exercer outras atribuições inerentes ao seu campo de atividade.

Parágrafo único. Integra a Assessoria uma Consultoria Jurídica, para emitir parecer sobre matéria específica da área, podendo, em casos controversos, solicitar ao Presidente o encaminhamento do assunto para exame das Comissões de Constituição e Justiça do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

SEÇÃO II

Da Secretaria Executiva

Art. 12. A Secretaria Executiva compete planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades administrativas do IPC, de acordo com as deliberações dos Conselhos e determinações da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. A Secretaria Executiva tem a seguinte estrutura básica:

- I — Diretoria Executiva;
- II — Seção de Benefícios;
- III — Seção de Contabilidade;
- IV — Seção Econômico-Financeira;
- V — Seção do Fundo Assistencial e Caixa de Pecúlio;
- VI — Seção Imobiliária;
- VII — Seção de Lançamentos Contábeis e Mecanografia;
- VIII — Seção de Registro e Controle.

Parágrafo único. A estrutura básica do IPC pode ser alterada em Resolução do Conselho Deliberativo, por proposta do Presidente, com o desmembramento das Seções atualmente existentes e a criação de novas, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 14. Ao Diretor Executivo compete:

- I — planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades administrativas;
- II — examinar e aprovar os programas de trabalho sob sua direção;
- III — secretariar as reuniões dos Conselhos;
- IV — receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos e da Presidência;
- V — despachar regularmente com o Presidente e mantê-lo permanentemente informado sobre o andamento dos serviços sob sua direção.
- VI — propor ao Presidente o seu substituto eventual;
- VII — promover reuniões periódicas com os chefes das unidades para efeito de coordenação dos trabalhos;
- VIII — manter-se permanentemente informado sobre a execução dos programas de trabalho das unidades sob sua direção, através de quadro demonstrativo diário e relatórios periódicos;
- IX — antecipar e prorrogar, quando necessário, o período normal de trabalho;
- X — assinar os mapas de frequência dos servidores;
- XI — aprovar as escalas de férias dos servidores;
- XII — convocar, por necessidade de serviço, os servidores que estejam em gozo de férias;
- XIII — examinar e encaminhar para informação os processos sujeitos a decisão de autoridade superior;
- XIV — aprovar as escalas de serviço;
- XV — tomar as providências necessárias para coeficiente desempenho dos serviços sob sua direção e propor ao Presidente as que não sejam de sua competência.

SEÇÃO III

Da Competência das Seções

Art. 15. À Seção de Benefícios compete:

- I — observar os prazos legais para requerer:
 - a) pensão;
 - b) averbação de mandato;
 - c) complementação de carência;
 - d) auxílio-doença;
 - e) auxílio-funeral;
 - f) outros.

II — controlar e fiscalizar os recolhimentos referentes a averbação de mandato e complementação de carência;

III — confeccionar a folha de pagamento de pensões;

IV — prestar, anualmente, à Seção de Contabilidade as informações relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte dos pensionistas;

V — efetuar o cadastramento geral dos parlamentares e funcionários vinculados ao IPC;

VI — propor alterações a serem implantadas na folha de pagamento de pensionistas;

VII — receber e arquivar, em invólucros lacrados, documentos considerados sigilosos;

VIII — prestar as informações necessárias aos segurados do IPC, no que concerne a benefícios;

IX — solicitar à Casa de origem do servidor, através da Diretoria da Secretaria Executiva, documento médico que comprove a sua sanidade física e mental, para fim de admissão ao quadro de segurados do IPC;

X — solicitar à Casa de origem, através da Diretoria Executiva, laudo médico para fins de instruir processo de pensão de segurados aposentados por invalidez.

Art. 16. À Seção de Contabilidade compete:

- I — preparar e classificar os documentos contábeis do IPC;
- II — manter em dia a escrituração contábil do Instituto;
- III — encaminhar, mensalmente, os demonstrativos das receitas e despesas, o balanço patrimonial e, anualmente, o balanço geral, para aprovação do Conselho Deliberativo;
- IV — preparar as prestações de contas e a proposta orçamentária, inclusive a do Fundo Assistencial;
- V — confrontar, mensalmente, os saldos de empréstimos a receber dos registros contábeis com os dados fornecidos pela Seção de Registro e Controle;
- VI — conciliar, mensalmente, as contas do IPC com as do Fundo Assistencial;
- VII — elaborar, mensalmente, as conciliações bancárias;
- VIII — conciliar, mensalmente, as contas de cheques em trânsito.

Art. 17. À Seção Econômico-Financeira compete:

- I — organizar e preparar estudos e pesquisas para aplicações dos recursos disponíveis;
- II — preparar e encaminhar ao Presidente do IPC, através da Diretoria da Secretaria Executiva, no prazo legal, expediente solicitando o pagamento de subvenções sociais;
- III — executar o sistema de administração financeira e orçamentária do IPC, fiscalizando os créditos, o processamento das despesas e a preparação dos pagamentos;
- IV — encaminhar para ser creditado em corrente, a folha de pagamento mensal dos pensionistas;
- V — registrar as alterações de caráter financeiro;
- VI — controlar os saldos das contas bancárias;
- VII — controlar os pagamentos devidamente autorizados;
- VIII — movimentar adiantamentos destinados a atender despesas pequenas de pronto pagamento;
- IX — prestar contas de adiantamento;
- X — conferir e visar a conta telefônica;
- XI — recolher, diariamente, ao banco autorizado, todos os valores recebidos;
- XII — registrar, em sistema próprio, o movimento diário, informando o fato ao Diretor Executivo.

Art. 18. À Seção de Fundo Assistencial e Caixa de Pecúlio compete:

- I — estabelecer program de empréstimos;
- II — emitir, juntamente com a proposta de empréstimo, a ficha de controle dos descontos mensais;
- III — elaborar as tabelas de juros e correção monetária prefixadas, quando solicitadas;
- IV — apresentar, diariamente, quadro demonstrativo dos empréstimos concedidos;
- V — apresentar, diariamente, quadro de demonstrativo dos valores empenhados;
- VI — controlar a tramitação das propostas de empréstimos;
- VII — controlar os financiamentos especiais para aquisição de veículos;
- VIII — elaborar, mensalmente, a relação dos mutuários inadimplentes;
- IX — comunicar à Seção de Registro e Controle as alterações relativas a empréstimos;
- X — conferir e assinar, mensalmente, as relações bancárias dos empréstimos concedidos;
- XI — relacionar, assinar e enviar à Diretoria da Secretaria Executiva as propostas de empréstimos;
- XII — manter atualizada pasta de informações sobre taxas, prazos e exigências de instituições financeiras, para efeito de comparação;
- XIII — numerar, controlar e manter em arquivo próprio as fichas de inscrição para o Pecúlio do IPC;
- XIV — relacionar os óbitos ocorridos para efeito de chamada para o pagamento do Pecúlio;
- XV — divulgar, periodicamente, pelos órgãos de comunicação interna do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, informações sobre o Pecúlio do IPC;
- XVI — receber e arquivar, em invólucros lacrados, documentos considerados sigilosos.

Art. 19. À Seção Imobiliária compete:

- I — manter arquivo atualizado das escrituras dos imóveis pertencentes ao IPC;
- II — administrar os bens imóveis alugados a terceiros, arquivar e controlar os respectivos contratos;
- III — controlar o recebimento dos aluguéis diretamente ou através de banco autorizado;
- IV — comunicar à Diretoria da Secretaria Executiva a inobservância de obrigações contratuais assumidas por inquilinos;
- V — coordenar, controlar e dirigir as atividades vinculadas a obras e reparos, instalações, limpeza e manutenção de bens móveis e imóveis;
- VI — acompanhar, controlar, estudar e oferecer sugestões sobre obras de responsabilidade do IPC;
- VII — padronizar, codificar e catalogar o material;
- VIII — realizar o tombamento periódico dos bens e manter cadastro dos mesmos;
- IX — classificar o material permanente;
- X — inventariar, anualmente, os bens patrimoniais;
- XI — providenciar, anualmente, a avaliação dos bens imóveis do IPC;
- XII — relacionar os materiais considerados inservíveis;
- XIII — receber, conferir, distribuir e controlar o material adquirido;
- XIV — classificar e controlar o material em estoque;
- XV — elaborar dados estatísticos de consumo de material;
- XVI — manter em perfeito estado de funcionamento as instalações e os aparelhos elétricos;
- XVII — zelar pela conservação das dependências do IPC, dos imóveis e dos objetos;
- XVIII — manter controle do estoque de material de consumo e atender, mediante requisição, aos pedidos de material;
- XIX — fiscalizar a entrada e saída de móveis e equipamentos;
- XX — informar os processos referentes à licitação, preparar e expedir editais e cartas-convite;
- XXI — acompanhar as oscilações do mercado imobiliário no Distrito Federal;

XXII — manter atualizado o serviço de Patrimônio.
Art. 20. À Seção de Lançamentos Contábeis e Mecanografia compete:

- I — fazer lançamentos mecanizados no diário;
- II — planejar, organizar e coordenar a implantação e gravação de sistema;
- III — executar o processamento do serviço eletrônico;
- IV — supervisionar e orientar a instalação e manutenção de equipamentos;
- V — coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de treinamento técnico, relacionados à utilização de equipamentos;
- VI — elaborar conjunto de teses e programas;
- VII — codificar os programas definidos nas linguagens de programação estabelecida;
- VIII — efetuar a transcrição de dados;
- IX — registrar mecanicamente o balanço analítico nas folhas do diário;
- X — efetuar o cadastramento geral dos parlamentares e funcionários vinculados ao IPC.

Art. 21. À Seção de Registro e Controle compete:

- I — informar a existência de débito anterior nas propostas de empréstimo;
- II — conferir e controlar os contratos de empréstimos, as fichas financeiras, a gravação das fichas e as listagens de empréstimos concedidos no mês;
- III — conferir as relações analíticas de empréstimo e contribuição e os recolhimentos das entidades averbadoras;
- IV — manter contato com as entidades averbadoras para correção de descontos indevidos;
- V — conferir as relações dos lançamentos de descontos de empréstimo e de contribuições;
- VI — preparar demonstrativo mensal dos recolhimentos de empréstimos, contribuições, faltas e pecúlio;
- VII — elaborar, mensalmente, mapas de saldos de empréstimos e de contribuições e confrontar com a Seção de Contabilidade;
- VIII — conferir e controlar as quitações do mês;
- IX — controlar e manter organizado o fichário de fichas financeiras e assentamentos individuais;
- X — encaminhar à Seção de Contabilidade os contratos de empréstimos, após registrados em ficha financeira;
- XI — controlar, relacionar e remeter à Diretoria da Secretaria Executiva os contratos de mutuários inadimplentes;
- XII — providenciar e manter o cadastramento de parlamentares e funcionários vinculados ao IPC;
- XIII — receber, registrar e controlar informações dos demais órgãos da estrutura administrativa;
- XIV — realizar, rotineiramente, a verificação de entrada e saída de dados.

SEÇÃO IV

Das Chefes de Seção e Servidores

Art. 22. Aos Chefes de Seção compete orientar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência do órgão; manter informado o Diretor Executivo sobre as atividades da Seção; observar e fazer observar as determinações do Diretor Executivo; comuni-

car ao Diretor Executivo os problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados, e, ainda:

- I — cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;
- II — programar a execução das atividades da unidade;
- III — receber, informar e distribuir processos, despachando os de sua competência;
- IV — sugerir medidas para aprimoramento dos trabalhos do Instituto;
- V — sugerir, de acordo com as normas vigentes, a criação, alteração ou extinção de formulários;
- VI — adotar, de acordo com a Diretoria da Secretaria Executiva e a Assessoria, as medidas necessárias à implantação e fiel observância de normas e rotinas;
- VII — propor à autoridade imediatamente superior elogio aos seus subordinados;
- VIII — organizar e propor à direção superior a escala de plantão de seus subordinados;
- IX — propor à direção superior o seu substituto eventual;
- X — requisitar o material necessário ao funcionamento da unidade;
- XI — fiscalizar o emprego de material de consumo e o uso de material permanente, equipamentos e instalações;
- XII — redigir ou fazer redigir e assinar a correspondência e toda documentação da unidade e encaminhá-la à direção superior;
- XIII — responder pela organização dos arquivos e fichários necessários ao perfeito desempenho das atribuições da unidade;
- XIV — tomar todas as decisões e providências necessárias no âmbito de suas atribuições, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua chefia, propondo à autoridade superior as que não sejam de sua competência;
- XV — organizar e submeter à aprovação do Diretor Executivo a escala de férias e recesso dos servidores que lhes forem diretamente subordinados, atendendo à conveniência e interesses do IPC;
- XVI — controlar a tramitação dos processos dentro da unidade que dirige;
- XVII — encaminhar processos para outras unidades administrativas;
- XVIII — apresentar à direção superior o relatório das atividades da unidade, durante o exercício;
- XIX — manter pasta com legislação específica dos assuntos tratados pela unidade;
- XX — proceder ao controle interno do seu pessoal;
- XXI — receber, processar e instruir os requerimentos;
- XXII — prestar informações sobre a tramitação de processos;
- XXIII — fornecer declarações, com visto do Diretor Executivo, sobre assuntos relacionados com a unidade;
- XXIV — desarmar documentos por solicitação superior;
- XXV — encaminhar à guarda do arquivo da Câmara dos Deputados os documentos com mais de 5 (cinco) anos de arquivamento;
- XXVI — executar e rever os trabalhos datilográficos;
- XXVII — manter intercâmbio de informações para aprimoramento dos trabalhos das unidades;
- XXVIII — manter controle atualizado da movimentação dos documentos vinculados à competência da unidade;

XXIX — remeter os documentos, devidamente relacionados, após encerrado o seu trâmite, à unidade competente;

XXX — numerar e expedir ofícios às pessoas envolvidas em requerimentos de âmbito geral;

XXXI — classificar, restaurar e arquivar os documentos de real valor;

XXXII — organizar catálogos com dados específicos de sua unidade;

XXXIII — manter registro do encaminhamento e recebimento de correspondência;

XXXIV — fazer juntada de documentos que devam figurar em processos;

XXXV — desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 23. Aos auxiliares compete executar as tarefas de apoio administrativo ao titular da Seção; preparar e expedir a correspondência; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Parágrafo único. Aos servidores, em geral, com exercício no IPC, compete executar os trabalhos que lhes forem determinados pelo chefe imediato.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 24. O presente Regimento só poderá ser alterado pelo Conselho Deliberativo, por iniciativa própria ou por proposta do Presidente do IPC.

Art. 25. Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 26. Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 3 de março de 1983, e entra em vigor a partir desta data.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília-DF, IPC, 3 de março de 1983. — Doutor *Benito Gonçalves*, Presidente — Doutor *Aldo Fagundes*, Conselheiro e Relator — Senador *Nelson Carneiro*, Conselheiro — Doutor *Bernardino Viana*, Conselheiro — Deputado *Agenor Maria*, Conselheiro — Deputado *Maurício Fruet*, Conselheiro — Deputado *Renato Azeredo*, Conselheiro — Deputado *Raul Bernardo*, Conselheiro — Doutor *Hugo Napoleão*, Conselheiro — Doutor *Alceu Collares*, Conselheiro.

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15, item "d", da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-1 a 31-1-83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, às exigências legais.

Brasília-DF, 3 de março de 1983. — Senador *Nelson Carneiro*, Conselheiro — Senador *Agenor Maria*, Conselheiro — Deputado *Aldo Fagundes*, Conselheiro — Deputado *Raul Bernardo*, Conselheiro — Deputado *Cardoso Alves*, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.01.83

7.000 - A T I V O			8.000 - P A S S I V O		
7.100 - DISPONÍVEL			8.100 - EXIGÍVEL		
7120 - Bancos C/Movimento	41.781.846,68		8113 - Credores p/Pecúlio Parlamentar	9.599.234,00	
7121 - Banco do Brasil S/A	124.551.971,77		8114 - Credores Diversos	19.383,00	
7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito	14.636.712,00		8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	416.013,00	10.064.630,00
7131 - Caixa Econômica Federal	6.996.215,83				
7134 - Over Night	214.617.551,21	402.584.297,99			
7.200 - REALIZÁVEL			8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	75.300.000,00		8210 - Fundo de Reserva		4.000.000,00
7214 - Devadores Diversos	60.022.899,14				
7217 - Fundo de Investimento	37.679,08		8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.436,00		8330 - Resultado Operacional		
7221 - Empréstimos Simples	81.629.322,00		01 - Exercícios Anteriores	586.644.186,03	
7223 - Empr. Simples a Não Associados	4.060,00		02 - Exercício Atual	111.440.025,28	698.084.211,31
7240 - Empr. C/Aplicação Especial	14.186.161,28		8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	267.870.007,59	965.954.218,90
7251 - Contrib. Exerc. Anteriores a Receber					
01 - Da Câmara	1.444.688,44		8.400 - TRANSITÓRIAS		
7253 - Juros a Receber			8440 - Recebido por Conta de Seguros		
02 - Juros Bancários - Conta Prazo Fixo	44.558.397,00		02 - De Seguros de Veículos	(148,50)	
05 - Over Night	824.092,94	45.382.480,94	03 - Cia. Sul América	1.566.330,28	
		278.951.736,48	04 - Cia Internacional	1.328.929,02	
			05 - Cia. Atlântica	1.188.271,91	
			06 - Cia. Aliança da Bahia	1.319.888,40	5.403.271,11
7.300 - ATIVO PERMANENTE					
7310 - Equipamentos e Instalações	217.014,00				
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	888.545,88				
7317 - Bens Imóveis	302.718.147,66				
7318 - Móveis e Utensílios	62.078,00	303.886.085,54			
TOTAL DO ATIVO:.....		985.422.120,01	TOTAL DO PASSIVO:.....		985.422.120,01

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1983.

Instituto de Previdência dos Congressistas
Para publicação no D.C.N. - Seção II

Em 13/04/1983
Sede de Brasília
Banco de Brasília

João Antônio Rodrigues Araújo
Téc. de Contabilidade
CRC 2326 CE-T-DF

ROSENAL AZEVEDO ALVES JÚNIOR
Chefe da Seção de Contabilidade
Téc. de Contabilidade CRC-DF 4736

Peiro de Freitas
PEIRO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PEIRO ALVES DE FREITAS
Presidente

DEPUTADO FURTADO LEITE
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

MÊS DE JANEIRO DE 1983

RECEITAS

DESPESAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	17.113.023,00		
02 - Do Senado	2.193.517,00	19.306.540,00	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	4.898.265,00		
02 - Do Senado	5.581.278,00		
03 - Do Prodasen	49.596,00	10.529.139,00	
1113 - Contribuições de Pensionistas		4.050.228,00	
1114 - Contribuições p/Comple. Carência			
01 - Segurados Obrigatórios	1.023.312,00		
02 - Segurados Facultativos	63.514,00	1.086.826,00	
1115 - Contribuições de Mandato			
01 - Estadual	10.378.248,00		
02 - Municipal	12.825.048,00	23.204.196,00	58.176.929,00

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1226 - Juros "Open Market"	5.266.333,00		
1227 - Juros "Over Night"	13.127.098,69		
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prazo Fixo	805.557,00		
1235 - Juros a/Empr. C/Aplic. Especial	927.555,00		
1241 - Juros de Empr. Simples	30.536.144,48		
1242 - Aluguéis	1.093.338,00		
1243 - Dividendos e Participações	1.445.224,00	53.201.250,17	

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições da Câmara	69.497.436,00		
1412 - Contribuições do Senado	9.951.992,00		
1413 - Contribuições do Prodasen	99.192,00	79.548.620,00	

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1515 - Taxa de Antecipação	969.885,00		
1530 - Comissões S/Seguros	244.506,24		
1590 - Outras Receitas Diversas	492.354,85	1.706.746,09	

TOTAL DA RECEITA:..... 192.633.545,26

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3200 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	24.149.511,00		
3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	33.766.999,00		
3282 - Pensões a Beneficiários	13.097.349,00		
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	199.436,00		
3285 - Auxílio Pecuniário de Seg. de Vida	235.680,00		
3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	7.634.036,00	79.103.011,00	

TOTAL DA DESPESA:..... 81.193.519,98
Superavit Verif. no mês de Janeiro/83..... 111.440.025,28
TOTAL:..... 192.633.545,26

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1983.

João Américo Rodrigues Araújo
JOÃO AMÉRICO RODRIGUES ARAÚJO
Téc. de Contabilidade
CRC 2326 CE-T-DF

Rosental Antero Alves Júnior
ROSENAL ANTERO ALVES JÚNIOR
Chefe da Seção de Contabilidade
Téc. de Contabilidade CRC-DF 4736

Pedro de Freitas
PEDRO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Bento Gonçalves
BENTO GONÇALVES
Presidente

Deputado Furtado Leite
DEPUTADO FURTADO LEITE
Tesoureiro

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80-CN)

4ª Reunião, realizada em 1º de abril de 1981

Às dez horas e vinte minutos do dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Mendes Canale (Presidente), Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e Deputados Jorge Arbage e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Antes do início dos trabalhos, o Senhor Deputado Euclides Scalco solicita a palavra, pela ordem, e traz ao conhecimento da Comissão o atentado à residência do Deputado Marcelo Cerqueira, com apartes dos Senhores Deputados Erasmo Dias, Ítalo Conti e Senador Franco Montoro.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Hílio Fernandes, Jornalista, que após o juramento de praxe, presta o seu depoimento.

Na fase interrogatória, usam da palavra os Senhores Deputado Ítalo Conti (Relator), Senador Franco Montoro, Deputados Modesto da Silveira, Péricles Gonçalves, Erasmo Dias, Euclides Scalco e Audálio Dantas e Cristina Tavares, que mesmo não fazendo parte da Comissão, puderam questionar o depoente.

Esgotada a lista de inscrição, o Senhor Presidente suspende a reunião para que se possa acompanhar o Senhor Hílio Fernandes.

Reaberta a reunião, o Senhor Presidente comunica que a segunda parte vai destinar-se ao depoimento do Deputado Marcelo Cerqueira, visto ter chegado ao seu conhecimento a presença dele no Congresso e a sua disposição em falar sobre o atentado à sua residência.

Antes do Deputado Marcelo Cerqueira, faz uso da palavra o Senhor Deputado Ulysses Guimarães.

Após o relato do Deputado Marcelo Cerqueira fica decidido o acerto de um novo dia para que o nobre Deputado possa prestar melhores esclarecimentos à Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Declaro abertos os trabalhos da 4ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80, com o objetivo de examinar a escalada da ação terrorista no País.

Não há ata para ser lida.

A Presidência comunica aos ilustres membros da nossa Comissão que, hoje pela manhã, tivemos a satisfação de receber, em nosso gabinete, o Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que nos comunicou da impossibilidade do seu comparecimento, não só na data de hoje, como também nas reuniões anteriores, em virtude dessa coincidência de horário marcado para o funcionamento da nossa Comissão e de outras Comissões permanentes da Casa. Aliás, assunto esse que já mereceu, aqui, o pronunciamento do nosso ilustre colega, membro desta Comissão, Senador Murilo Badaró, para que a Presidência estudasse a modificação do horário das nossas reuniões. Na data, declarei

que a Presidência estudaria o assunto. Não nos foi possível ainda proceder essa modificação, esse estudo, mas o faremos, a fim de evitar essa coincidência de horário, todos os membros efetivos da nossa Comissão Parlamentar Mista possam participar das nossas reuniões.

A Presidência traz ao conhecimento dos demais membros, se bem que o assunto já foi veiculado através da Imprensa e com a presença aqui do jornalista Hélio Fernandes, que constando do nosso roteiro o nome do jornalista Hélio Fernandes para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em virtude de casos anteriormente acontecidos, mas com o problema ultimamente surgido e que estremeceu todo País, do lamentável ocorrido com a *Tribuna da Imprensa*, nós que estivemos presentes através deste Presidente, do Sr. Relator, Deputado Ítalo Conti, dos membros desta Comissão, dos Deputados Euclides Scalco e Péricles Gonçalves, no Rio de Janeiro, logo no dia imediato ao ocorrido, e em contato com o Sr. Secretário de Segurança, o General Muniz, com o Sr. Governador do Estado e com o Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho e depois com o nosso, hoje, depoente aqui, o jornalista Hélio Fernandes. Assim, tomamos a deliberação de modificarmos a data para ouvir o jornalista Hélio Fernandes, que hoje se encontra aqui conosco, para prestar seu depoimento.

Antes de passar a palavra ao depoente, solicitamos a S. Sª que preste seu juramento.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Antes de iniciarmos os trabalhos desta reunião, eu gostaria de trazer ao conhecimento desta CPI que, esta noite, às duas horas da madrugada, houve mais um atentado terrorista no País. Exatamente na residência do Deputado Marcelo Cerqueira explodiu uma bomba. É absolutamente preocupante essa nova escalada de terror no Rio de Janeiro, cujos objetivos são claros, pois depreendemos facilmente onde querem chegar com essas atitudes.

O mais preocupante, Sr. Presidente e Srs. membros da CPI, é que autoridades com responsabilidades nesta Nação vêm tergiversar nos órgãos de comunicação. Como não podemos admitir e deixar de registrar, porque é possível que, hoje ou amanhã, alguma autoridade também venha a dizer que o atentado à casa do Deputado Marcelo Cerqueira foi feito por ele. Assim como o General Airosa disse, na televisão, que o atentado à *Tribuna da Imprensa* foi feita pela própria *Tribuna da Imprensa*.

Trago ao conhecimento da CPI mais este atentado que preocupa toda a Nação, porque hoje estamos verificando que ninguém tem garantia neste País. Há poucos dias, dois parlamentares, Walber Guimarães, do Partido Popular, e Hélio Duque, do PMDB, foram ameaçados de morte. Ontem jornais noticiaram que o Senador Alberto Silva, no Maranhão, também foi ameaçado de morte.

Ora, Sr. Presidente, no momento em que esta Comissão se instala — começou a funcionar na quarta-feira — na quinta-feira houve um atentado, hoje há mais um atentado. É evidente que devamos nos preocupar, não que tenhamos medo, evidentemente que não, se tivéssemos medo não estaríamos aqui. Mas entendemos que esta CPI deve tomar providências junto às autoridades que são obrigadas e têm a responsabilidade de garantir a tranquilidade pública, para que esses fatos tenham um esclarecimento.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Eu queria sugerir à Comissão levantar o seguinte problema: realmente, hoje pela manhã, soubemos, através de alguns amigos da imprensa,

desse atentado. Quisemos até saber de mais alguma coisa, porque em sabendo que iria se instalar esta Comissão, às 10 horas, tomei a livre iniciativa, para mim mesmo, para ter algum subsídio, obter algumas informações. Telefonei para alguns órgãos de segurança aos quais estou ligado e não consegui obter maiores informações. Até apelei a um deles — declinar o órgão seria desnecessário — queria obter alguns subsídios, porque sabia que iria ser levantado isso aqui e em sendo uma CPI que iria abordar o problema, eu gostaria de ter maiores subsídios e não soube de mais nenhum.

De modo que eu queria sugerir à Presidência, ao Relator e aos demais integrantes, que algum órgão encarregado disso, o PDS ou o próprio Ministério da Justiça, em sabendo que a Comissão está se instalando, está cuidando desse problema, que quando houvesse qualquer tipo desses atos ou fatos ligados a isso, que apresente os meios normais, legais, de certa respeitabilidade e, informasse a esta Comissão para que não ficássemos, em certos casos como esse, navegando ao sabor de informações que, às vezes, nos vêm as mais deturpadas possíveis, que a imprensa louvadamente dá a público, mas que nós, integrantes desta CPI e dos próprios órgãos de segurança com a responsabilidade que têm, inclusive, de ter resguardada até sua própria posição, tenhamos a informação.

Se a imprensa, diuturnamente, ela usando a oportunidade e até sua própria característica, dá as notícias de primeira mão, não é possível que os órgãos de segurança não deem satisfação a esta Comissão, que está aqui, dentro dos melhores propósitos, para obter, isso sim, as informações necessárias, e ficamos nós atrás de portas, atrás de janelas a obter informações que, às vezes, deturpam e nos levam a pontos duvidosos de lançar a dúvida em quem fez, quem é o autor, quem é o indiciado, já conturbando todo o processo que não leva a coisa nenhuma.

Era essa a sugestão que eu queria fazer à Presidência, que tomasse providências para que pudéssemos, realmente, desempenhar a nossa missão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência, em virtude da manifestação do ilustre Deputado Erasmo Dias, acha que deveríamos compor uma Comissão e irmos ao Sr. Ministro da Justiça. É uma proposição que a Presidência faz — não quer tomar de modo próprio — mas que gostaria de consultar aos demais membros da nossa Comissão, para que fizéssemos uma representação nossa, da Presidência e de mais alguns membros da nossa Comissão, que fôssemos até o Sr. Ministro da Justiça e pudéssemos, assim, transmitir, de viva voz, o que o ilustre Deputado agora propõe.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o ilustre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, eu solicitaria, se possível for que — como se trata de um colega nosso, é Parlamentar pelo Rio de Janeiro — a essa Comissão fosse agregado o Deputado Marcelo Cerqueira, pois que foi vítima de atentado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Sr. Relator, o Deputado Ítalo Conti.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Sr. Presidente, a respeito da proposta do Deputado Euclides Scalco, tenho a impressão de que devem ir os membros da Comissão. Acredito que a Comissão deve valer pelos seus membros, não precisamos de reforços outros, para que possamos ir ao Sr. Ministro da Justiça. A Comissão vale por si. Porque, se a cada decisão aqui tivermos que convidar elementos de fora, acredito até que possa haver um esvaziamento da nossa Comissão.

Esta seria a minha proposta.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, posso concordar, inclusive, com o esclarecimento do Deputado

Ítalo Conti, mas o Deputado Marcelo Cerqueira não é elemento de fora, é um colega nosso.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Mas é um elemento que não pertence à Comissão.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Penso que não é o caso propriamente de se constituir uma Comissão dentro da Comissão, para ir falar com o Sr. Ministro da Justiça. Mesmo porque este órgão, como uma Comissão do Congresso Nacional, se instaura para fiscalizar a atuação do Poder Executivo, é o Ministro quem deve vir aqui para prestar seu depoimento, convidado que já foi.

Isto não impede, evidentemente, como providência para atender a solicitação do Deputado Erasmo Dias, o Sr. Relator, ou o Presidente, ou ambos, se comuniquem com o Ministro, pedindo que, antes mesmo da sua vinda, nos comunique qualquer fato relativo ao problema que é o objeto de atenção desta Comissão.

Acho que seria uma simples comunicação de V. Exª com o Ministro, em nome da Comissão.

O SR. ERASMO DIAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Na minha opinião, acho que a proposta do nobre Senador Franco Montoro procede.

O que é importante, no meu entender, é que a CPI seja imediatamente avisada e não seja superada pelos acontecimentos, numa espécie assim de corrida paralela entre alguém, que parece até nos está desafiando. Parece até que os terroristas por aí estão nos desafiando. Acho que para respondermos a isto tudo, precisamos ser bem informados.

Talvez V. Exª, como Presidente, e o Relator, em entendimento com o Sr. Ministro da Justiça nos transmita, de modo que imediatamente todo e qualquer fato ligado a assuntos que dizem respeito a esta Comissão, nos sejam informados, antes da própria imprensa até, mas com determinado tipo de subsídios, para que possamos, pelo menos, desempenhar nossas funções aqui na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Logo após o término da reunião, procuraremos entrar em contato com S. Exª o Sr. Ministro da Justiça, a fim de levarmos àquela autoridade exatamente o pensamento da nossa Comissão em relação a estes atentados e a forma como os órgãos responsáveis pela segurança deverão prestar seus informes imediatamente à nossa Comissão.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Sr. Presidente, pela ordem (Assentimento da Presidência.) — Para efeito de ata, fica aprovada, então, a proposição do nobre Senador Franco Montoro?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sim. A proposição do Deputado Erasmo Dias, com a emenda do Senador Franco Montoro.

A Presidência, então, solicita ao Jornalista Hélio Fernandes que proceda ao juramento.

O SR. HÉLIO FERNANDES — (Presta o seguinte juramento):

“Juro como dever de consciência dizer toda a verdade, nada omitindo que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que examina a escalada de ação terrorista no País.”

O SR. HÉLIO FERNANDES — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

Gostaria, antes de começar meu depoimento, de dizer que preferiria que esse depoimento fosse feito na base das perguntas dos Srs. Deputados e Senadores, que sabem mais o que pretendem apurar, pois há pontos nos quais eu poderia me alongar. Vou fazer um depoimento ligeiro.

Antes de mais nada, queria agradecer ao Senador Mendes Canale e à Comissão este trabalho tão gigantesco, tão heróico quanto inútil de apurar a escalada do terrorismo no Brasil.

Gostaria de começar meu depoimento com um depoimento de S. Ex^a o Deputado Erasmo Dias, só riscando uma palavra e colocando outra no lugar.

Quando S. Ex^a disse que parece que os terroristas querem desafiar esta Comissão, não parece que eles querem desafiar esta Comissão, o que eles querem é desafiar toda a Nação; o que eles querem é intimidar toda a Nação; o que eles querem é intimidar o próprio Governo. O objetivo dos terroristas se divide, numa área, em duas partes, que são muito parecidas e que muita gente confunde: sabotagem e terrorismo; na outra parte, também dois pontos que se parecem e muita gente confunde: alvo e objetivo.

A parte sabotagem e terrorismo pertencem à mesma família, são da mesma área genealógica: os assaltos às bancas de jornais, a explosão do meu carro, há dois anos atrás, o atentado à OAB, o atentado à Câmara Municipal e agora o atentado à Tribuna da Imprensa. Estes são atos rigorosamente de sabotagem ligados a atos de terrorismo.

Sabotagem o que é? Destruição. Terrorismo que muita gente usa como similar, como sinônimo é coisa inteiramente diferente. O terrorismo pretende a inibição, a intimidação e o acovardamento. E é isto que os terroristas, altamente aparelhados, estão fazendo neste País, há mais de dois anos. E não há ninguém — notem bem a afirmação que estou fazendo — não há ninguém, de forma alguma, podem convocar quem quiser para depor nesta Comissão, podem ir incorporados ou não ao Ministro da Justiça, de qualquer maneira, que nada será apurado.

Na Tribuna da Imprensa, as investigações estão completamente erradas. Eles ficaram na porta do prédio durante 36 horas e não fizeram as coisas mais triviais e mais simples em matéria de apuração. O laudo do Corpo de Bombeiros, que tenho aqui e vou passar à Comissão, é um laudo engraçadíssimo, se não fosse trágico. Inclusive diz que foram destruídos três linotipos off set, quando nunca tivemos linotipo off set. Estamos, realmente, pretendendo ter, mas não temos recursos para isso.

Então, as investigações da Polícia são deploráveis e elas não têm condições de atingirem o ponto chave.

Essa ação, chamada pela Comissão Parlamentar de escalada terrorista, é uma ação feita por grupos para militares, ligados ao antigo CODI-DOI, hoje DOI-CODI. A investigação teria que começar inicialmente pela procedência do explosivo, pela quantidade do explosivo, pela marca do explosivo. O explosivo é quase como uma identidade pessoal, é quase como, digamos, uma ficha. A forma como o terrorista trabalha pode ser identificada facilmente por quem tem condições de investigar, por quem sabe investigar.

Evidentemente que a Polícia não está interessada nem aqui, nem no Rio de Janeiro, nem em lugar nenhum, em passar acima dela. E esses atentados terroristas, evidentemente, estão acima da própria Polícia.

O Deputado Erasmo Dias acabou de dizer que os órgãos de segurança não informam à Comissão, mas também, não informam aos jornais, evidentemente. Os jornais sabem porque é da função dos jornais saberem.

Então, esta é a parte da sabotagem e a parte do terrorismo.

Quanto à parte do alvo e objetivo, a Tribuna da Imprensa, na quarta-feira passada, foi o alvo dos terroristas, porque ela, por uma série de circunstâncias que vou nominar, ela se prestava naquele momento a uma confusão na identidade dos terroristas. Mas o objetivo não era a Tribuna da Imprensa, não é a Tribuna da Imprensa. O

objetivo é o General João Baptista Figueiredo, é a abertura, é a redemocratização, é a tranquilidade do País. O objetivo dos terroristas e dos sabotadores é implantar um regime de inquietação, de tensão, de angústia, regime este já implantado através da crise econômica, da crise financeira, da crise administrativa, da crise social. Evidentemente que um país que está devendo 70 bilhões de dólares e que, numa hora em que o mundo todo é vendedor e não comprador, baseia toda a sua política econômica num slogan que diz "exportar é a solução", evidentemente que não tem condições de sobreviver dentro desse modelo político, evidentemente.

Então, aproveitando-se disto, os terroristas e os sabotadores vão nessa escalada. É uma coisa facilíssima de compreender.

Agora, não pode ser apurado porque os mandantes estão muito bem colocados na hierarquia dominante do País, o País voltou a ter como anteriormente, como teve de 1968 a 1975, 4 ou 5 governos paralelos, essa é que é a verdade rigorosamente verdadeira, em que pese a coincidência. Ninguém sabe quem está mandando; ninguém sabe quem está dominando; ninguém sabe realmente quem pode apurar esses atentados.

Vou dar alguns dados ligeiros sobre o atentado à Tribuna da Imprensa e vou deixar com a Comissão, como meu subsídio desesperançado, totalmente desesperançado, não na Comissão, evidentemente, mas na falta de poder da Comissão, ou melhor, no excesso de poder dos que se opõem à Comissão.

Está aqui o laudo do Corpo de Bombeiros, certidão, um laudo de uma lauda, em que diz assim:

"Conforme nos foi solicitado, por certidão, o que constar neste Corpo de Bombeiros referente ao socorro prestado no dia 26 de março de 1981, à Rua do Lavradio, nº 98, certifico que, conforme consta do quesito preenchido e firmado pelo Comandante do Socorro e arquivado na Ajudança Central, ocorreu um médio incêndio, às 4 horas e 45 minutos no dia e local acima citados. Causa do evento: não foi possível apurar."

Logo inicialmente o Corpo de Bombeiros já diz que não foi possível apurar nada, apesar de ter ficado 36 horas em investigação.

Chama de médio incêndio um incêndio que destruiu as rotativas do jornal, 9 linotipos, parte do prédio e 7 salas.

"Causa do evento? não foi possível apurar. "Como se originou?"

O laudo é até pessimamente redigido, porque aqui, "como se originou" deveria ser onde se originou. Porque a resposta é:

"O evento originou-se no primeiro pavimento do prédio."

Portanto, não é "como se originou"; deveria ser: onde se originou.

Bens móveis ou imóveis atingidos pelo evento: 7 armários — isto está certo — arquivos de aço; duas rotativas de marca Man".

Nós só temos uma rotativas de marca Man e o Corpo de Bombeiros, ultrapassando os terroristas, conseguiu destruir duas rotativas Man. O que temos é uma rotativa Man, de 6 unidades com duas bocas, e foi completamente destruída. Três impressoras off-set, linotipo. O que temos são 9 linotipos, que foram totalmente destruídas.

Aí se relaciona: "Seis máquinas datilográficas, cuja marca não foi possível apurar". Eles não conseguiram apurar nem o nome das marcas das máquinas datilográficas.

"Vários rádios transistores de marca Philco — é uma propaganda gratuita que eles fizeram — dois televisores portáteis, cuja marca não foi possível apurar; várias caixas e uma máquina de calcular elétrica."

E vai assinado. E mais nada. O prédio ficou totalmente destruído e o relatório do Corpo de Bombeiros não cita nada, nada, nada.

Vou dar uns dados técnicos sobre o acidente, que vou deixar, como disse, com a Comissão, porque não foram relacionados ali e também, aparentemente, não foram relacionados pela polícia. É possível que depois de ler nos jornais o que vou ler aqui, a polícia resolva relacionar.

O atentado foi realizado por um grupo de 15 pessoas na Tribuna da Imprensa, no dia 26 de março, entre 4 e 4 horas e 30 minutos da manhã.

O local atingido foi o seu edifício, na Rua do Lavradio, nº 98.

No andar térreo foram atingidos: a portaria, com 6,30 metros por 5 metros de largura; a sala de impressão, com 7,90 metros por 16,20 metros; a sala de composição, com 7,20 metros por 17,70 metros; a estereotípia, com 3,90 metros por 4 metros, a primeira sala e a segunda sala com 3,90 metros por 9,15 metros.

Toda a escadaria de acesso ao primeiro pavimento foi destruída. No primeiro andar foram afetadas as dependências que vou citar: rol de escada de acesso completamente destruído. Nós estamos entrando pela parte de trás, que não foi destruída. Toda a parte que ficava em cima da rotativa e em cima das linotipos foi completamente destruída. Como o prédio é muito longo, a parte de trás não foi atingida, nem os sabotadores terroristas subiram no primeiro andar.

Foram, então, destruídas, no primeiro andar: rol de escada de acesso, sala do redator-chefe, sala do editor, dependências de arquivos, corredor de circulação, todas as paredes da parte superior e inferior. Os prédios vizinhos não sofreram danos consideráveis.

Objetivos da ação de sabotagem: examinando o local sinistrado, podemos concluir que o equipamento de impressão foi o principal alvo dos elementos que participaram da ação.

Por que a impressão foi o primeiro objetivo e o principal objetivo? Porque foi totalmente destruído. Os 15 homens encapuzados colocaram 10 bananas de dinamites em volta da rotativa, que é uma rotativa que deve ter 22 metros de comprimento, amarraram bananas de dinamite, jogaram ácido sulfúrico, antes de detonarem as bananas de dinamites, na rotativa e nas 9 linotipos. Quando, com o calor, as máquinas linotipos foram atingidas, elas ficaram todas presas, completamente inutilizadas pela ação do calor junto com o ácido sulfúrico.

Não vou ler todo o relatório, porque vou dá-lo à Comissão. Na verdade, o que eu gostaria mesmo era de esclarecer as dúvidas que a Comissão tivesse. Existem alguns pontos, aqui, muito interessantes, por exemplo: "Os explosivos utilizados para destruir a Tribuna da Imprensa são fabricados única e exclusivamente em dois estabelecimentos no Brasil. Ouviu, nobre Deputado Erasmo Dias. V. Ex^a não estava prestando atenção, vai gostar muito desta informação: Os explosivos utilizados para destruir a Tribuna da Imprensa são fabricados, no Brasil, unicamente em dois lugares: na fábrica de Piquete, de São Paulo, e na de Bom Imperial, do Estado do Rio de Janeiro, só. Todo esse material, principalmente o TNT que foi utilizado, é de registro obrigatório no Exército, não só registro obrigatório da quantidade, mas também da movimentação. Se, por exemplo, o TNT estiver aqui, digamos nesta rua, e tiver de ser transferido para um prédio a 50 metros de distância, tem que se comunicar ao Serviço do Exército. Agora, a Polícia fez uma investigação tão falha que horas depois foi encontrada uma latinha com 225 gramas de TNT que a Polícia não encontrou e que agora diz ser muito estranho estivesse lá. Eu também considero muito estranho, mas estava lá e a Polícia voltou lá e levou para o Departamento Federal de Segurança Pública.

O outro explosivo que foi utilizado contra a Tribuna da Imprensa, foi utilizado também em todos os outros atentados, é o que eu chamaria de explosivo objetivo, chama-se impunidade nacional. Esse explosivo se encontra em qualquer lugar, principalmente no Governo.

Excluindo a ação de terrorismo, a ação de sabotagem que está explicada por si mesma pela destruição, faria-

mos uma apreciação ligeira sobre a ação de terrorismo. O mais grave numa ação de terrorismo não é o efeito causado pelos explosivos mas o clima de instabilidade que produz na área atingida, ou seja, a chamada bomba psicológica. Indireta ou passiva, quando age em prejuízo do adversário, mas tem uso de meios violentos, a ausência do setor de atividade, falta de lubrificação proposital dos equipamentos, substituição de peças desnecessárias ou tensão, toda essa ação de terrorismo tem um objetivo comum. Esse atentado contra a *Tribuna da Imprensa* difere, nas características e na ação, do atentado feito contra a OAB, contra a Câmara Municipal e contra as bancas de jornais.

No atentado contra a OAB, e principalmente contra a Câmara Municipal, os sabotadores estavam interessados em que houvesse vítimas. Eram os primeiros atentados, e com vítima a repercussão é muito maior. No atentado contra a *Tribuna da Imprensa* eles não queriam vítimas. Tanto assim que amarraram 11 funcionários da *Tribuna da Imprensa*, algemaram-nos com algemas de plástico, que só é fabricada em São Paulo, não existe nenhuma fabricação. É a algaema mais sofisticada e mais moderna em matéria de algaema. É uma algaema francesa, foi usada na guerra da Argélia pelos franceses e ficou muito tempo sem aparecer. Agora veio aparecer na *Tribuna da Imprensa*, vinda de São Paulo porque evidentemente é o único lugar onde se produz essa algaema. Disse-me o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, o General Muniz, pessoalmente, que é a última palavra em matéria de algaema e que ele realmente não conhece no Brasil ninguém que fabrique essas algemas. Mas em São Paulo elas são fabricadas.

O recado deixado. A mensagem deixada pelo grupo, na parede da *Tribuna da Imprensa* e em cartazes que eles fixaram no local, dizia: Comando Herzog M-21. Eu juntei até uma fotografia que é a da parede da *Tribuna da Imprensa* com o Comando Herzog M-21.

Ora, por que eles usaram a *Tribuna da Imprensa* e se identificaram com o Comando Herzog? Sendo a *Tribuna da Imprensa* nitida e notoriamente um jornal não-comunista — não confundir com anticomunista porque eu não sou anticomunista, o que eu defendo é o direito de não ser comunista, e o Coronel-Deputado Erasmo Dias já declarou, num debate da *Folha de S. Paulo*, há vinte anos, que foi meu admirador, sabe que não sou comunista e também não sou anticomunista. Então, por que isto? Porque fazendo um atentado num jornal nitidamente não-comunista, num jornal que se opõe à política econômica e financeira do Governo, que se opõe à política de tortura e de terrorismo que foi executada, principalmente de 1969 a 1975 no Brasil, se opõe a todas as multinacionais, que se opõe à entrega das riquezas nacionais a todos os grupos estrangeiros, portanto a *Tribuna da Imprensa* é um jornal o mais combativo possível. Para tumultuar as investigações, para torná-las mais difíceis, nada melhor do que colocar nas paredes do jornal e deixar, no local, esse panfleto chamado Comando Herzog. Isso caracteriza a encenação, mas não afasta as características do exame grafotécnico e os pecados do subconsciente. Por que comando? Porque o autor foi traído pela memória, porque a ação é uma ação de comando. A ação foi executada por pessoa que está acostumada a comandar. Não foram simples civis, não foram amadores que fizeram o atentado. É um atentado rigorosamente praticado por profissionais e profissionais muito bem treinados. Eram 15 homens, tinham três carros: uma kombi, uma caravan e um outro carro que ficou distante. Os carros ficaram de 30 a 40 minutos lá, a polícia não se interessou nem em fazer o exame espectrográfico dos pneus. Hoje o exame espectrográfico é considerado uma das provas mais importantes, e a polícia poderia ter feito, mas não fez.

Eles também levaram *walkie-talkie*, capuzes, armas sofisticadas. Não aquelas armas que o General Milton Tavares de Souza apreendeu em São Paulo, de colecionadores e apresentou cinco armas como sendo armas que serviriam para deflagrar ou estimular uma revolução comunista internacional. Seria a primeira revolução co-

munista internacional feita num país com forças armadas poderosíssimas, com 120 milhões de habitantes e com um território de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, e apenas, com cinco armas e de colecionadores.

O homem encapuzado que chefiava a operação dava ordens peremptórias em tom categórico, o que revela prática em comando, em chefia, em direção de homens, principalmente. Pretendeu, evidentemente, o grupo de comandô, identificar a ação como de esquerda, mas em contrapartida ela não trouxe as conotações, provas de uma operação visivelmente de esquerda.

Um Órgão de Imprensa de oposição é atingido por uma ato terrorista e não sucedem medidas normais de procedimento, tais como: pronunciamento do Governo Federal sobre o fato, que só ocorreu pela absoluta falta de segurança que este próprio Governo deveria dar aos jornais.

Além do mais, falando em segurança, os sabotadores e terroristas agiram numa das zonas mais policiadas, não a *Tribuna da Imprensa* policiada, mas a zona é uma das mais policiadas do Rio de Janeiro porque tem a 300 metros, de um lado, uma delegacia, a 200 metros, do outro, outra delegacia e a 100 metros, do outro lado, a Secretaria de Segurança. Eu já fui preso várias vezes na *Tribuna da Imprensa* e para evitar o gasto de gasolina fui preso a pé, do meu jornal para a Secretaria de Segurança, porque fica a 100 metros. Evidentemente eles sabiam o que estavam fazendo, quando escolheram aquela zona. É lógico.

O grupo de planejamento de sabotagem e terrorismo depois de montarem o quadro geral de quesitos fez naturalmente as seguintes perguntas: o que o Governo fará após o atentado? Nada. A *Tribuna da Imprensa* o que fará depois do atentado? Nada, evidentemente, a não ser tentar compor e imprimir em outros jornais e em outras gráficas, todas intimidadas pela ação do terrorismo empreendida contra a própria *Tribuna da Imprensa*. Esta ação que já havia sido feita contra a OAB, contra a Câmara Municipal e contra meu próprio carro, tudo isto criando, como disse, um clima de tensão e inquietação. E hoje, passado quase uma semana, decorridos quase sete dias, às 4 horas e 10 minutos da madrugada se completaram 7 dias, não conseguimos uma gráfica, uma composição, um jornal que quisesse imprimir a *Tribuna da Imprensa*, embora muitos deles nos tivessem confessado que tinham condições técnicas de compor e imprimir a *Tribuna da Imprensa*, mas que não tinham garantias de ninguém.

Como poderá o grupo de campo operar a sabotagem? Já citei.

Como poderá fazer uma ação conjugada num jornal e numa área tão, digamos, cercada por policiais? Pela certeza antecipada da impunidade. Por que essa certeza antecipada da impunidade? Porque já estavam impunes em outros atentados evidentemente. A impunidade gera impunidade. A impunidade é, naturalmente, como lucro, ela se produz por si mesma. A impunidade, mais impunidade, mais impunidade, gera mais impunidade, vai produzindo mais impunidade, até que chegamos ao caos e ao terror completo.

A quem interessa o atentado? Vou terminar a exposição com esse item, a quem interessa o atentado, porque esse me parece o mais importante, e eu não diria o mais polêmico, o mais controverso, mas foi o que provocou polêmica e controvérsia. Polêmica e controvérsia inteiramente descabida, porque quem colocou a situação, magnificamente, foi o Ministro Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, que declarou à *Folha de S. Paulo* o seguinte: Dois órgãos estão acima de qualquer suspeita do atentado, o IAPAS, que estava pretendendo reaver os bens, para cobrir sua dívida e a própria *Tribuna da Imprensa*, que ficou sem a rotativa, sem as linotipos, sem o prédio, sem o jornal, e a dívida continua crescendo durante o dia e durante a noite por causa da correção monetária. Se eu destruindo meu prédio, destruindo meu jornal, destruísse também a dívida com o IAPAS, aí evi-

dentemente que eu teria de ser relacionado no rol dos interessados. Mas aconteceu que eu, segundo algumas pessoas, que vou citar nominalmente, nunca deixo de citar, se eu tivesse destruído o jornal e com ele tivesse destruído a dívida, aí seria possível que eu fosse beneficiado.

A quem interessa o atentado? Existem duas hipóteses: O atentado interessaria à *Tribuna da Imprensa* ou a outros grupos? À *Tribuna da Imprensa* já vimos que não pode interessar, porque é uma questão primária de lógica, de raciocínio, de bom senso, de questão óbvia. Só alguém atacado por um acesso de burrice, ou por um acesso de má fé, ou algum acesso de arteriosclerose, poderia dizer que a *Tribuna da Imprensa* seria beneficiada.

Agora, vamos ver os outros. O que pretendeu o atentado? Evidentemente eliminar, como primeiro item, a *Tribuna da Imprensa* da circulação; segundo, inibir todo o quadro brasileiro, principalmente num recado às autoridades que estão sinceramente interessadas na redemocratização do Brasil. E nessas autoridades, tiro o plural e deixo só no singular. O recado é para o General João Baptista Figueiredo que, no momento, até que me provem o contrário, é o único no Governo que está sinceramente inressado em cumprir com seu compromisso, com seu juramento de transformar o Brasil numa democracia. Esse é o primeiro item: o recado à autoridade que está lutando contra os atentados. Segundo item: causar um clima de terror psicológico em todas as gráficas, impedindo que elas compusessem e rodassem a *Tribuna da Imprensa*, o que está acontecendo.

Por que os sabotadores terroristas não entraram no primeiro andar, mas se limitaram a ficar no andar térreo onde estavam as máquinas? No primeiro andar existem até coisas de muito mais valor, mas não de valor para o funcionamento do jornal. O que era imprescindível e continua sendo para o funcionamento do jornal são suas máquinas de impressão, são as rotativas, é a calandra, é a presa, é a ludrisson, são todas as máquinas que compõem o parque gráfico da *Tribuna da Imprensa*.

Quais os fatores que poderão levar o grupo sabotador e terroristas a uma dianteira em seus objetivos? Eles já estão numa visível e mais do que comprovada dianteira, não só em relação ao Governo, em relação aos chamados órgãos de segurança, em relação à própria CPI do Terror. O descaso do Governo Federal em relação a todas as ocorrências de sabotagem e de terrorismo é que tem levado esses sabotadores e esses terroristas a subirem cada vez mais um degrau no patamar da escalada total. O que eles querem é o poder total evidentemente, e se não houver um basta no terrorismo, é lógico que eles conseguirão os objetivos deles. E nada indica, nada mostra que esse basta será dado, evidentemente nada tem mostrado até agora.

Resultado parcial das investigações procedidas pela assessoria técnica contratada pela *Tribuna da Imprensa* para fazer uma vistoria no local. O técnico contratado pela *Tribuna da Imprensa* se chama Paulo Salles Galvão, é uma das maiores autoridades brasileiras em explosivos, em sabotagem, em terrorismo, teórico, evidentemente, tem livros, tem um livro que se chama: *Serviço de Inteligência*, tem um livro sobre sabotagens, tem um livro sobre terrorismo.

Se eu pudesse sugerir alguma coisa à Comissão Parlamentar de Inquérito, era que convocasse imediatamente, amanhã ou hoje, se fosse o caso, o Técnico Paulo Salles Galvão, porque iria estarrecer esta Comissão com os dados que ele forneceria. O material utilizado na explosão da *Tribuna da Imprensa* foi um petardo, chamado de M1 nos órgãos de segurança e nos órgãos de sabotagem e terrorismo, e continha tanto. Além das bananas de dinamites eram umas caixinhas que, antigamente, há mais de vinte anos atrás, eram latinhas mesmo, hoje são objetos sofisticados, feitos de matéria plástica, com um buraco em cima, por onde é colocado um explosivo, compacto ou líquido. O usado na *Tribuna da Imprensa* era compacto, era sólido. O peso unitário de uma dessas caixinhas era de duzentos e setenta gramas, duzentos e vinte e cinco de explosivo, e quarenta e cinco do invólucro. As medidas, noventa e cinco centímetros por quarenta e sete. O

invólucro era de matéria plástica, mas de um sintético duro que resistia, inclusive, batidas de ferro, de objetos duros. O disparo foi feito com um estopim dimensionado e ligado a todas as bananas, o estopim foi único. Esta lauda aqui é feita pelo próprio técnico. O técnico tem dúvida se eles fizeram o controle de tempo para um minuto ou dois minutos, ou se eles explodiram por controle remoto, quando já estavam na Avenida Chile a uns quinhentos metros de distância do local, o que é possível fazer, e facilmente. Antes de explodir todo o local, eles deram banhos, nas linotipos, ácido sulfúrico, deram banho nas nove linotipos, na calandra, na prensa, em tudo que podia colar. Porque o ácido sulfúrico, quando ele é submetido a uma grande tensão de calor, tem a tendência de colar tudo. Até agora não podemos recuperar nenhuma das máquinas. Foram encontrados resíduos de enxofre, clorato de potássio, e ácido sulfúrico, é o H_2SO_4 , encontrado em todo lugar e pode ser comprado em qualquer quantidade. A operação, como eu disse, se revestiu do cuidado fundamental, e isso foi ouvido por vários funcionários, eles falavam de *Walkie-talkie* do carro, os motoristas ficam no carro, com os carros ligados, eles falavam de dentro do jornal, e a preocupação fundamental deles era não fazer vítimas. Ao contrário do atentado da OAB e da Câmara Municipal.

Passo às mãos do Senador Mendes Canale e agora me coloco à disposição para toda e qualquer pergunta que eu possa responder.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concluída a exposição do Jornalista Hélio Fernandes, passa-se à hora destinada às perguntas.

Concedo a palavra ao nosso Relator.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, ilustre Jornalista Hélio Fernandes, inicialmente fiquei um pouco surpreendido com as primeiras palavras de V. Sª, quando nos transmitiu certo pessimismo a respeito das conclusões a que chegaria essa CPI.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Certo não. Total.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Melhor então. Total.

Desejaria esclarecer a V. Sª que uma Comissão Parlamentar de Inquérito se distingue e muito de um inquérito policial-militar, porque aqui, antes de procurarmos o autor de algum atentado, nós temos uma missão mais ampla, inclusive no próprio texto que justifica, examinar a escalada terrorista no País que é uma coisa; apurar um autor de um atentado terrorista é outra coisa. Então desejaria que V. Sª aceitasse esse esclarecimento. Mesmo que não consigamos apurar o autor do atentado terrorista, apurando as causas, apurando as origens, apurando os fatos, poderemos sugerir ao Governo, a grande missão da CPI, medidas que possam por fim a essa escalada que tanto V. Sª condena veemente, como nós também condenamos.

O SR. HÉLIO FERNANDES — V. Exª deixaria dar só um esclarecimento?

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Pois não.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Cobri o Congresso Nacional desde a Constituinte de 1946, já começando no Jornalismo até 1960, então tenho noção exata da importância de uma Comissão Parlamentar de Inquérito e de seus objetivos. Agora o que eu não entendo, na fala de V. Exª, é como V. Exª vai procurar, ou vai tentar encontrar as causas, se V. Exª não tem nenhuma pista e, como V. Exª disse, não está muito interessado nos autores dos atentados e sim nas causas do terrorismo e da sabotagem. Mas as causas do terrorismo e da sabotagem são o terrorismo e a sabotagem propriamente ditos. Nós estamos interessados nos autores, porque descobrindo os autores, evidentemente que vamos chegar aos mandantes desses autores!

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Continuo esclarecendo a V. Exª que a Comissão Parlamentar de Inquérito

se difere de um inquérito policial-militar. Nós vamos chegar às conclusões e acreditamos, eu pessoalmente, que poderemos fornecer subsídios a altas autoridades, para que esse problema se não resolvido — porque não acredito, hoje, que possamos resolver o problema do terrorismo no mundo, porque é o fenômeno da sociedade globalizado, pelo menos tenho esperança de que possamos cumprir, da melhor forma possível, a nossa missão.

Dr. Hélio Fernandes, V. Sª poderia nos dizer o título, *Tribuna da Imprensa*, esse jornal, pertence a quem hoje?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Pertence a quem sempre pertenceu, a uma empresa particular. O Jornalista Carlos Lacerda quando fundou a *Tribuna da Imprensa*, em 1949, organizou-a nos moldes das grandes incorporações americanas, que são controladas — a General Motor por exemplo — acionistas que tem 3% das ações. Então, o Sr. Carlos Lacerda não tinha nenhuma ação, mas ficou com o título para ele.

No dia 22 de setembro de 61, ele vendeu a *Tribuna da Imprensa*, sem título evidentemente, que pertencia a outra empresa, ao *Jornal do Brasil*, na pessoa do Sr. Diretor Vice-Presidente, Dr. Manoel Francisco Nascimento Brito. O Dr. Manoel Francisco Nascimento Brito, Diretor-Presidente do *Jornal do Brasil*, ficou quatorze meses com o jornal. O jornal foi acumulando prejuízos, da mesma forma que os terroristas e sabotadores estão acumulando impunidades, ele foi acumulando prejuízos e um dia me propôs que eu assumisse o ativo e o passivo da *Tribuna da Imprensa*. Isto em dezembro de 1962. O título continuava pertencendo à mesma empresa. Então eu fiz um exame da situação do jornal e cheguei à conclusão de que para mim seria um negócio razoável, porque eu passaria a ser dono da minha própria opinião, embora tivesse sido, em toda a minha vida, um assalariado que tivesse ditado as condições de seu próprio trabalho, o que é uma coisa raríssima de acontecer, mas consegui por milagre. Então fiz o negócio com o *Jornal do Brasil* e passei a ser proprietário do jornal *Tribuna da Imprensa*. Mas o título *Tribuna da Imprensa* continua a pertencer a mesma sociedade, fundada separadamente em 1949.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Quem deteria o controle dessa sociedade hoje?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não tem controle. Essa sociedade só tem o título. Essa sociedade só tem o título e mais nada.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — No veemente artigo de V. Sª no primeiro exemplar do jornal após o atentado, V. Sª, entre outras considerações, diz:

“Evidentemente que só as forças que se opõem à reabertura do General Figueiredo, estejam elas onde estiverem, patrocinariam esse terrorismo.”

Quer dizer que V. Exª ressalva a pessoa do Presidente da República nesse problema?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas não venho fazendo outra coisa, há dezesseis meses, do ponto de vista político, exclusivamente. Porque não quero fazer o jogo da provocação, venha ela de onde vier. Qualquer ditadura que for instalada no Brasil eu serei o primeiro preso, como nas outras do passado sempre fui o primeiro preso, compreende? Então sou contra toda e qualquer ditadura. Então, há dezesseis meses, venho dando cobertura à política de reabertura do General João Baptista Figueiredo e a ele exclusivamente, menos no capítulo da política econômica, da política financeira, da política administrativa, e da política social que é uma consequência dessas.

Então, V. Exª não está fazendo nenhuma descoberta, isso não é nenhum ovo de Colombo. Há dezesseis meses! Agora, como é que os governos paralelos me pagam há quatorze meses? O Ministro Said Farah telefonou para todos os Ministros — todos os Ministros! — de ordem, disse ele, do General Golbery e do General Octávio Medeiros, proibindo todos os órgãos do Governo de anunciarem na *Tribuna da Imprensa*. Então há quatorze meses

a *Tribuna da Imprensa* não tem um anúncio de qualquer órgão no jornal, apesar de eu ter muitos amigos no Governo, compreende? Agora, se o Ministro Said Farah falou em nome do General Golbery, em nome do General Octávio de Medeiros, verdadeiramente, isto a Comissão poderá apurar, se é que está dentro da alçada da Comissão.

Em todos os pronunciamentos que fiz ressalvei que se há alguém que não tem nenhum interesse nem nesse nem em outros atentados é o General Figueiredo. Agora, ele está ilhado, ele está amarrado, ele está subjugado a forças estranhas a ele, que são mais fortes do que ele, inclusive alguns que pensa que são amigos dele. Criaram inclusive para ele um programa anestesiante de viagens ao exterior e ao interior que é impossível de governar. Nunca se viu em qualquer país o Presidente da República fazer seis viagens ao exterior num ano só. Isso é uma loucura completa em matéria de governo!

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Dr. Hélio, o seu artigo diz inclusive também...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Inclusive vou dar a V. Exª — se me permitir — o *Pasquim* de hoje, que ainda não saiu, que traz um artigo mais violento.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — V. Sª diz aqui também o seguinte:

“Existe outro fato mais grave e até mais importante, até com mais prioridade nas ligações. As multinacionais não devem estar alheias a este crime terrível que sacudiu o Brasil.”

Perguntaria a V. Sª há evidências disso ou é uma simples suposição?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Deputado Ítalo Conti...

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — É porque fica registrado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Perfeito. Mas V. Exª não pode pensar que eu tenha a pretensão de ter mais competência na matéria do que os órgãos de segurança, do que a Polícia Federal, do que a Polícia Estadual, do que as ordens emanadas do alto, embora este alto... Eu queria fazer uma ressalva à palavra de V. Exª, quando disse altas autoridades. Evidente que existem altas autoridades, mas é preciso estabelecer um escalão nessas altas autoridades para saber qual é a mais alta e qual está mais alto, compreende?

Então às quatro horas e dez minutos da manhã, quinze homens encapuzados, em três carros, chegam à *Tribuna*. Às quatro e dez da manhã — quem conhece jornal sabe — só está funcionando a parte da impressão e a parte da distribuição. Eram seis homens na rotativa — nossos — e cinco da distribuição — nossos. Onze homens que foram algemados e amarrados. O jornal vai sendo rodado e levado para as camionetes, que vão levando para os pontos mais distantes. Eles acabaram de fazer isso, explodiram o prédio, levou um ou dois minutos. O Corpo de Bombeiros foi chamado. Se V. Exª for ao jornal, verá que ainda estão ali, já tinham rodado nove mil exemplares, foram distribuídos, oito mil estavam em cima das mesas para ir para as camionetes, quando chegaram os sabotadores terroristas. Evidentemente eu não tenho nenhuma pista, não posso ter nenhuma pista, estava dormindo. Tinha chegado naquele dia ao jornal às seis e meia da manhã para prevenir a ação dos Procuradores do IAPAS que queriam fazer um sequestro dos bens ilegais. Eu sabia que se eu não estivesse lá, alguém sem a minha experiência poderia atendê-los. Quando eles chegaram lá, às onze horas e cinquenta minutos, pedi a eles o mandado de busca e apreensão, o que eles não tinham, discutiram comigo. Expulsei literalmente os dois Procuradores, menos pelo ato ilegal que eles queriam praticar, mas disse a eles: Estou expulsando vocês dois por não saberem Direito e por estarem ocupando quase que indevidamente o cargo de Procurador DO IAPAS. Porque o Procurador que vem apreender um bem

móvel e não traz o mandado de busca e apreensão é um incompetente. Os Srs. façam o favor de se retirar imediatamente ou vou mandar botá-los lá fora. E eles se retiraram, ficaram na soleira da porta, olharam para mim e disseram "nós voltaremos". Então disse para eles, simplesmente: vocês não estão sendo nem originais, porque o General Mac Arthur já disse isso em 1942. A famosa frase do General Mac Arthur: "Nós voltaremos".

E eles não voltaram porque não tinham mandado de busca e apreensão. Bom, fiquei no jornal até oito horas da noite, pois às oito horas da noite já estava marcado, há mais de quinze dias, um debate meu no CACO, na Faculdade de Direito com o ex-Senador Luiz Carlos Prestes. Fuí ao debate, debati com Luiz Carlos Prestes, principalmente o que eu chamo a omissão dele em 1930, em 1945, em 1964, e agora. Debates até meia noite e trinta. Voltei ao jornal e acabei de fazer a primeira página. Fiz a manchete do jornal, e ia dormir lá, como às vezes acontece, mas eram quinze para as duas e eu não tinha avisado a minha mulher, e precisava voltar para o jornal às seis e meia, sete horas, porque estava com medo que os Procuradores voltassem, e comigo lá eles não estariam ilegalmente. Eram quinze para as duas, minha mulher estava dormindo. Não quis telefonar para não acordá-la, e fui para casa. Cheguei em casa por volta das duas e meia. Li um pouco. Três horas apaguei a lâmpada. Quando foi quatro e meia me telefonaram. O meu filho, Vereador Hélio Fernandes Filho, Editor do Jornal, me telefonou, dizendo que o jornal estava em chamadas, contou-me o que havia acontecido. Cheguei ao jornal mais ou menos por volta de 5 horas. Então evidentemente que não tenho nenhuma pista, nada, nada. É lógico que os mais interessados no desaparecimento da *Tribuna da Imprensa* são os grupos multinacionais. Mas eles dominam tudo hoje no Brasil. Só não dominam a mim, evidentemente.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Posso concluir que isso seria uma suposição de V. Exª e não uma evidência.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas tudo é suposição, evidentemente. V. Exª pode concluir também que o atentado da OAB foi uma suposição, e o da Câmara Municipal também. Tudo é suposição porque está tudo no escuro.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — É fácil justificar a minha pergunta, porque V. Exª declarou aqui que se tivesse uma evidência nos ajudava.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Sim. Mas V. Exª verá que coloquei aí também na suposição.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Na reunião que tivemos com V. Sª, que para nós foi uma grande satisfação, lá na Associação Brasileira de Imprensa,...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Obrigado.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — ...V. Sª, num determinado instante, ao mencionar que teria recebido ofertas de várias gráficas para a tiragem da *Tribuna da Imprensa*, V. Sª disse, na presença dos Parlamentares que lá se encontravam, que algumas dessas gráficas teriam sido visitadas por dois ou três indivíduos com a ameaça de que se tirassem a *Tribuna da Imprensa* poderiam sofrer a mesma coisa, o mesmo atentado. Concorde que V. Sª disse isso?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não só concordo, como vou dar todos os detalhes.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Nesse instante, o nobre Deputado Péricles, excelente Parlamentar e um excelente polícia, se mexeu na cadeira, surpreendido porque V. Sª não levou imediatamente este assunto ao Secretário de Segurança, porque acho que é um dado fundamental para a descoberta. Então estaria faltando a colaboração de V. Sª junto à Secretaria de Segurança ou teria V. Sª outros motivos, para não levar este assunto ao Secretário de Segurança?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Vou responder a V. Exª

Quando ainda não se pensava em atentado, nem o atentado vinha no horizonte, quando a nossa luta era apenas com o IAPAS, recebi oferecimento de 11 gráficas que vivem de compor e imprimir jornais. Gráficas que não têm jornais, que não são ligadas de espécie alguma. Elas vivem de compor e imprimir jornais e, portanto, precisam de clientes.

Procurei montar um esquema para o caso do IAPAS consumir a discriminação e a arbitrariedade, porque não é apenas a *Tribuna da Imprensa* que deve ao IAPAS e o IAPAS tem sistematicamente recusado os pedidos de parcelamento da *Tribuna da Imprensa*, ao passo que concede a outros o mesmo parcelamento, até em prazos muito mais dilatados. Eu estava montando um esquema junto a algumas dessas 11 gráficas. Quando houve o atentado, todas as gráficas citadas vieram nos procurar espontaneamente e disseram: "Olha Hélio, não poderemos mais compor nem imprimir a *Tribuna da Imprensa* porque estamos sendo visitados por grupos de três, quatro, cinco pessoas que nos intimidam, dizendo que se nós compusermos ou imprimirmos a *Tribuna da Imprensa* vai acontecer conosco o mesmo que aconteceu com a *Tribuna da Imprensa*."

Agora, vou responder a parte final da pergunta de V. Exª: Por que não levei o fato ao conhecimento da Secretaria de Segurança.

Evidentemente, o fato me foi contado em sigilo por homens que não têm a obrigação do heroísmo diário. A vida de uma Nação não é praticada com heroísmo. O heroísmo é uma consequência da ditadura. Não quero ser herói nacional e não pretendo sê-lo. Agora me obrigam a uma resistência porque existe uma ditadura, que já foi muito pior, evidentemente, e hoje é um pouco menor, mas é uma tal ditadura que, depois da anistia, eu mesmo já estou incluído em dois processos. Uma na Lei de Segurança Nacional que é uma excrescência, e outro no Código Penal Militar que não é uma excrescência, é um absurdo porque não sou militar, não ando fardado, não tenho nada de militar. Então sou enquadrado no Código Penal Militar quando, inclusive, eu estava na Europa, em virtude de um artigo saído no Jornal no dia 14 de fevereiro de 1980.

Eles me pediram sigilo e eu não poderia ir à Secretaria de Segurança e dar essa informação. Mesmo porque o que adiantaria os donos das gráficas serem chamados à Secretaria de Segurança e dizer: "Realmente vieram aqui três homens, quatro, cinco." E como é que esses elementos iriam ser identificados? Eu não poderia trair a confissão que me fizeram porque, como eu disse, não tenho o direito de pedir que ninguém seja herói nacional. Um dono de gráfica é um dono de gráfica e o negócio dele é imprimir. Se ele é intimidado, ele não resiste à intimidação, é lógico.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Ilustre Jornalista, não concordo com a decisão de V. Sª — é problema pessoal meu — a esse respeito porque, no meu entendimento, seria uma peça fundamental para o esclarecimento da verdade.

Vamos prosseguir aqui rapidamente.

V. Sª deu certa ênfase àquela inscrição que vimos lá, Comando Herzog, um pouco que vinculando a órgãos e organizações paramilitares. Todos nós que já lemos alguma coisa sobre literatura esquerdista, ultimamente temos esticado mais um pouco, é que a esquerda também usa muito a palavra "comando". Inclusive, o Comando Bacuri foi responsável por várias ações terroristas neste País. Mas é apenas um esclarecimento, para que não fique essa palavra "comando" com suspeição de que está dirigida a alguma coisa.

Quanto a explosivos, V. Sª sabe que a Fábrica Piquet fabrica explosivo, mas a venda é livre no mercado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não o TNT.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — As firmas autorizadas podem vender. A dinamite é vendida.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não pode. Esse explosivo que foi utilizado no atentado à *Tribuna da Imprensa* só é fabricado, como eu disse, em duas fábricas e não pode ser vendido, a não ser com licença do Exército, com registro e para motivos específicos, para determinados motivos. Mas não é qualquer um que chega lá e compra.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Certo. Há um controle. Mas não quer dizer que este explosivo esteja exclusivamente na mão das Forças Armadas.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu não pronunciei nenhuma vez a expressão Forças Armadas.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Eu que utilizei a expressão.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Então a responsabilidade é de V. Exª

O SR. ITALO CONTI — V. Sª falou que essas algemas foram fabricadas em São Paulo, afirmou perante nós. Haveria alguma evidência que justifique esta afirmativa?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Esta informação me foi dado pelo General Muniz. Ele disse inicialmente que não existia nenhuma fábrica no Brasil, e depois me disse que uma fábrica está produzindo essas algemas, que são consideradas as mais difíceis de se livrar, porque à medida em que o preso tenta se soltar ela vai penetrando na carne e aí não há possibilidade de soltar.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — A minha pergunta é porque, para nós, o General Muniz disse que não fabricávamos, depois porém deve ter identificado a fábrica.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Certo. É uma fábrica em São Paulo.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — V. Sª falou aqui no Técnico Paulo Sales Galvão que já teria um laudo ou um estudo sobre o atentado de certa forma...

O SR. HÉLIO FERNANDES — A pedido da *Tribuna da Imprensa*.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Esse laudo, não seria conveniente encaminhá-lo aos órgãos que estão apurando?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não. Ele está continuando a fazer as investigações. Agora, eu acharia mais conveniente, *data venia* da Comissão, evidentemente, que ele viesse aqui, já que é uma autoridade. A própria Comissão poderia aferir se ele é uma autoridade ou não. Dou até o endereço dele a V. Exª, para uma possível convocação. Estou colocando um técnico em explosivos, um técnico com livros publicados, à disposição de V. Exª e da Comissão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Dr. Hélio, veja se V. Sª concorda comigo. V. Sª sabe que o tempo trabalha contra nós. Quanto mais demorar, mais difícil fica de se descobrir. Então, uma audiência ao Secretário de Segurança do Rio, levando o subsídio, para que todos nós que estamos empenhados em esclarecer esse atentado, no meu entendimento, seria muito útil. Mas ele esconde o laudo e é uma grande autoridade...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não, não...

O SR. ITALO CONTI — Por que não o apresenta, então?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não esconde o laudo. Ele está fazendo-o ainda.

Agora, eu diria a V. Exª que a aviação tem progredido muito, nos últimos tempos. Ele pode estar aqui amanhã.

O SR. ITALO CONTI — Certo, Dr. Hélio.

Eu só queria esclarecer que, na minha opinião, se ele levasse, no mais curto espaço de tempo, qualquer conclusão que ajudasse a esclarecer o inquérito, todos seriam beneficiados, todos nós que estamos procurando descobrir os fatos.

Finalmente, V. S^a julga a Polícia conivente ou incapaz de descobrir esse atentado, pois V. S^a acabou de dizer que não vai ser descoberto. Então, eu perguntaria se seria a Polícia conivente ou incapaz.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Conivente não, incapacitada. Nem conivente, nem incapaz, incapacitada, cerceada, incapacitada.

O SR. ITALO CONTI — Certo. Então, a última pergunta.

Já que há essa preocupação, esse indício de uma escala de terror no País, como V. S^a veria uma lei específica contra o terrorismo, e conseqüentemente também um órgão específico contra o terrorismo, seja de direita, seja de esquerda, seja de que lado for, para que a sociedade, que vai aprender a conviver com o terrorismo — que para mim é um fenômeno da conjuntura mundial — eu perguntaria como V. S^a entenderia isso. Porque se a Polícia é capaz, alguma coisa tem de ser feita.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Evidentemente, alguma coisa tem de ser feita. Mas o problema do País não é de leis, porque existem leis demais. Eu até proporia a V. Ex^a que, ao invés de criar mais alguma lei, suprimisse algumas das que existem, porque já existem leis demais. O que falta é ação de menos, é autoridade demais, o que falta é liberdade demais, o que falta é campo de ação, não só para uma CPI, como para a Polícia, como até mesmo para determinados órgãos de segurança porque, inclusive, os órgãos de segurança estão numa insegurança total. Num país onde existem vários comandos paralelos e ninguém sabe quem manda, é lógico que todo mundo tem medo. Então uma lei não vai resolver coisa nenhuma. O que vai resolver é uma ação determinada a investigar.

V. Ex^a falou em leis. Nós estamos ainda governados por pedaços de leis da Constituição de 34, da Ditadura de 37, da Constituição Democrática de 46, dos Atos Institucionais de 64, 65, 66, da Constituição não promulgada livremente pelo Congresso, mas empurrada pela guelá abaixo do Congresso, em 1967, a Constituição feita pela Junta Militar de 69, os pacotes de abril, o decurso de prazo, o famigerado decurso de prazo. Então, o problema não é de leis. Nós temos leis para tudo e para todos os gostos, a varejo e no atacado. Precisamos é de ação para que essas leis sejam cumpridas.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — E quanto à criação de um órgão específico contra o terrorismo, a exemplo de outros países que convivem com o terrorismo e já o criaram?

O SR. HÉLIO FERNANDES — V. Ex^a poderia me dizer quais são os países que convivem com o terrorismo, porque há uma diferença a estabelecer no terrorismo: o terrorismo numa ditadura e o terrorismo numa democracia. São duas formas de terrorismo.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Cito, por exemplo, a Alemanha, a Inglaterra, a Itália. A Itália convive com o terrorismo, apesar de ser um país liberal, pois nós assim o reconhecemos, foi obrigado a criar uma lei específica de terrorismo. Inclusive, de certa forma, dando alguns riscos na democracia, como nós conhecemos. Então, a Itália adotou, V. S^a sabe.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas não chegou a nenhum resultado também. Na Alemanha que é também...

O SR. ITALO CONTI — A Alemanha, a Inglaterra, e a França.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Na Inglaterra, praticamente não tem havido atos de terrorismo, a não ser

circunscritos ao problema geográfico, ao problema interno da própria Grã-Bretanha. Na Inglaterra não há, um ou outro.

Agora, os atos de terrorismo numa democracia, esse precisaram não uma lei, mas de um exame mais apurado, mais aprofundado feito por legisladores, por sociólogos, por analistas, por psicólogos, porque numa ditadura — e sempre me manifestei contra toda forma de terrorismo, o que eu chamava e chamo o terrorismo do Governo e o terrorismo dos terroristas, propriamente dito — porque, numa ditadura, o terrorismo dos terroristas dá margem a uma retratação maior do próprio Governo, que tem o poder maior, evidentemente.

Numa democracia, evidentemente, não precisa de nada disso.

O SR. ITALO CONTI — Desculpe-me, Dr. Hélio, mas a Itália é uma democracia. Concorda comigo?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Concordo.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — E eles têm lei.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas não chegaram a nenhum acordo.

Acontece que a Itália é uma democracia, mas com um regime completamente dividido, tão dividido, tão desesperado que, há alguns anos, eles tiveram de fazer a união entre a DETI e o PTI, entre o Partido Comunista e Democracia Cristã, senão eles não viveriam. Era tal o desespero que eles não viveriam. Então, não há possibilidade de só com uma lei acabar com o terrorismo.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Antes de passarmos a palavra ao Senador Franco Montoro, a Presidência quer comunicar aos Srs. Membros da Comissão que, ainda há pouco, fomos informados pelo Deputado Ulysses Guimarães que se encontra na Casa o nobre Deputado Marcelo Cerqueira, é S. Ex^a demonstrou o desejo de vir até esta Comissão, o que é para todos nós muito louvável, ainda mais que ouvimos, ainda há pouco, os reclamos justos feitos pelo nobre Deputado Erasmo Dias, quando reclamava informes a respeito dos recentes acontecimentos lamentáveis ocorridos na residência daquele ilustre Parlamentar.

Assim eu pediria aos Srs. Membros da Comissão que, após terminada esta reunião, permanecêssemos aqui, a fim de recebermos o nobre Deputado Marcelo Cerqueira, que se encontra na Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, penso que o depoimento, hoje, do Jornalista Hélio Fernandes está trazendo muita luz ao problema. Mostra a complexidade e a gravidade do problema e vai servir, também, para definirmos os objetivos desta Comissão.

É evidente que em matéria dessa ordem, como aliás em todo o campo do Direito, nem sempre se tem a prova matemática. Mas, é da Teoria Geral do Direito do Processo que indícios e presunções são meios de provas. E S. S^a trouxe várias presunções, vários indícios que revelam um aspecto que a Comissão tem a obrigação de investigar, de apurar, não apenas em relação aos casos concretos, mas inclusive e principalmente, no seu aspecto mais amplo de que existem, dentro do Governo ou ligados ao Governo, setores que são suspeitos.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Perfeito.

O SR. FRANCO MONTORO — E é isso que justifica esta Comissão, porque no fundo ela vai ajudar aqueles setores do Governo que estão dispostos a promover a abertura democrática, e se juntar às forças do Governo que querem a abertura, para denunciar, não em caráter partidário ou setorial mas em nome do Congresso Nacional, com a presença de Deputados e Senadores de todos os Partidos eleitos pelo voto popular, apontarem fechando o cerco em torno daqueles que têm, como grande argumento, a impunidade.

Esta Comissão tem como objetivo apurar a autoria, sim. Terrorismo há em todo o mundo. Ainda agora houve um atentado contra o Presidente dos Estados Unidos, está preso o homem; estão fazendo investigações e todo o mundo está acompanhando os fatos. O que é preciso que ocorra é a supressão dessa ocultação de responsabilidade. E neste sentido a Comissão tem uma grande função.

Antes de formular algumas perguntas que tenho a dirigir ao Jornalista Hélio Fernandes, quero fazer minha sugestão de S. S^a Acho da maior importância para este Congresso a convocação do Técnico Paulo Sales Galvão. Se é um homem com a reputação e competência que tem a respeito desses fatos, notícia, que pode interessar à apuração dos mesmos, acho que esta Comissão não pode deixar de convocá-lo.

É claro que isto interessa também aos órgãos que estão apurando o atentado. Os dados devem ser mandados a eles. Mas a nós também interessa muito, porque nossa função também é, de certa forma, de fiscalizar a atuação desse organismo.

Por isto, neste momento, faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e em caráter de prioridade, de urgência, o requerimento de que seja convocado o técnico Paulo Sales Galvão para depor, com a maior urgência, numa reunião extraordinária, hoje à tarde, ou amanhã, se for possível pelo telefone. V. Ex^a tem possibilidade, de acordo com os dados que o jornalista nos oferece, e ter até o telefone dessa pessoa. Quem sabe, com a maior urgência ele pode vir porque nesta apuração a urgência é importante. O retardamento só pode contribuir para desfazer indícios que talvez sejam importantes. E eu, por isto, neste momento, interrompo a minha arguição, e solicito a V. Ex^a que submeta à Comissão o meu requerimento, para que seja convocado, com a maior urgência, o Técnico Paulo Sales Galvão venha prestar seu depoimento a esta Comissão. Dado à urgência da matéria, eu interrompo porque me parece que todos estamos convencidos da urgência. Ninguém tem interesse em que não se conheçam, com urgência, estes fatos, narrados de um homem cuja autoridade e competência são reconhecidas por todos.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência coloca em discussão o requerimento do Senador Franco Montoro. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Membros da Comissão que estiverem de acordo com a proposição ao requerimento formulado pelo Senador Franco Montoro, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência promoverá a convocação do Técnico Paulo Sales Galvão, com a maior brevidade possível, e convocaremos os Srs. Membros da Comissão, para uma reunião extraordinária, a fim de ouvirmos o referido técnico.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex^a e aos demais Membros da Comissão porque assim acho que estamos demonstrando, diante dessa dificuldade, realmente ser o órgão objetivo e competente.

O SR. HÉLIO FERNANDES — E a própria Comissão terá oportunidade de aferir os dados que ele tem, bem como sua competência, evidentemente.

O SR. FRANCO MONTORO — Claro. Na exposição do Jornalista Hélio Fernandes, de início, S. S^a afirmou que essa escala terrorista teria todos os indícios de ter um caráter paramilitar. Chegou a fazer uma afir-

mação ou uma sugestão de que estariam implicados os antigos membros do DOI-CODI. No decorrer da sua exposição, o caráter paramilitar ficou mais ou menos demonstrado pela série de indícios apontados.

Então eu perguntaria se V. S^a tem alguns dados a mais que possam orientar uma apuração maior desta Comissão com relação a essa investigação, especialmente aos órgãos indicados?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Infelizmente, Senador Franco Montoro, não tenho dados concretos. Mas o CODI-DOI, agora DOI-CODI do Rio de Janeiro e de São Paulo, estão em plena atuação, não pararam de atuar um só momento. Quando o AI nº 5 foi desmontado e desligado, o Brasil tivesse feito como a Espanha que queimou em praça pública todos seus aparelhos de inquisição e de tortura e acabasse com todos esses órgãos que tiveram uma atuação até longa demais, eles não estariam atuando. Mas agora estão em plena atuação no Rio e em São Paulo. Nós temos presunções baseadas em alguns elementos, não matemáticos de prova como disse V. Ex^a, vieram de São Paulo para o Rio como voluntários.

O SR. FRANCO MONTORO — V. S^a não tem o nome dessas pessoas?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não tenho, evidentemente. Se tivesse eu teria gritado o mais possível.

O SR. FRANCO MONTORO — Com relação ao material encontrado, quer o TNT, quer as algemas, diz V. S^a que seus fabricantes, de certa forma, seriam facilmente identificáveis. Declarou que o material TNT é produzido por duas fábricas: Piquete, em São Paulo e outra no Estado do Rio?

O SR. HÉLIO FERNANDES — A Dupont Imperial.

O SR. FRANCO MONTORO — Dupont Imperial. Seria possível, no entender de V. S^a, seria viável um entendimento da Comissão com essas fábricas, através de ofício ou convocação de um representante?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Exato.

O SR. FRANCO MONTORO — Convocação se houvesse necessidade. De preferência, através de um ofício mandado pelo Comissão a essas fábricas, seria possível obter a identificação das pessoas a quem eles venderam?

O SR. HÉLIO FERNANDES — É evidente. Como eu estava dizendo ao Deputado Erasmo Dias, eles são obrigados ao registro não só da quantidade, mas também do deslocamento da quantidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato.

Diante da resposta que V. S^a nos dá, penso que é outra contribuição concreta que V. S^a traz. Faço o requerimento, muito embora não tendo o caráter de urgência do anterior,...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Certo.

O SR. FRANCO MONTORO — Parece-me que a Comissão terá todo o interesse de que seja remetido um ofício a essas duas fábricas, solicitando esclarecimentos a respeito das pessoas a quem foi vendido esse material.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Certo.

O SR. FRANCO MONTORO — Porque é através desses elementos que podemos ir fechando o cerco, pelo menos...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Exatamente. Qual a quantidade e nos últimos tempos quem comprou mais esse material?

O SR. FRANCO MONTORO — É na redação desse ofício o depoente podia saber nos ajudar...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Perfeito.

O SR. FRANCO MONTORO — ... para que fizéssemos um ofício solicitando às duas fábricas a informação. O mesmo com relação a essa fábrica de algemas de São Paulo, para localizar a fábrica e constatar a quem foram fornecidas as algemas. É uma forma de se chegar a autoria, ou pelo menos, como disse há pouco, apertando o cerco para uma identificação, se não da pessoa individualmente, mas da organização, dos organismos que estariam comprometidos.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Senador, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com a maior satisfação.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Eu proporia a V. Ex^a, que está fazendo essa sugestão, que também fosse feito o visto a todos aqueles que compraram explosivos, para informarem se houve desvio, roubo de alguma quantidade de explosivo. Seria uma coisa interessante porque, na relação de quem compra, isso é perfeitamente oficializado, está registrada a sua vida dentro da fábrica. Agora, quem comprou? Pode ser que tenha sido roubado, desviado ou, de qualquer forma, sumido — vamos dizer assim. Este é um dado, para mim, muito importante.

O SR. FRANCO MONTORO — É muito importante, mas acho estranho que até agora ninguém denunciou.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Deputado Ítalo Conti, a própria polícia forneceria mais facilmente, evidentemente. Alguém que é roubado em 300, 400, 500 gramas de TNT, imediatamente comunica a polícia. Isto é lógico.

O SR. FRANCO MONTORO — Porque se houver a comunicação, nós vamos apurar, é claro!

O SR. HÉLIO FERNANDES — Lógico.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas a primeira fase é saber quem comprou.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Evidente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O nobre Senador Franco Montoro permitiria um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não. Com Prazer.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Apenas um adendo à sua proposta, que acho excelente. É o seguinte: essas duas empresas embora de forma absoluta controladas ... pelo Exército, e uma delas até pertence ao próprio Exército, as duas operam como empresa, elas vendem, sob controle do Exército. Eu acho que o Departamento de Controle de Explosivos é que deve basicamente prestar essas informações que serão muito úteis. E ele próprio, no caso de ter havido roubo, conforme pondera o nobre Deputado Ítalo Conti, ela terá esse registro lá também, e terá informações a dar sobre esse detalhe.

Eu sugeria, como adendo, que fosse oficiado a esse Departamento de Controle, que o próprio Jornalista Hélio Fernandes afirma, e todos nós sabemos.

O SR. FRANCO MONTORO — É inteiramente precedente. Pelas manifestações, parece Sr. Presidente, há uma unanimidade da Comissão. Trata-se de obter informações concretas.

O SR. ERASMO DIAS — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Eu queria colaborar com a CPI, dando uma sugestão. Parece-me que ante o fato ocorrido, não demanda ainda nem uma semana, e que muitas das questões que estão sendo levantadas aqui pelo nobre Jornalista Hélio Fernandes, eu acredito plenamente que devam constar da pauta dos encarregados do inquérito, porque são tão elementares, que seria uma espécie de afiteza nossa, uma vez que as investigações ainda estão em curso, pois o fato não tem nem uma semana, que tivéssemos de nos imiscuir e descer a detalhes. Tenho certeza de que qualquer encarregado de inquérito, — provou-me inclusive o encarregado do inquérito no caso da bomba da OAB, que nos deu todas as explicações — deve tomar todas as providências neste caso. Posso garantir a V. Ex^a que todo e qualquer tipo de venda de explosivo é controlada pelo Ministério do Exército através da seção de controle existente em todas as Regiões Militares do Brasil. O desvio de uma banana de dinamite dá um processo controlado pela Região Militar da área, que cassa automaticamente até a autorização para vender dinamite e para comprar dinamite. De modo que isso aqui é elementar. Essa seção controla todo e qualquer tipo ligado a isto. Acho que o problema de quem vendeu ou deixou de vender, inclusive o inquérito — eu soube — está sendo acompanhado pelo Ministério Público no Rio de Janeiro. Então o promotor que está acompanhando o inquérito, o delegado que está acompanhando o inquérito, essas informações que queremos acreditar que devam constar da pauta elementar lá da polícia. Acho que descer a esses detalhes seria um desgaste para nós, pois esse é um verdadeiro trabalho de um delegado de polícia. Quando, há pouco, o nobre Jornalista Hélio Fernandes, apresentou um laudo do Corpo de Bombeiros o laudo do Corpo de Bombeiros não vale absolutamente nada em qualquer inquérito policial, mesmo até a perícia competente que, se não tiver, o promotor vai exigir. E quantas perguntas o promotor vai fazer depois sobre tais e tais questões não respondidas. De modo que apenas acho que estamos perdendo em certos aspectos. Penso que seria melhor nos dirigirmos diretamente às autoridades policiais encarregadas do inquérito, ou ao próprio Ministério Público que acompanha o inquérito. Esse seria o modo de colaborarmos e não descermos aqui quase à pele de ser investigador. Acho que esses pontos duvidosos devem ser levantados ao delegado, ao promotor, àqueles responsáveis que acompanham o inquérito.

O SR. FRANCO MONTORO — Concedo o aparte ao Sr. Hélio Fernandes.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Nobre Deputado Erasmo Dias, V. Ex^a tem dúvida de que todo esse manual, todo esse requisito foi seguido no inquérito da OAB e da Câmara Municipal. V. Ex^a não tem dúvida alguma de que as autoridades seguiram fielmente o manual de investigação, não é verdade? V. Ex^a diz que o atentado à *Tribuna da Imprensa* ainda não pode estar esclarecido porque vai completar uma semana às 4.10 da madrugada de hoje. Nós esperamos. Não temos pressa. Mas o atentado da OAB e o atentado da Câmara já têm quase dois anos. E com todo o manual seguido, nada foi apurado, nem de onde foi enviado o explosivo.

O SR. ERASMO DIAS — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex^a agora vai me permitir um aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Eu posso garantir a V. Ex^a que de 1966 a 1969, e eu falo com a responsabilidade de ter tomado parte nisso tudo, nós comemos o pão que o diabo amassou, para depois de tudo aquilo que nós vimos, atentados de todo o tipo, inclusive o começo de assaltos a bancos, para começar a detectar o fiozinho que

iria nos levar ao novo. De modo que o problema realmente é sério, inclusive com esta escalada crescente, vamos nos juntar cada vez mais, unirmos subsídios e intenções e outros tantos, que nos levará certamente à descoberta dessa gente. Disto V. Ex^a não tenha dúvida. Isso faz parte do processo. É que do processo, infelizmente, está fazendo parte e como todas as outras devam merecer a nossa atenção. Eu quero apenas dizer que o problema não é realmente um problema fácil. Mas que qualquer Polícia que se preze, e eu tenho a impressão de que a Polícia está interessada em desvendar isto. O próprio Presidente João Figueiredo é o mais interessado nisto, nós somos interessados nisto. Não é possível que essa dúvida continue a nos deixar quase tontos, à busca de alguém que, digamos, seja fantasma. Nós estamos interessados nisto, apenas achamos que, neste episódio, a própria polícia teria que responder qualquer medida que tomássemos.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, eu acho que todos nós concordamos com o que diz o Deputado Erasmo Dias. Isto é dever do inquérito, mas é evidente que nada impede que nós, dada a significação central que esses dados terão para apuração do fato, nós também tenhamos esses elementos para a apuração. Nada impede que essa informação, que já deve estar correndo no processo, chegue também ao conhecimento desta Comissão, pela importância que tem. Acho que ninguém negará à Comissão o direito de saber aquilo que a própria Polícia já sabe. De modo que eu concordo com a primeira parte da exposição do nobre Deputado, mas não vejo nisso uma objeção a que solicitemos essa informação também.

O SR. ERASMO DIAS — Eu pedi um aparte a V. Ex^a (*assentimento do orador*.) Eu posso me reservar o direito de fazer a exposição porque ontem estive na Secretaria de Segurança do Rio, e estou habilitado a prestar outros informes, e o farei no devido tempo, pois também estou inscrito para falar.

O SR. FRANCO MONTORO — Com isso concluo, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex^a que esses ofícios sejam também expedidos, dada à manifestação unânime da Comissão.

Para concluir, pederia ao jornalista Hélio Fernandes, que é conhecedor da matéria, assistiu a estes debates, e viu os limites e as possibilidades desta Comissão, se V. S^a tem alguma sugestão, além daqueles que nos ofereceu, que foram muito valiosas, além do quadro geral que vai servir para interpretação dos fatos, se alguma providência concreta, além dessas que foram levantadas, se V. S^a tem a oferecer à Comissão.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Senador Franco Montoro, V. Ex^a viu pela minha exposição, e eu reafirmei ao Deputado Ítalo Conti que não acredito de maneira alguma, apesar do que o Deputado, ex-delegado brilhante, Péricles Gonçalves vai dizer agora, eu não acredito de maneira alguma na apuração de nenhum fato dessa ordem. V. Ex^a disse, na sua exposição, que setores do Governo estariam interessados em calar a *Tribuna de Imprensa*. É evidente que são setores do governo, não foi por acaso, eu não e que quero fazer nenhuma exaltação pessoal, não quero fazer nenhuma espécie de biografia, mas não foi por acaso que setores do Governo, nesses últimos dezessete anos me prenderam vinte e três vezes ilegalmente, confinaram-me três vezes ilegalmente, chamaram-me para depor no DOPS, no TOPS, no Exército, no CENEMAR; Três vezes no CODI-DOI, que foi terrível. Só entrar no CODI-DOI de madrugada dá medo. Fui depor 114 vezes, fui cassado 10 anos, fui censurado 9 anos e 9 meses, evidentemente que se esses setores do Governo, depois de tudo isso não conseguiram me calar só tinham uma forma, era tentar destruir o meu jornal, evidentemente. Então não há a menor dúvida, embora é lógico, como existem hoje no governo, 4 ou 5 governos paralelos no Brasil, é evidente que não posso precisar qual foi o setor do Governo que atingi mais dura-

mente. Mas certamente são os setores do Governo mais ligados às multinacionais, mais ligados à nefasta política econômico-financeira nacional, mais ligados a todos esses erros que vêm sendo cometidos e que vêm sendo assistido passivamente pelo que se chama, hoje, Governo do Palácio do Planalto que, na verdade, é apenas uma ficção. Então, não teria subsídios a dar a V. Ex^a porque não sei — V. Ex^a pode se surpreender — mas realmente, não sei quem está mandando no Brasil. Sei que os atos terroristas continuam, a escalada é cada vez maior, os atos contra mim são cada vez mais violentos, de 17 anos. Agora, não tenho realmente nenhuma sugestão a dar.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu agradeço. Acho que já deu muitas. Acho que as oferecidas foram aproveitadas pela Comissão e julgo que o depoimento de V. S^a é de uma importância fundamental para os objetivos desta Comissão. Eu me congratulo com V. S^a e manifesto, mais uma vez, não apenas em nome pessoal mas como toda a Comissão já fez, a solidariedade de V. S^a no atentado que sofreu.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Iniciaria, cumprimentando o ilustre Jornalista Hélio Fernandes pela excelente contribuição que está dando a esta CPI.

Em seguida, gostaria de saber se o ilustre jornalista tem conhecimento de que órgão, ou quais órgãos compareceram ao local do terror para fazer as várias perícias?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Compareceram elementos da Secretaria de Segurança, compareceu uma autoridade federal que não posso nominar qual seja, porque são muitas siglas, que eles se entendem entre eles, são muitas siglas, mas na verdade a investigação básica foi conduzida pela Secretaria de Segurança Estadual.

O Ministro Abi-Ackel fez uma declaração, os jornais todos publicaram, que estava sendo informado do Rio para Brasília a todo momento, e também de Brasília para o Rio, e S. Ex^a pedia informações da marcha das investigações.

Ora, se S. Ex^a estava sendo informado, se estava pedindo informações, evidentemente, deve ter recebido, pelo menos, alguma coisa. Agora, eu não recebi nenhuma informação. Estou intimado para depor, amanhã, às 14 horas, na Secretaria de Segurança.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A minha pergunta se restringe às perícias técnicas. Eu gostaria de saber as perícias técnicas, os exames feitos pelas várias perícias, ou por uma perícia, se foi só pela perícia da Secretaria de Segurança, ou pelo Instituto de Criminalística, ou se houve algum outro superposto nas perícias?

O SR. HÉLIO FERNANDES — A polícia ficou de posse do prédio 36 horas. Nós não pudemos entrar de jeito nenhum, não tivemos acesso ao prédio de maneira alguma. Nada, nada. Só pudemos fazer uma avaliação pessoal dos prejuízos depois que, na sexta-feira, o Delegado Calazans, que está presidindo o inquérito, me entregou, depois de a polícia ter dito ao Senador Mendes Canale e ao Deputado Ítalo Conti que às 13 horas o prédio estava desimpedido. Está aí o Deputado Ítalo Conti para confirmar. Fui encontrar com a Comissão no gabinete do Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, às 14 horas e 15 minutos e a esta hora ainda não estava liberado o prédio. O Senador Mendes Canale e o Jornalista Barbosa Lima Sobrinho telefonaram para o Secretário de Segurança. Então havia uma questão burocrática, provavelmente precisaria ter-se chamado o Ministro Hélio Beltrão, porque o Secretário de Segurança já havia desimpedido o prédio, mas os soldados, o sargento e o capitão da Polícia Militar que estavam na posse do prédio, só podiam receber ordem do seu comandante, que era o 13º Batalhão. Então, enquanto o Secretário de Segurança comunicava ao comandante e a ordem ia para a *Tribuna*,

eu só tomei posse, às 17 horas, do prédio. O Senador Mendes Canale telefonou inclusive para o Secretário de Segurança, às 14 horas e 30 minutos e ele declarou ao Senador Mendes Canale, na presença do Deputado Ítalo Conti, que já estava desimpedido, mas na verdade não estava, por questões burocráticas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Confirmo o que V. S^a acaba de afirmar. Lamento não ter comparecido com a Comissão, porque, infelizmente, não fui informado dessa visita, embora como Parlamentar do Rio de Janeiro, mas lá compareci pessoalmente, e vi os terríveis estragos que sua empresa sofreu.

V. Sa. afirmou que não foi feito sequer um exame espectral dos pneus. Eu perguntaria se foi feito algum exame datiloscópico, pois todos nós sabemos, que em qualquer superfície lisa, até em papel, quanto mais em máquinas de superfície lisas, 13 homens, a não ser que tenham usado luvas, esses 13 ou mais homens, certamente teriam manuseado o material onde colocaram as bombas, e conseqüentemente deixado impressões digitais.

Houve algum exame datiloscópico por parte da perícia, nas diversas superfícies lisas das oficinas ou dos escritórios?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Como disse a V. Ex^a ficamos 36 horas sem poder passar de 3 metros para fora, da soleira dos nossos edifícios. São 4 prédios ali na Rua do Lavradio. Então não sabemos o que a polícia fez. Agora, uma coisa é certa, ela não fez uma varredura eletrônica nos escombros, de jeito nenhum. Não fez como eu disse, e V. Ex^a anotou muito bem, o exame espectral dos pneus dos carros, nada...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O datiloscópico é que V. Sa. não sabe.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Aí não sei. O que se passou dentro do prédio, durante 36 horas, com uma porção de homens lá dentro, nós não sabemos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não permitiu sequer, que um representante da empresa, seu advogado, acompanhasse as perícias?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Nem a mim. Não pude acompanhar nada, nada.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sabe se fizeram algum exame de resíduos pessoais dos terroristas?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Deputado Modesto da Silveira, não tenho realmente nenhuma informação...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não tem conhecimento?

O SR. HÉLIO FERNANDES — ... porque de dentro do prédio não nos foi permitido verificar coisa alguma, compreende? E como não havia luz, estava tudo escuro. Então, da rua não dava para se ver nada.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estou satisfeito.

Sr. Presidente, formulei essas perguntas preliminares porque entendia da conveniência de desdobrar, tentando enriquecer a proposta feita pelo nobre Senador Franco Montoro de ouvir, por sugestões, o que estava até na nossa pauta também, o técnico Paulo Sales Galvão. Na verdade, se tivessem essas informações, eventualmente nos desdobraríamos para pedir. Mas como não existem, suponho que o técnico nos dará esses informes. Entretanto, é possível que o próprio técnico, porque contratado pela empresa, não tenha tido acesso também ao encaminhamento das perícias.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Imediatamente não teve.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Neste caso, encaminharia o pedido a V. Ex^a no sentido de que fossem

requisitados as informações sobre quais as perícias realizadas até agora e por qual organismo. Isto se torna muito importante, porque não se trata de velho terrorismo, sobre o qual até falhar é proibido, porque vira revanchismo. Estamos falando de um terrorismo de ontem, de hoje, de agora, que coloca a Nação em total insegurança. Realmente é o caos. Não estamos aqui apenas para procurar as causas, mas sim os fatos concretos, as causas e seus efeitos e buscar uma contribuição para a solução dessas causas. Então, peço a V. Ex^a Sr. Presidente que proponha a requisição dessas informações que são de fundamental importância, isto é, as perícias e porque organismo. Quero dizer, o inteiro teor das perícias realizadas na *Tribuna da Imprensa*, até agora.

Houve uma alta autoridade, V. Ex^a salientou muito bem, que levantou a suspeita. A quem aproveita realmente esse "a quem aproveita" envolve apenas uma indagação de natureza política, subjetiva. Tem que objetar isso. E nos termos da objetivação, perguntaria a V. Ex^a, em termos políticos, é claro, sabemos o que representa a *Tribuna da Imprensa* e os danos que ela vem causando a um desses governinhos paralelos que andam por aí, ou mais de um. Eu perguntaria, em termos meramente patrimoniais. O patrimônio que foi destruído pertencia todo a terceiros ou se parte do patrimônio era empresarial ou pessoal, que também foi destruído, ainda que mesa, cadeiras e outras coisas? Perguntaria também se a *Tribuna da Imprensa* teve prejuízo material ou se já estava todo penhorado?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não. Todo o material que estava lá, o prédio, a rotativa, as linotipos, as máquinas, tudo pertencia a "Editora Tribuna da Imprensa". Não tinha nada meu. Eu pessoalmente — seria até um contrasenso dizer que não perdi nada — mas pessoalmente eu não tinha nada lá, a não ser o jornal, evidentemente. Propriedade pessoal eu não tinha nada.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas da empresa sim?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Da empresa, todos...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Além daqueles que estavam penhorados pelo IAPAS. V. Ex^a afirmou que 11 gráficas passaram a se recusar depois das visitas terroristas, de três ou quatro pessoas. A polícia procurou, de algum modo, ouvir... Compreendemos perfeitamente esse comportamento. Nós temos constatado que é normal as pessoas têm medo de procurar a polícia, porque sabe que ela esconde. Nós temos experiências disto, vastíssimas, ao invés de apurar, a polícia esconde. Daí por que as pessoas até preferem fazer diligências pessoais, como é o caso de V. S^a que contratou o Técnico Paulo Galvão.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Fiz a mesma coisa que a OAB fez, quando contratou o Perito Vila Nova para acompanhar as diligências.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu perguntaria: V. S^a tem conhecimento de que a polícia teria procurado as pessoas dessas onze gráficas diferentes para tentar identificar os terroristas que lá foram ameaçá-las?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^a não tem conhecimento. V. S^a chamou muito bem a atenção, e todos nós que somos do Rio de Janeiro sabemos que a *Tribuna da Imprensa* se localiza num dos centros mais policiados do Rio de Janeiro, não apenas com delegacias muito próximas, mas a própria Secretaria de Segurança que fica mais próxima ainda. Portanto, o policiamento da região deve ser grande, ostensivo e discreto. Além desses órgãos oficiais existem outros, não só empresas importantes na região, mas outros organismos oficiais também, digamos, autarquias do Governo, como o BNH, que está na frente, a Faculdade de Filosofia, parte dela, a Petrobrás, que é um monumento de segurança, a

Catedral, quase em frente, a TVE logo atrás, digamos, a Loja Maçônica, se é que ainda está instalada na frente, e também empresas grandes que está instaladas naquele local. Logo, todas essas empresas têm também sua segurança privada, segurança pessoal, além do policiamento normal. Perguntaria a V. S^a Se tomou conhecimento de que esses policiais foram inquiridos para prestar algum tipo de informação sobre o terrorismo.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não. Ninguém foi inquirido fora da *Tribuna da Imprensa*. Isso é muito estranho e chamo a atenção do Deputado Péricles Gonçalves: a incidência dos interrogatórios é sobre o pessoal da *Tribuna da Imprensa*. Aqueles que foram sequestrados, algemados e levados na hora do atentado, é muito justo que tenham sido ouvidos, evidentemente, logo que foram aparecendo, foram ouvidos para ver se davam algum subsídio. Agora outra pessoa do jornal, inclusive nenhuma responsabilidade. Que eu seja intimado, como o serci amanhã, acho justo. Agora, outras pessoas que trabalham na linotipo, na calandra, que trabalham em em outras máquinas que já não estavam funcionando, porque o mecanismo do trabalho do jornal é o seguinte: a medida que um departamento vai acabando o seu trabalho, os funcionários vão embora. O jornal fecha, na redação, às 11 horas, os redatores vão embora. Então fica a gravura, quando acabam seu trabalho, os empregados vão embora; fica a calandra, acabam o seu trabalho, os empregados vão embora; o pessoal da linotipo acaba seu trabalho e vão embora. No final de tudo só o pessoal da rotativa, que são seis homens, a chamada corporação, e o pessoal da distribuição que são cinco homens mais os motoristas. São cinco homens que fazem a distribuição dos jornais que vão saindo da máquina para as kombis que vão levando.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Encerrando, Sr., Presidente, chamo a atenção para um fato mais importante. Não se trata de terrorismo velho, mas coisa quente da explosão. Se fosse um velho terrorismo de até recentemente, então teríamos centenas de casos e quem sabe não apuraríamos nada. É mais recente: na OAB, na ABI, Câmara dos Vereadores, SUNAB, *Tribuna da Imprensa*, Jornais alternativos, igrejas, CNBB, daí por diante, só o mais recente, culminando agora com a *Tribuna da Imprensa*, e ainda hoje o fato já conhecido da Casa, o de que jogaram uma bomba em direção da Casa do Deputado Marcelo Cerqueira, que ouviremos daqui a pouco. Nós sabemos que não é falta de leis, ao contrário, elas se atropelam, desde Lei de Segurança, Lei de Imprensa, cumulando com a Lei de Segurança, Código Penal, Código Penal Militar e todas as leis específicas punindo qualquer coisa; também não faltam órgãos, poder-se-ia aproveitar a carona de uma tentativa de encaminhamento de solução, e na carona encaminhar o que outros grupos terroristas também pretendem, fazer passar no próprio Legislativo. Quer dizer, ainda o acirramento maior que impeçam a democracia através de novos órgãos que se acumulam com os já existentes como, por exemplo, todos os vinte e tantos DOPS e DEOPS, todos os vinte e tantos DIGs, DOICODs, CI, DPFs, CONEMAR, ect e assim até nem acabar. Não é falta nem de leis, nem de instituições. O que falta é realmente ação e a vontade de acabar com o terrorismo e a decisão do Governo de realmente colocar-se como governo neste País para solucionar aquilo que estamos aqui tentando ajudar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, proponho que inverte a ordem, concedendo-me a palavra após ouvirmos o nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados e ilustres Jornalistas Hélio Fernandes, trago notícias as mais alentadoras, as

mais reconfortantes e a segurança Sr. Jornalista Hélio Fernandes de que não ficará pedra sobre pedra para apuração desse atentado.

Eu quero lembrar a V. Ex^a, Sr. Presidente e a V. S^a Sr. Jornalista, que a apuração deste fato, contrariamente aos que antecederam aos outros, está sendo feita pela Secretaria de Segurança Pública. Não desejo com isso, absolutamente, diminuir a capacidade de apuração dos órgãos federais, nem da Polícia Federal do Rio de Janeiro que nas outras oportunidades até através de convênios, como foi dito aqui pelo Superintendente da Polícia Federal, ela a própria polícia se encarregou da apuração.

Sabe V. Ex^a que a polícia — e eu estou aqui, não posso me furtar e nem posso desconhecer o meu passado de delegado de polícia daquela Secretaria de Segurança, tirei plantão durante muitas e muitas madrugadas — a polícia precisa investigar. Agora, eu tranquilizo os Srs. Parlamentares sobre a questão da prova, porque em matéria de direito todos nós sabemos que o que é público e notório dispensa a prova material. A esta altura eu estou engajado na Comissão de Segurança Nacional, e vou pedir ao Sr. Presidente que proponha a ida de um Parlamentar, não este que ocupa a atenção dos Senhores, para acompanhar *pari passu*, junto com o Sr. promotor de justiça designado pelo Ministério Público, para a apuração deste lamentável episódio. Acho que não cabem mais, na nossa sociedade, essas ações terroristas, essas ações que denigrem mais a sociedade. Eu tenho segurança, tenho certeza da apuração desse atentado e V. Ex^a, no fundo, também deve ter, porque o nosso Partido, o nosso Governo hoje está agasalhado até os desesperançados como V. Ex^a. Estive ontem com o Sr. Governador do Estado, para pedir dele uma palavra sobre o que eu deveria falar hoje aqui, e S. Ex^a disse: a polícia está apurando, tens ordens minhas para apurar convenientemente, doa a quem doer. Estive após na Secretaria de Segurança com o Delegado Borges Forte, que é o Doutor da DOPS, amigo nosso, que também não esconde nada. Disse a mim que está trabalhando; ele disse que está fazendo o máximo. E eu, se estou aqui hoje com o desempenho dessa função de Parlamentar membro desta Comissão, defendendo a polícia é por dever de ofício, porque não é possível que uma sociedade que, até noutro dia e todos sabem, vivia sobre o império do medo, porque na Secretaria de Segurança estavam um Secretário que não dialogava, um secretário emissário do Governo Central, que não falava com ninguém, um secretário que se omitia contra o crime, um secretário que tinha o dislante de dizer na televisão que ele ia à praia sossegado, mas esquecia de dizer que essa praia que ele ia era a praia do Forte, a praia onde a própria instalação militar estava ali pousada.

Hoje, entretanto, Srs. Parlamentares, a nossa Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro é dirigida por um cidadão democrata, com um passado limpo, homem do diálogo aberto, homem que não admite violência, mormente, violência praticada por covardes durante a madrugada, numa região que é, como se disse aqui, cheia de atividades policiais, mas que naquela hora, e é bem provável que tenha acontecido, é a hora do cochilo. Eu tirei muito plantão na polícia central do Rio de Janeiro e sei que às 4 horas é aquela hora do desgaste, hora realmente em que os bandidos devem ter aproveitado aquela circunstância, é a hora em que o organismo, já não resistindo mais, cai em depressão, geralmente, de 4 horas até às 6 horas, há uma saída muito grande de pessoas que não podem acompanhar absolutamente os fatos que ocorrem ali.

Estou certo, Sr. Jornalista Hélio Fernandes, de que o fato será convenientemente apurado. E se amanhã nós apurarmos — e vou me permitir até as expressões que nós na polícia usamos — que não seja praticado por pé inchado, por esses indivíduos que não têm estrutura de conhecimento material, nós obviamente, não só a Comissão mas o Congresso e mais do que isso a Nação brasileira, por atos e por fatos saberá quais foram os autores. Tenho a impressão de que este eco chegará até o processo que está sendo conduzido com lisura, com respeito. Já existem 68 depoimentos tomados. O Presidente do inquérito tem de ouvir todos que direta ou indiretamente

trabalhem, até por biscate, deverão ser ouvidos no presente inquérito.

Quanto à perícia, ela foi feita conforme constatamos. Até V. Ex^a solicitou do nosso Presidente sua intervenção para que o prédio fosse liberado. Confesso que o Presidente do inquérito disse que liberou mais para atender a circunstância de haver o pedido do que, propriamente, pela possibilidade de um atendimento total, porquanto ele queria fazer um exame muito mais minucioso, apesar de que o que foi feito bastaria para a feitura, a confecção do laudo.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Com muito prazer.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Quero fazer um esclarecimento nesse aspecto. Quando nos encontramos com o Jornalista Hélio Fernandes, na ABI, e que S. S^a nos comunicou que o prédio não estava liberado, não foi por solicitação do Presidente do inquérito. De manhã, quando estivemos na sede destruída da *Tribuna de Imprensa*, as autoridades que estavam no inquérito disseram que o prédio tinha sido liberado naquela hora. Então não foi por interferência do Presidente que foi liberado, o Presidente cobrou aquilo que afirmara à Comissão, que o prédio já estava liberado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Sô para completar o esclarecimento das duas partes:

O prédio foi liberado pela Secretária de Segurança depois de 36 horas de perícia e de investigação. Agora, houve um choque burocrático com a polícia militar, porque aquele pessoal da Polícia Militar do 13^o Batalhão não recebe ordens da Secretaria de Segurança, só recebe ordens do próprio comandante. Então levou uma porção de tempo. A interferência do Senador Mendes Canale se fez neste sentido. Portanto, não houve nenhum prejuízo, por menor que fosse, para as investigações. As investigações já estavam todas procedidas.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Eu estranhei, como V. Ex^a estranha, como todos nós estranhamos que após uma perícia meticulosa fosse aparecer, depois de toda a perícia, depois de todas as fotografias, depois da nossa ida lá, fosse aparecer a existência de uma bomba ainda com o seu estopim.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não. O que apareceu, o que foi encontrado foi um pedaço do recipiente do TNT que deve ter se desprendido, mesmo os mais lunáticos ou matemáticos terroristas às vezes se enganam, erram. Então aquele não explodiu, ficou em algum lugar, compreende. Assim, às 7 horas da manhã, o porteiro sem ter nada o que fazer, ficou rondando por ali, e viu no motor da rotativa aquela latinha que era o recipiente do TNT com um fio de 3 metros, mas não havia nenhuma ligação entre o fio e o recipiente. É muito bom esclarecer este ponto, porque não havia nada, nada. A polícia chegou e levou o recipiente também. Só eu não levei à polícia.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Esse recipiente com o seu conteúdo está sendo analisado. Agora posso dizer a V. S^a, com o conhecimento que também tenho sobre o assunto, que o TNT, o trinito de tolueno, a uma temperatura acima...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Ele explode.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Evidentemente esse conteúdo não era TNT ou, se era, estava estragado, porque com a temperatura de mais de 200^o provavelmente ocorreu no momento do incêndio, ele fatalmente se diluía ou ajudaria a explodir.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas o fato de ele estar estragado já é uma pista para descobrir.

O Sr. — Quero trazer também ao conhecimento de V. Ex^a que existe na Secretaria de Segurança

do Estado, como me parece que em todas as demais polícias congêneres do País, um órgão de fiscalização da aplicação, da aquisição, da compra e da venda de explosivos, e esse controle é rigorosamente feito pela autoridade competente. Mas isto não impede que esse material seja de qualquer forma, ou de alguma forma, desviado. Já funcionei em vários inquéritos para apurar desvios de explosivos, quando eu era Chefe do Setor de Armas, Munições, Explosivos, no Rio de Janeiro.

A minha palavra, Sr. Presidente, é mais para tranquilizar a Comissão, é mais para dizer ao Sr. Jornalista que confio cegamente nas autoridades que estão incumbidas da apuração do inquérito. Tenho certeza disto, tenho segurança, porque conheço as autoridades. Não existe ali, absolutamente, nenhuma hipocrisia. Estou atento ao problema.

Sr. Presidente, eu sugeriria a indicação de um nome para acompanhar essa apuração, menos eu porque seria suspeito, porque já exerci — não estou aposentado mas estou afastado — e sou amigo dos que estão apurando.

Tenho a convicção de que não ficará pedra sobre pedra. O Dr. Borges Fortes é uma autoridade competente, dedicada e isenta de qualquer compromisso.

O Secretário de Segurança é um homem do diálogo, é um homem decente, que está modificando inclusive a própria estrutura da Secretaria, que foi muito mal feita.

E ao fim de tudo, tenho certeza de que, num futuro não muito remoto, até por exclusão, nós apuraremos os autores desse lamentável acontecimento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Foi feita uma proposta pelo nobre Deputado Péricles Gonçalves que não sei se V. Ex^a acolhe de pleno ou se vai colocar em votação, que é o pedido de indicação de um membro desta Comissão, para acompanhar os trabalhos policiais.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência anotou o requerimento feito pelo nobre Deputado. Estudaremos primeiro, e ver se isto se encontra dentro das atribuições da nossa Comissão, a fim de verificar se podemos colocar um parlamentar, em nome da nossa Comissão, para acompanhar aqueles trabalhos. É um assunto que poderemos debater na próxima reunião, depois de um estudo que a Presidência fará juntamente com o Relator da Comissão.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quem sabe, Ex^a, não verificaremos isto, ainda hoje, depois dos trabalhos. Devido à premência do tempo, à urgência, à importância do fato, ajudaríamos se pudéssemos apreciar ainda hoje, tendo em vista a rapidez com que as coisas estão se desenvolvendo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sem dúvida nenhuma. Razão pela qual achamos que devemos estudar bem a proposta feita, bem colocada, mas para decidirmos dentro das atribuições que de fato poderemos realizar. Não sei se V. Ex^as poderiam, neste momento, colocar uma matéria em discussão. Acredito que não houve nenhum caso ainda em que se colocasse um membro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para juntamente acompanhar um inquérito em seu desenvolvimento. Seria um estudo nosso, para trazermos à consideração da nossa Comissão o mais rápido possível. Senão não teria nem efeito a proposta invocada pelo nobre Deputado

Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu caro Jornalista Hélio Fernandes:

Vou me permitir fazer uma ligeira digressão, porque, em princípio, era para contestar V. S^a quanto ao posicionamento que eu poderia resumir nos seguintes termos. Parece-me que, segundo o entendimento subjetivo e objetivo de V. S^a, V. S^a já descobriu que o Governo é o

grande indiciado e V. S^a é o grande réu. Seria o caso até de mandar encerrar as investigações porque já está tudo detectado.

Mas eu queria colocar o problema para contestar tudo desse espírito e do julgamento de V. S^a, dentro do seguinte contexto. Talvez eu entenda que minha posição rápida aqui contribui se é que deva contribuir, mas tenho a impressão de que contribui, para coadjuvar aqueles que estão interessados, de uma vez por todas, em investigar, em detectar e em colocar nas mãos da Justiça os terroristas, sejam de mão direita, sejam de mão esquerda, seja paranóico, lunático, o que quer que seja. Sinceramente, não endosso proposta nenhuma de apaniguar quem quer que seja.

O que me parece interessante, e já foi dito aqui, o que importa realmente em tudo isto é que há um conflito ideológico, há uma posição político-ideológica nesse contexto todo que, nas entrelinhas e nos condicionamentos, extravasa. Vou deixar claro, nu e cru, como a luz que nos alumia ao meio-dia e 44. Há, tudo indica, uma certa minoria condicionada por outros tipos de condicionamentos que está tentando desestabilizar o regime. Tudo indica que possa ser de direita — há grandes indícios disto — como pode ser de esquerda, como pode ser outros tantos quantos, geralmente aproveitando a confusão e a dúvida que se lança nisso tudo. O episódio da *Tribuna da Imprensa* V. S^a ainda há pouco deixou claro isto, ele é tão conturbador que tenho conotações especialmente de direita com manifesto de esquerda e até com pretensão interesse de V. S^a de grupos ligados à própria *Tribuna da Imprensa*. Não é essa a dúvida. A dúvida é o alcance social que corrói, que lança o descrédito na autoridade, no Governo, nas instituições e nos leva a esse caos. Uma outra minoria também está interessada, uma minoria que temos inclusive acusado, alto e bom som, não só querendo desestabilizar o regime e talvez implantar uma ditadura de direita, como V. S^a, há pouco, afirmou. E também outra minoria que diuturnamente só prega a inversão, a subversão do regime, querendo implantar sei lá o que, uma ditadura de esquerda ou semelhante.

O que precisa ficar bem claro aqui é que fôssemos honestos até conosco próprios. E falo com a autoridade que tenho de ter pertencido ao Governo durante longo tempo e hoje só ter um compromisso político nesta Casa para com aqueles que aqui me mandaram. E que além de qualquer tipo de posição política há um consenso de humanismo, de humanidade, que não se pode aceitar, atitudes estúpidas como esse, que amanhã podem ser dirigidos, resguardando a minha pessoa, até a mim próprio, porque já tenho tido muitos. Mas o que era preciso era que realmente houvesse honestidade.

Veja bem meu caro Jornalista, V. S^a disse em alto e bom som, resguardando a pessoa do Presidente Figueiredo, que para mim é muito cômoda, não há que resguardar a posição do Presidente Figueiredo. Ele é o Chefe, responsável pelo que faz e pelo que deixa de fazer. Dele, até o último dos seus subordinados.

Essa atitude canhestra, às vezes, que na nossa política existe, com segundas intenções. Com o Presidente, tudo bem, o resto não presta. Negativo. O resto não presta, o Presidente também não presta. Essa a posição de querer sempre resguardar o Presidente, como eu resguardo, mas resguardo também quem está diretamente subordinado a ele.

Não posso acreditar que o Presidente, no propósito que tem da abertura, permita que haja comandos paralelos no Governo, paralelismo, como o nobre colega, há pouquinho, até em grau diminutivo, disse existir. Se há governo paralelo, vamos detectá-lo, vamos apresentá-lo. Sou o primeiro a colaborar com V. Ex^as nesse sentido.

Não admito que a posição do Presidente seja contestada. E não tenho aceito inclusive esse posicionamento, que vez por outra se coloca, de que com ele está tudo certo, e o resto não presta. Não. Ele é responsável por tudo. E ele sabe disto. O chefe é responsável pelo que faz e pelo que deixa de fazer. Este é um princípio hierárquico do Exército do qual não abdicamos. Até pagamos muito mais pelo que não fazemos do que pelo que fazemos. O

que fazemos é público e notório. O que não fazemos é um problema até de autocritica, de consciência, que deve nortear qualquer tipo de chefe.

Sinceramente não acredito que sejam grupos paramilitares ligados ao DOI-CODI; pôde ser que haja alguém ligado, de modo direto ou indireto, alguns paranóicos que vez por outra aparecem, como aconteceu, ainda há poucos dias, alguém atentando contra o Presidente dos Estados Unidos. V. Ex^{ts}, vejamos que exemplo de paranóicidade, de condicionamento neurótico, esquisofrênico, psicopático, que existe no mundo inteiro. E nos Estados Unidos vira até novela. Comô mataram de 20 em 20 anos, também agora têm de matar. Alguém se condicionou a isto. Está lá, pura e simplesmente, atentando contra um dos homens mais responsáveis deste Universo. É um estado de desequilíbrio mental da nossa sociedade que só os psiquiatras vão resolver. Mas espero que não vá também condicionar a nós próprios, pura e simplesmente, colocando o Governo como se estivesse conivente com isso tudo, como se ele já estivesse apodrecido nas sarjetas por ser cúmplice de coisas desse tipo. Porque, amanhã, poderá haver uma escalada que ninguém mais vai frear, e esse é o nosso grande receio. De modo que eu gostaria que o nosso nobre Jornalista tornasse mais claro, porque, pura e simplesmente, colocar o governo como indiciado, e ele como réu. Se ele foi réu no passado em muitos posicionamentos, há de concordar que não foi porque o nosso jornalista estava na missa rezando ou estava no cemitério, à beira de um túmulo ou estava num hospital, acalentando a cabeça de um doente que tenha despechado sobre sua cabeça toda essa, digamos, ogeriza em certos setores do Governo. Eu, inclusive, confesso que tenho, de certa parte, por V. S^a porque o modo como V. S^a ataca certas pessoas, inclusive já fui aquinhoado com isto, tal qual um assassino que não contente em meter uma faca na barriga, ainda dá uma virada para ver se pegou o fígado. Isto, sinceramente, às vezes nos magoa, às vezes nos ofende, acima daquilo que merecemos ser ofendidos ou magoados, porque defeitos nós temos. Eu confesso, sei da sua posição não comunista, etc., etc., mas acredito que o seu modo virulento, aliás, para agrado de uma minoria, aqui, na nossa Câmara dos Deputados, alguns dos quais estão aqui presentes, cujo treinamento não faz outra coisa a não ser empregar a reversão do regime, a subversão do regime, etc., e aquela cantinela toda. Ainda ontem, foi comemorado o aniversário da nossa Revolução com seus acertos e desacertos, colocaram-na no túmulo, rezaram missa de 7^o dia, de 17^o ano e querem enterrá-la. Não vão enterrá-la. À medida em que quiserem enterrar a nossa Revolução, então, faremos ela renascer. Alguns dos posicionamentos estúpidos de certa minoria são condicionados por essa inteligência que, talvez, às vezes, o mal que faz a este País, inclusive aos bem intencionados — coloco-me nesse rol deles — de levar a Nação a descobrir isto tudo. Mas posso garantir a V. Ex^a, como garanti ao nobre Deputado Paulo Gonçalves, só respondo pela polícia. Eu não posso responder pelo meu Exército. Na minha formação, aquilo que dei ao Exército, particularmente em 1964 até tornar-me Deputado por vontade do povo também, porque o povo me escolheu. De modo que falo, aqui, com a mesma autoridade dos demais. Posso lhe garantir que tenho acompanhado tudo isto e posso garantir aos Srs. que os setores responsáveis por aqueles com quem tenho ligação, também não comungam com esse tipo de procedimento. Em última análise, e aí estamos concordando, atinge a pessoa do Presidente.

Tenho a certeza absoluta de que, se existir Governos paralelos que querem levar o Presidente à difícil encruzilhada de um dia fazer retrocesso neste País, garanto-lhe que isto não haverá, não há essa possibilidade. Se existe gente dentro do Governo, fazendo governos paralelos, muito mais interessados em dar apoio ao Presidente Figueiredo, para que Sua Excelência prossiga, dos seus pretensos grupos paramilitares metidos no Governo, a querer encampar atos estúpidos desse (*inaudível*) interpretando certos setores do Exército, os quais, aqui represento, merece, também, que conste dos Anais desta Comissão para que, ideologicamente, também, consiste em

que temos que esclarecer isto. É um ponto de honra que precisa ser esclarecido e que mais dias menos dias, como disse o nobre Deputado, isto será esclarecido. Não há mentira que sempre dure e não há verdade que nunca se acabe — mais ou menos assim. De modo que essas coisas serão esclarecidas. Queria alertar que não será através de, pura e simplesmente, colocar o Governo como indiciado, tirando-lhe a autoridade que deva ter, a confiança que deva ter e o crédito que deva ter, que contribuirá para que seja esclarecido. Nós sentimos, às vezes, que certos posicionamentos estão até muito interessados em lançar o descrédito, em lançar a desconfiança, para que, em desmerecendo a autoridade, gere sempre a dúvida de que ela é a responsável. Tenho a certeza absoluta de que o Presidente Figueiredo vai tomar conhecimento dessa nova posição e levarei a Sua Excelência, pessoalmente, essas nossas preocupações de que Sua Excelência é acusado de ter, atrás de si, governos paralelos. E tenho certeza absoluta de que dará a devida resposta no devido momento. De nossa parte, pode contar esta Comissão com todo o nosso bom propósito de levar a bom termo isto tudo. Gostaria, para finalizar, de fazer esta grande pergunta: quais são realmente os indícios — se é que são indícios — que levaram o nobre Jornalista Hélio Fernandes, em alto e bom som, dizer que são grupos militares, ligados ao DOI-CODI e que a hierarquia são de mandantes em alta cúpula, de governos paralelos? Que S. S^a definisse melhor isto. Realmente o Governo, aqui, segundo V. Ex^a, para encerrar o meu depoimento, pelo menos por aqui — dá a entender que o Governo é o responsável, é o indiciado e V. Ex^a é o réu. De modo que, não seria necessário prosseguir essas investigações, em termos mais genéricos. Como V. Ex^a coloca o Governo como réu, então nós teremos mais alguns subsídios até para levar ao Presidente da República, futuramente.

O SR. HÉLIO FERNANDES — O nobre Deputado Erasmo Dias não fez uma pergunta, fez um verdadeiro tratado sobre o óbvio. Além do mais, S. Ex^a afirmava numa linha, desmentia na outra, tornava a afirmar no meio, repetia várias vezes. Eu não me coloquei na posição de réu, aqui. E quando V. Ex^a diz que quando fui preso, confinado e punido e que eu não estava rezando ou não estava num túmulo ou coisa que o valha, V. Ex^a desconhece que todas as punições que sofri, foram punições ilegais. Não interessa a posição em que eu estava no momento, se eu estava num jornal ou se estava numa igreja, ou se estava num cemitério. As punições, todas, prisões, confinamentos, cassações, censura, todas ilegais e todas apoiadas por V. Ex^a — todas.

O SR. ERASMO DIAS — A lei de uma revolução é aquela que agita — o processo revolucionário é assim mesmo. Se houvesse a outra revolução, que nós evitamos, queria saber como ia ser.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está com a palavra o Jornalista Hélio Fernandes, respondendo a pergunta feita pelo Deputado Erasmo Dias.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu não disse que apenas o Presidente estava fora da questão e que todo o Governo era responsável. O que eu disse é que a partir de 1968 até 1975 e a partir de 1979, novamente, existiram e continuam existindo governos paralelos dentro do Governo, e V. Ex^a não é tratadista para desmentir isto. V. Ex^a é tratadista em muitas matérias mas não é nesta. Nesta, V. Ex^a vai me desculpar e vai me permitir não acreditar nos títulos de V. Ex^a. V. Ex^a Ecoloca muito a sua biografia na parede, mas é uma biografia em negativo e não em positivo. Portanto, se V. Ex^a quiser afirmar o que quiser, pode afirmar à vontade. Agora, minha afirmação V. Ex^a não deturpará de maneira alguma — eu digo tudo o que quero dizer e assino. Há 35 anos que faço oposição a todos os Governos porque só tenho 35 anos de jornalismo, compreende? Quanto ao fato de que existem governos paralelos, há autoridades maiores do que eu que já detectaram esses governos paralelos e o Gen. Ernesto Geisel, em 1975, quando foi a São Paulo, sozinho, na única ação digna do seu Governo, Sua Exce-

lência acabou com os governos paralelos. Ele foi sozinho, dispensou qualquer presença, demitiu, pela primeira vez, na hora, o Comandante do 2^o Exército e nomeou outro. Cumpriu o que todas as Constituições lhe permitem.

O SR. ERASMO DIAS — Permite V. S^a um aparte?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Pois não. Ouço V. Ex^a.

O SR. ERASMO DIAS — Foi um dos grandes atos de injustiça do Presidente, demitir o Gen. Ednardo.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Esta é a opinião de V. Ex^a.

O SR. ERASMO DIAS — Foi um grande chefe.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Exatamente. Deve ter sido um grande chefe daqueles que estavam lá, no CODI-DOI, na hora, porque cumpriram as ordens dele. Para eles deve ter sido um grande chefe, compreendo. Para mim, ele não é um grande chefe, também para o Gen. Ernesto Geisel ele não é um grande chefe, evidentemente.

O SR. ERASMO DIAS — É apenas um aparte que gostaria de deixar registrado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não há nenhum problema. V. Ex^a pode dar todos os apartes. Eu adoro debates, tenho horror ao monólogo.

Agora, V. Ex^a fez uma — vai me permitir a expressão — tal confusão, fez um tal...

O SR. ERASMO DIAS — O atentado ao seu jornal é uma tal confusão, que só outra confusão para responder.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu não estava querendo rir...

O SR. ERASMO DIAS — Mas é verdade. V. Ex^a levantou três hipóteses aqui...

O SR. HÉLIO FERNANDES — V. Ex^a me faz rir...

O SR. ERASMO DIAS — Não, não faço rir, é coisa séria, quem ri é a galeria. Eu estou acostumado com galeria.

O SR. HÉLIO FERNANDES — V. Ex^a tomou parte comigo num debate nas folhas e V. Ex^a fazia a galeria rir seguidamente e quase que o debate, que era presidido pelo (?) não podia prosseguir, porque V. Ex^a se colocava até mais acima do meu irmão, que é o maior humorista brasileiro. Hoje...

O SR. ERASMO DIAS — Cada um é palhaço a seu modo, talvez eu seja um grande palhaço desta vida, não é?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu hoje tenho até uma certa admiração pelo espírito engraçado de V. Ex^a. Não digo palhaço, porque essa palavra foi deturpada, as palavras, como os atos, devem ser revistos de vez em quando, compreende? Agora, eu diria ao Senador Mendes Canale que, na verdade, na algaravia do nobre ex-Secretário de Segurança, Coronel aposentado e Deputado na ativa, e que ativa, não há nada a responder evidentemente. Eu não me coloquei como réu, não coloquei o Governo como autor e sim as várias seções em que se divide o Governo, hoje. Hoje quem manda menos neste País é o General João Baptista de Figueiredo. E manda menos...

O SR. ERASMO DIAS — Não apoiado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Isso é a opinião de V. Ex^a mas não é a minha e dou a todos os momentos. Escrevo toda vez tudo o que quero escrever, quando me deixam. Passei nove anos e nove meses com o meu jornal em branco e V. Ex^a nunca protestou...

O SR. ERASMO DIAS — Não faça média com o Presidente; mania de fazer média com o Presidente.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Ah! Mania...

O SR. ERASMO DIAS — V. S^a e muitos outros.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Se eu fosse fazer média com alguém, já teria procurado alguém, evidentemente. O que acontece é que eu não sou réu não, Deputado, o que acontece é que a minha cabeça está a prêmio e por causa disso os grupos que V. Ex^a representa aqui no Congresso Nacional, os grupos paramilitares, o CODI-DOI, os grupos de ação não oficial, estes grupos estão muito satisfeitos com o que aconteceu, se não foram eles que organizaram, planejaram e executaram o atentado. Agora, se V. Ex^a tiver alguma pergunta mais objetiva além dessa promessa que V. Ex^a fez aí, já arranjou uma audiência com o Planalto, de levar ao Presidente da República uma denúncia que eu tenho feito publicamente. Então, V. Ex^a já arranjou um canal para uma audiência no Palácio do Planalto.

O SR. ERASMO DIAS — Não preciso desse expediente para arrumar audiência com o Palácio do Planalto, concorda?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Espero, espero que não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Alguma pergunta a mais?

O SR. ERASMO DIAS — Não, para mim basta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Eu faria uma proposta a Presidência, para que examinasse e, se fosse o caso, colocasse em discussão na Comissão, aduzindo a proposta do nobre Senador Franco Montoro, que a Comissão se dirigisse a todas as regiões militares do País, porque a elas está afeto, através dos seu organismos, o controle da venda de explosivos, para que comunicasse a esta Comissão se alguma das firmas ou alguma das entidades que compram explosivos, denunciaram roubo de explosivos. O problema é grave. Chegou-se à conclusão através da bomba que foi descoberta, posteriormente, a vistoria, que lá na *Tribuna da Imprensa* se colocou nada mais nada menos que quase um quilo e meio de TNT. Ora, um quilo e meio de TNT é bomba para muita coisa.

Alguém que é comprador usual e exclusivo desse tipo de explosivo deve ter reclamado do desaparecimento dos seus depósitos. Nós sabemos que o controle é feito através de departamento do Exército e que a guarda de explosivos é feita em casamatas especiais. Logo, quem é detentor de uma pedreira, quem quer que seja, é detentor de explosivos, tem que cuidar muito bem, porque é muito bem controlado. De sorte que eu solicitaria a V. Ex^a que examinasse essa proposição, para que as Regiões Militares do País conseguissem a informação se houve algum roubo de explosivos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. ÍTALO CONTI — Sr. Presidente, esta proposta do nobre Deputado Scalco, ela pode ser muito bem simplificada, dirigindo-nos ao Departamento de Armamento e Munição, que tem o controle total. Então, vamos trazer trinta e tantos ofícios quando podemos trazer um, para um departamento que está aqui perto de nós.

De modo que os objetivos serão os mesmos e isso simplificaria o trabalho e o objetivo do nobre Deputado.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Concordo plenamente, porque V. Ex^a como militar reformado, tem mais experiência do que eu neste setor. Minha proposta, então, se transfere das Regiões Militares para o Departamento de Armamento e Munição.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Deputado...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Eu esclareci no curso da minha fala — a não ser que não tenha sido entendido, ou que não tenha falado corretamente — que todos esses fatos, inclusive o desvio e a aplicação dos explosivos nesse atentado serão objeto, ou já estão sendo objeto de uma investigação rigorosa. E isto poderá ser apurado, caso V. Ex^a entenda de acolher nossa sugestão de indicar um membro desta Comissão para acompanhar o inquérito em todas suas fases. Esse representante da nossa Comissão seria, como promotor, um fiscal da lei, e ele munido inclusive desta proposta, poderia lá sugerir ao dirigente do inquérito essa medida de pesquisa junto aos vários depósitos. É bom que se fale que as firmas que têm autorização especial do Serviço de Fiscalização do Exército e da Divisão de Armas Explosivas e Munições da Polícia Carioca, essas firmas são rigorosamente fiscalizadas, mas isto não impede que algum louco tenha se apoderado de determinada quantidade. E a polícia, por contato mais imediato, mais estreito, com os homens que aplicam o explosivo, poderá melhor apurar o fato.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Veja V. Ex^a que uma coisa não invalida a outra. Nós ficamos, aqui na Presidência, de estudar e darmos uma solução mais rápida possível, que é do nosso interesse, em uma relação à designação desse membro da Comissão, junto ao inquérito que se realiza no Rio de Janeiro, em relação ao problema da *Tribuna da Imprensa*. Mas não invalida, absolutamente, que possamos nos dirigir ao encarregado da fiscalização do material bélico, para obtermos também uma informação. Acredito que uma coisa não invalida a outra, razão pela qual a Presidência defiriu o que V. Ex^a propôs, dentro do estudo que irá proceder, mas não vejo porque não acolher a sugestão do ilustre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu não tinha a mesma tranquilidade do meu colega Péricles Gonçalves, com relação à apuração dos fatos pela Secretaria de Segurança. Mesmo porque, no ano passado, houve dois atentados no Rio de Janeiro, que até hoje não foram apurados; na Ordem dos Advogados do Brasil e na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Então, eu não tenho a tranquilidade do nobre colega, embora não seja Delegado do Rio de Janeiro. Na visita que fizemos, na semana passada ao Rio de Janeiro — não sei identificar, porque não conheço as pessoas, mas são alguns dos que participam do inquérito, das investigações do atentado à *Tribuna da Imprensa* — disseram que as bombas colocadas na *Tribuna da Imprensa* eram de lama plástica. Posteriormente se descobriu no local do atentado, mais uma bomba que não era de lama plástica, mas de TNT. Tudo faz crer que se essa bomba for irmã das outras, também aquelas são de TNT. De sorte que, pelo depoimento de V. S^a e pelos debates aqui havidos, verificamos que os rumos seguidos, na investigação do Rio de Janeiro, não são os mais corretos. Até prova em contrário, eu fico com a intranquilidade, e não com a tranquilidade do Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Permite-me um aparte?

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pois não.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Gostaria de lembrar, inclusive, neste dia em que a tradição popular consagrou à mentira e neste dia em que também se comemora os 17 anos do golpe militar, que tradicionalmente, todas as vezes em que ocorrem atentados desse tipo, observamos esse comportamento, ou seja, numa hora foi o TNT, outra hora foi material "X", noutra, "Y". Na verdade o regime não quer apurar esses fatos, porque se quisesse a

sucessão iniciada no ano passado e que culminou com a morte de uma funcionária da OAB, evidentemente já estaria devidamente esclarecido. Tanto é que, naquele momento que era a culminação de uma série de atentados neste País, o Presidente da República pediu que se dirigisse sobre ele as bombas. Foi essa a expressão que Sua Excelência usou. Todos nós sabemos que a colocação feita pelo Governo era de que aqueles setores deveriam parar, porque senão a coisa se complicaria. Na verdade pararam, e houve um hiato nessa violência organizada, e como muito bem diz o Jornalista Hélio Fernandes, por setores paralelos, sim. Por mais que se queira negar, são setores paralelos. Em 1975, em São Paulo, sou testemunha de que havia um movimento paralelo para derrubar aquele Governo que se considerava, de certa forma, de abertura. O Sr. Paulo Egídio, através de vários depoimentos de jornalistas que estiveram no DOI-CODI e que depois prestaram depoimento a mim, como Presidente do Sindicato dos Jornalistas, e perante o Presidente da ABI e de outras autoridades, o Sr. Paulo Egídio era considerado um perigoso comunista e que precisava ser deposto, ou coisa desse tipo. De forma que isso é perfeitamente caracterizado e a existência desta CPI, apesar de pouca força que tem este poder, a CPI deve exercer o seu direito de, pelo menos, levantar essas questões, e todos os instrumentos que tivermos devem ser utilizados para a defesa de nossa própria honra como representantes do povo.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Nobre Deputado, só para um esclarecimento ao Deputado Péricles Gonçalves, e completar o de V. Ex^a, Deputado Audálio Dantas. Entrei nesta CPI rigorosamente cético e intranquilo quanto aos resultados da investigação e saio daqui mais cético, mais intranquilo e até amedrontado com a afirmação de V. Ex^a, de que a polícia não deixará pedra sobre pedra. Tenho a impressão de que derrubarão a *Tribuna da Imprensa* até descobrir uma bomba encravada lá. Então eu não estou só intranquilo, agora estou apavorado.

Quero dizer ao Deputado Audálio Dantas, que os Governos paralelos não existem somente a partir de 1975, não! A partir de 1964 e até hoje são paralelos, usurpadores e ilegais, todos os Governos que não provêm de eleições diretas pelo voto do povo; todos os governos que não advêm, não provêm e não surgem do voto direto são usurpadores e paralelos evidentemente.

Quanto ao Deputado Euclides Scalco, queria dizer a V. Ex^a que é o único realmente, nesta última palavra, com o qual eu concordo. Não vai ser descoberta coisa alguma, não houve lama de plástico nada. A única lama que houve na *Tribuna da Imprensa* foi que os bombeiros, na ânsia de apagar o fogo — o que o fogo não destrói, os bombeiros destróem — fizeram lama por todo o lado. Não era lama plástica, porque depois nada poderia ser descoberto, evidentemente. O que foi descoberto foi o explosivo direto chamado TNT e o explosivo indireto chamado impunidade nacional. Este o grade explosivo nacional. Se ninguém perceber isto, não adianta fazer mais leis, como pediu o Deputado Ítalo Conti, não adianta fazer outros organismos; se ninguém perceber que a impunidade nacional é que gera essa escalada de terrorismo, de sabotagem, então não adianta nada. Só não estamos perdendo tempo, porque tempo gasto no debate e no diálogo não é perdido.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Eu não sugeri. Só perguntei a V. S^a qual a impressão de V. S^a sobre uma determinada pergunta. Mais nada.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Então eu retiro o verbo sugerir e coloco outro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, gostaria de solicitar ao ilustre Jornalista Hélio Fernandes, uma informação: o encarregado do inquérito já apresentou o laudo pericial?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu não queria decepcionar o nobre Deputado Péricles Gonçalves, mas provavelmente, ele deve apresentar às vésperas das eleições de 1984...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Permite-me uma intervenção? (*Assentimento do orador.*) — Quero trazer subsídios à Comissão. O nosso jornalista já está me parecendo, a esta altura, um bom futurólogo e um excelente *bloquer*, porque está arrancando, pela segunda vez, risos. Eu estou levando a coisa com seriedade porque ouvi ontem do Governador Chagas Freitas, em quem deposito inteira confiança, estive na Secretaria de Segurança, estive com os responsáveis pelo andamento do inquérito e senti neles. E a minha palavra, Sr. Jornalista, já não é de um político, mas de um velho policial. Tenho 38 anos de vida naquela Secretaria de Estado. V. S^a acompanhou e sabe que jamais, em minha vida, eu me prealeci da carteira para o orgulho fácil ou para papirar qualquer autoridade. Tive a coragem cívica de discordar — como discordo do Planalto em muitas coisas — do antigo Secretário de Segurança. No episódio presente, que é objeto da atenção e preocupação de toda a nossa sociedade, eu tenho que emitir o meu parecer. Não sou futurólogo, mas confio cegamente na atitude e no comportamento da polícia. Sei que é uma investigação difícil, sei que em determinados setores, como V. S^a sabe perfeitamente, a polícia não terá ingresso, mas até por exclusão se apura alguma coisa. V. S^a sabe que, em matéria de Direito, o que for público e notório dispensa prova.

Então, Sr. Deputado Euclides Scalco, o objetivo desta minha intervenção neste debate é exatamente pelo desejo ardente de esclarecer. Estive ontem com o Diretor do Inquérito e ele me afirmou que o laudo pericial seria entregue hoje. Esse laudo estará a nossa disposição para nós o examinarmos. Esse laudo amanhã poderá sofrer objeções. É possível que nem tudo esteja podre neste País. O Governador — sem que eu queira defendê-lo — agiu muito bem, colocando junto ao inquérito um representante do Ministério Público, que é um organismo sério.

Então, Sr. Jornalista, quando eu disse que não ficaria pedra sobre pedra, é para traduzir o anseio da Secretaria de Segurança em apurar o fato. O fato não scandaliza só a V. Ex^a, scandaliza a mim também. É se amanhã eu sentir que não houve um comportamento condigno, que a autoridade policial fez essa ou aquela, omitiu-se na apuração, eu terei a coragem cívica de fazer a reclamação no Plenário da nossa Câmara e enviar para V. Ex^a cópia do discurso do meu pronunciamento.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Só um segundo, só uma frase. Contra o informe de V. Ex^a que não é uma informação, é um informe, eu coloco uma fileira de casos que também eram para serem apurados ardentemente, as autoridades acreditavam cegamente, e eu desconfio das autoridades que acreditam cegamente, eu prefiro as autoridades de olhos abertos, essas autoridades faziam declarações peremptórias e eu tenho uma fileira de casos para colocar contra a afirmação de V. Ex^a. Não que eu duvide de V. Ex^a, não que eu duvide da boa intenção do delegado, mas V. Ex^a tocou num ponto chave até quase que inconscientemente: "eles não terão acesso a determinadas..."

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Nos demais terão. E o que for público e notório. Aí que é a chave do problema. Aí é que V. Ex^a tem de se valer...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, eu acho que o inquérito que a Polícia do Rio de Janeiro está fazendo, já de princípio, peca por um fato. Ocorre que depois que foi feito o levantamento no prédio, descobriu-se mais uma bomba. A partir daí podemos supor que ele não foi feito com a seriedade que o ilustre Deputado Péricles anuncia aqui. Eu gostaria de que S. Ex^a tivesse razão, não que duvide pessoalmente dos encarregados do inquérito. Acontece, como disse o jorna-

lista, existem forças estranhas que atuam nesse setor. De sorte que é absolutamente estranhável que um perito contratado pelo ilustre jornalista descubra uma bomba com 270 gramas, e que foram colocadas, em cima dos linotipos e da rotativa, ácido sulfúrico, enxofre, etc., e que esses atos não tenham aparecido ainda. De sorte que até segunda ordem, até convencimento posterior, eu me mantenho cético, intranquilo quanto às conclusões do inquérito que está se procedendo no Rio de Janeiro. Como concordo com V. Ex^a que esta CPI também não haverá de atingir o objetivo a que nos propomos, mas entendo que o depoimento de V. Ex^a nesta Comissão, hoje, já justifica a existência da CPI. Muitos fatos foram trazidos à luz e à discussão. Não vamos atingir o objetivo fundamental que seria o de mostrar ao Governo e à Nação quais são os responsáveis por esse atentado. Mas ela já cumpriu o seu papel, porque só o depoimento de V. S^a já justifica o seu papel.

A SR^a CRISTINA TAVARES — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, eu faria uma pergunta só ao Jornalista Hélio Fernandes. O Técnico em Explosivos Paulo Sérgio Galvão e V. S^a como interpretaram o achado de uma bomba após as vistorias feitas pelo inquérito policial-militar?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Nós não temos nenhuma explicação. É realmente um fato estranho, não há dúvida nenhuma, que a Polícia tenha feito uma investigação no prédio durante 36 horas; o prédio tenha ficado entregue inteiramente às autoridades e, depois, num escaninho da máquina, perto do motor, tenha sido descoberta uma bomba que está só com um arranhado que poderia ter sido feito de qualquer maneira e um fio, evidentemente que tendo sido a explosão uma explosão de alto poder destruidor, tenha mantido ao lado aquele recipiente do TNT e o fio de três metros mais ou menos, que não estava ligado à bomba por nada, nada, nada. O recipiente é um recipiente mais ou menos dessa altura, retangular, e o fio tem três metros, mas não tem nenhuma ligação com o recipiente onde é colocado o explosivo líquido ou sólido. Há esse sólido. Então, não temos nenhuma explicação. A explicação, quem deve ter é o General Airoso que, depois de fazer as declarações contra mim, mandou colocar a bomba lá para confundir mais ainda. Porque as declarações do General Airoso são declarações mais estapafúrdias que alguém já fez no mundo. Então como essa bomba também é uma bomba estapafúrdia, fora do tempo, inteiramente sem explicação, eu gostaria que o General Airoso desse alguma explicação sobre ela.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, me preocupa e eu continuo intranquilo. Não tenho a mesma tranquilidade do Deputado Péricles. Mesmo porque, na nossa visita, na sexta-feira...

A SR^a CRISTINA TAVARES — Deputado Euclides Scalco, permita-me um pequeno aparte? (*Assentimento do orador.*) É o seguinte: eu estou ouvindo esses depoimentos — já que a palavra está com V. Ex^a — eu pediria que V. Ex^a indagasse do nosso companheiro, naturalmente que S. Ex^a não está sendo inquirido, mas seria bom que fosse indagado para que o Deputado Péricles nos explicasse o que significa inquérito por exclusão. S. Ex^a já falou nessa palavra duas vezes, que se descobriria o culpado até por exclusão. Queria saber como é que procederia esse tipo de investigação para se chegar a resultados por exclusão.

O SR. EUCLIDES SCALCO — A pergunta está feita.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Se não foi A, se não foi B — não vou citar nomes — se não foi A, se não foi B, se não foi C, e é público e notório que a autoria pertence a F... É força do Direito...

A SR^a CRISTINA TAVARES — Então, tem que prender A, B, C, e F, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, Srs. membros da CPI, a visita que fizemos, na sexta-feira, ao Rio de Janeiro me deixa intranquilo, porque de duas autoridades ouvimos uma afirmação que realmente não é o fio da meada para descobrir esse atentado. Ouvimos do ilustre General Muniz, Secretário de Segurança, e ouvimos do Governador que esses atentados estão ligados a organismos internacionais. Parece-me que esta colocação de duas autoridades desse nível nos deixa pelo menos intranquilos. Já estão procurando encontrar um caminho de jogar as responsabilidades fora do País. Este aspecto é que nos deixa também intranquilos. Entendemos que essas coisas sejam resolvidas aqui. E que não há interesse de potências estrangeiras vir explodir a *Tribuna da Imprensa*, a casa do Deputado Marcelo Cerqueira, a OAB, a Câmara dos Vereadores. Continuamos com intranquilidade, não duvidamos da polícia, mas não acreditamos no seu trabalho...

A SR^a CRISTINA TAVARES — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Deputado?

O SR. EUCLIDES SCALCO — ..., mesmo porque o laudo que vai ser apresentado deixou de ter a credibilidade que ele merece. Porque foi feito um laudo e depois desse laudo, que não foi anunciado ainda, encontrou-se uma bomba nas dependências do jornal que foi explodido. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Encerrada a lista de inscrição para formular perguntas ao Jornalista Hélio Fernandes, antes de declararmos suspensa nossa reunião, e depois a reabrimos, a fim de ouvirmos o Deputado Marcelo Cerqueira a respeito do ocorrido nesta manhã no Rio de Janeiro, queremos agradecer a presença...

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pela ordem, Sr. Presidente. Antes que o Sr. Hélio Fernandes se retire, eu gostaria de fazer um requerimento à Presidência.

Na última reunião, quando depôs aqui o Coronel Moacyr Coelho, inquirido por mim, S. S^a afirmou que os movimentos religiosos financiavam exilados que estão no País. Eu gostaria de saber de V. Ex^a se o Coronel Moacyr Coelho já encaminhou a relação dos movimentos religiosos que subvencionam os exilados do Cone Sul.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência ainda não recebeu nenhum documento e a lembrança de V. Ex^a é oportuna porque poderemos assim reclamar do Coronel Moacyr Coelho o envio desses documentos que, de acordo com seu depoimento, naquela reunião, S. S^a ficou de remeter a esta CPI.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Eu gostaria que V. Ex^a formalizasse como já nos afirmou.

Pela ordem ainda, eu gostaria de trazer ao conhecimento da CPI outro fato que ocorreu no domingo, que foi o atentado à sede do Partido dos Trabalhadores em São Paulo. Mais uma demonstração de que a insegurança continua e que a intranquilidade ainda continua. Continuamos intranquilos todos nós. Só o Deputado Péricles Gonçalves é que está tranquilo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Prosseguindo, quero agradecer a presença do nosso Jornalista Hélio Fernandes, a esta Comissão. Cabe a esta Presidência, por outro lado, lamentar que S. S^a declare aqui, perante os membros da Comissão e a vários Parlamentares aqui presentes, seu ceticismo quanto ao trabalho que esta CPI desenvolve. Ela foi criada e nasceu, ilustre jornalista, no Congresso Nacional, onde dois ilustres Parlamentares, Senador Franco Montoro e Deputado Euclides Scalco, sentindo sem dúvida nenhuma o que a Nação toda sentia, a escalada da ação terrorista no País, resolveu o Congresso Nacional, constituir esta Comissão Par-

lamentar Mista de Inquérito, com o fim de examinar essa escalada terrorista, com a qual o povo brasileiro não concorda, razão pela qual o Congresso Nacional, onde se encontram as mais expressivas representações do povo brasileiro, houve assim por bem constituir esta Comissão. E esta Comissão que começou por ouvir, na quarta-feira, o Coronel Moacir Coelho, logo que ocorreu o atentado, lamentável para todos nós, ao valente jornal de V. S^a, atingindo, assim, profundamente a imprensa livre do nosso País, deslocamo-nos do nosso Estado de Mato Grosso, onde acabávamos de chegar, e convocamos membros outros da nossa Comissão, e fomos não só levar a solidariedade da nossa CPI e dos Parlamentares a V. S^a mas fomos sentir de perto as providências que estavam sendo adotadas pelos setores responsáveis pela segurança naquele Estado.

A presença da nossa CPI, no Rio de Janeiro, logo após ocorrido o atentado à *Tribuna da Imprensa*, é a prova de que o Congresso Nacional está ativo, presente. Portanto, senti que não me podia calar como Presidente desta CPI ante a expressão de V. S^a, que sai daqui cético quanto ao resultado que possamos alcançar, quanto a presença de V. S^a aqui nos anima a prosseguirmos na nossa caminhada, a procurarmos examinar as providências que estão sendo adotadas. Apesar do descrédito se tem lançado sobre o Congresso Nacional, não gostaríamos de ouvir de um homem combativo como V. S^a e se do respeito que tem e da admiração que agasalha pelo Poder Legislativo, nesta hora, não poderia lançar sobre a nossa CPI, onde Deputados e Senadores, com a responsabilidade de S. Ex^a, vão procurar levar a bom termo sua missão. Portanto, eu não poderia deixar, ao lado do nosso agradecimento pela aquiescência de V. S^a em estar aqui conosco, também de lamentar esse descrédito que não julgo feliz, principalmente partindo de um homem tão brilhante, tão combativo como V. S^a. Não poderia, portanto, deixar assim de expressar, como Presidente desta CPI, nossa não aceitação ao ceticismo de V. S^a pois haveremos de provar, ao término dos trabalhos desta CPI, que ela foi válida.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Posso responder a V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sem dúvida nenhuma.

O SR. HÉLIO FERNANDES — O meu ceticismo em relação à apuração pela Comissão não envolve de maneira alguma, nenhum demérito para a Comissão Parlamentar, é evidente. Nunca, em todos meus 35 anos de Jornalismo, em toda a minha vida jornalística, coloquei-me contra o Congresso. Ainda mais, não poderia me colocar contra o Congresso neste momento em que sou candidato a uma cadeira neste mesmo Congresso e pelo Partido de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O que muito me honra.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Evidentemente, é lógico, que eu não quis atingir o Congresso. O que V. Ex^a disse — e eu respeito tudo o que V. Ex^a falou — não me demoveu em nada. Não é em relação ao Congresso Nacional, é em relação às forças poderosas que qualquer instrumento de investigação, seja do Congresso Nacional ou não, terão de enfrentar até o momento de chegar não na verdade, não no que pareça ser a verdade, mas até mesmo no limiar do que seja a verdade.

Então, nobre Presidente, Senador Mendes Canale, nenhum demérito para o Congresso, nenhuma restrição para esta CPI. Eu não poderia vir depor numa CPI na qual não acredito. Agora o que eu não acredito é nos poderes que o Congresso tem, hoje, para enfrentar forças muito mais poderosas do que um Congresso desarmado, armado apenas com o civismo dos seus elementos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência suspende por alguns minutos a reunião, a fim de

que possamos acompanhar o nosso Jornalista Hélio Fernandes. Imediatamente retornaremos aos nossos trabalhos, para ouvirmos o nobre Deputado Marcelo Cerqueira.

(A reunião é suspensa às 13 horas e 38 minutos e reaberta às 13 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A presidência declara reabertos os trabalhos. Tendo chegado ao nosso conhecimento de que se encontrava na Casa o nobre Deputado Marcelo Cerqueira, trazido à nossa presença como já tivemos oportunidade de comunicar a esta Comissão, pelo ilustre Deputado Ulysses Guimarães, a Comissão resolveu que, ao término da exposição feita pelo Jornalista Hélio Fernandes, prosseguiríamos com o objetivo de ouvirmos o ilustre Deputado Marcelo Cerqueira cuja residência sofreu um ato de terrorismo com a explosão de uma bomba. Gostaríamos assim de ouvir o ilustre Parlamentar.

O ilustre Deputado Ulysses Guimarães que trouxe à Presidência da CPI esta sugestão, pede, agora, a palavra, para que possa fazer uma exposição a respeito do fato. Com a palavra o ilustre Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. ULYSSES GUIMARÃES — Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão, agradeço preliminarmente a V. Ex^a que agiu com presteza, atendendo nossa solicitação de uma urgente tomada de conhecimento, por parte da Comissão, da grave, brutal e covarde ocorrência que vitimou, além do Parlamentar Marcelo Cerqueira, sua família, felizmente, além da sociedade brasileira, àqueles que são a sua vítima, e fundamentalmente, o que intranquiliza muito mais, a própria família.

Aqui está, Sr. Presidente, a Direção Nacional do PMDB, Partido honrado pela atuação do Parlamentar Marcelo Cerqueira e as Lideranças, tanto a do Senado, — não estando presente por ter de se ausentar de Brasília, o Líder Marcos Freire — representada pelo seu Vice-Líder, Pedro Simon, como a da Câmara dos Deputados, na pessoa do seu Líder, o nobre Deputado Odacyr Klein.

Quero afirmar, em nome do Partido, que desgradamente não estamos tratando de um caso, ou de alguns casos, ou de poucos casos, ou de muitos casos. Verifica-se uma sucessão alarmante de atentados, e o que intranquiliza, fundamentalmente, é a impunidade. Até o presente momento, as responsabilidades não foram apuradas. É fácil de se verificar, porque é um dogma, em matéria criminal, que é a impunidade e não tanto a suavidade das penas, mas é a impunidade que constitui o grande germe, o grande fermento do crime. Esses atentados Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, acima de tudo recaem sobre a autoridade do Governo, vale dizer, do Senhor Presidente da República. O primeiro dever de um Estado é fornecer segurança. Se o Governo é derrotado pela insegurança, ele está demitido da sua função até institucional. Porque se o Governo, com todos os elementos que tem, não consegue garantir a segurança, apurar as responsabilidades, punir os culpados exemplarmente, se estabelece o caos, a anarquia, vitimando toda a sociedade. Sabemos, Sr. Presidente, e quero dizer com a responsabilidade do Partido, que inseguro é o regime, porque o regime que não se baseia na sociedade, que não deflui da vontade da sociedade, evidentemente não oferece as condições para assegurar, em todos os seus níveis, segurança.

Sr. Presidente, dentro deste quadro, existe aqui, embora instalada, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para definir a posição, movimentar o Congresso a propósito deste assunto. Até desgradamente para chegar à conclusão, e acredito que ela terá, — e dizer que o Governo, por essa sucessão, está impotente no sentido, repito, de cumprir com este dever absolutamente basililar de qualquer Governo organizado.

Sr. Presidente, nós sabemos, inclusive pelo Parlamento Brasileiro, que pode uma comissão parlamentar de inquérito, sabemos também que neste Congresso contamina esta Comissão Parlamentar de Inquérito a precariedade

de da sua situação de não ser um poder autônomo que poderia, sem dúvida nenhuma, absorver, debater, atuar, inclusive em crises como esta. Mas sabemos, Sr. Presidente, da honorabilidade daqueles que aqui estão, acredito que todos se reúnam, de todos os Partidos, para honrar a responsabilidade que têm perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Foi uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nos Estados Unidos, por um caso de espionagem eletrônica, contando inclusive com o apoio dos representantes do Partido Republicano, que disse a Nixon: ou se demite ou será politicamente demitido, teve força para isso. Como no caso, também, do atentado ao Presidente Kennedy, no famoso relatório *Warren* que atuou, esquadrinhando todos os setores, para que realmente se pudesse tranquilizar a sociedade americana.

Assim, Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a, em nome do Partido, da parcela ponderável que representamos, neste País, a profunda intranquilidade que agora está atingindo os Parlamentares e suas famílias. A injustiça, dizia Montesquieu, feita a um, constitui ameaça a todos. Todos nós nos sentimos ameaçados (*Muito bem!*).

Desejo dizer a V. Ex^a ao terminar, dada a importância do caso e o adiantado da hora, V. Ex^a será o juiz, quando envolve, repito, um Parlamentar, pela segunda vez. Peço que V. Ex^a marque, de pronto, uma sessão especial, para que o próprio Deputado Marcelo Cerqueira faça um relato circunstanciado às nossas lideranças... que se puderem intervir nos episódios também trazendo todos os elementos possíveis.

Sr. Presidente, nós já cansamos. Lamento dizer, e ter de apelar para o Ministério da Justiça, apelar para as autoridades executivas do País, no sentido de que se promovesse essa responsabilidade, porque isso atinge, repito, o próprio Governo. Agora nos voltamos para esta Casa, para esta Instituição, para esta Comissão tão bem representada nas virtudes, nos méritos e na coragem de V. Ex^a, para que ela apure até isto, que estas coisas neste País não podem ser apuradas.

É a solicitação que faço em nome do PMDB, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Sr. Presidente, Deputada Cristina Tavares, Srs. Congressistas, eu quero requerer a V. Ex^a que designe, na próxima semana, uma data para eu prestar depoimentos, já que as circunstâncias do atentado terrorista que minha família foi vítima ainda não estão nem nos seus aspectos formais esclarecidos. O que me permitiria dar à Comissão um relato mais circunstanciado.

Quero dizer a V. Ex^a, como cidadão brasileiro e chefe de família, que a face oculta do regime, os homens encauçados, os que agem nas sombras com esse gesto covarde, procuram me atingir, através de uma ação terrorista, minha mulher e minhas filhas. Presume que, como se trata de uma ação política terrorista, eles até saibam que eu não estava no Rio de Janeiro.

Essa é a reflexão que quero fazer, requerendo a V. Ex^a para que marque uma reunião na próxima semana, quando vou ter acesso pelo menos ao início da perícia, que já foi realizada em minha casa, para que possamos discutir isso, como é de meu feitio, com muita serenidade, mas também com muita firmeza. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex^a me permite, eu gostaria de consultar a V. Ex^a se, dentro da gravidade do fato, urgência que todos nós reconhecemos e que a própria comissão ao ouvir, quando aqui compareceu o ilustre Deputado Ulysses Guimarães e deu conhecimento da presença de V. Ex^a na Casa e da disposição de V. Ex^a de estar presente a esta Comissão, a Presidência consulta V. Ex^a sobre a possibilidade de ouvi-lo amanhã, às 10 horas, numa sessão extraordinária que a Presidência convocaria. Deixando, de antemão, V. Ex^a perfeitamente à vontade, já que inicialmente V. Ex^a diz que gostaria de aguardar mais uns dias. A Comissão dei-

xa, assim, V. Ex^a inteiramente à vontade, para decidir. Havendo porém a possibilidade — o que desejáramos — de amanhã mesmo realizarmos a reunião.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Sr. Presidente, acredito que a alteração do roteiro exige a decisão do Plenário. Nós temos um Regimento a obedecer. Foi aprovado um roteiro. O depoimento do Deputado Marcelo Cerqueira, realmente deve contribuir com a nossa CPI, mas nós temos que seguir, de certa forma, o Regimento. Tem que ser submetida a convocação dele ao Plenário e depois marcado um dia para ele vir. Se não seguirmos o Regimento desde agora, acredito que teremos dificuldades em concluir nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sem dúvidas as ponderações feitas por V. Ex^a a Presidência acata em termos. Porquanto todos reconhecemos a necessidade da urgência. Ainda há pouco eu falava com V. Ex^a e V. Ex^a achava mesmo que esse era um caso à parte, um assunto dessa natureza em que fere frontalmente um representante da nossa Casa, um parlamentar. Daí a razão pela qual temos urgência de ouvir o Deputado atingido, a não ser que S. Ex^a mesmo julgue ser melhor para ele outra oportunidade. Mas à nossa Comissão cabe, no cumprimento da sua missão, ao tomarmos conhecimento da gravidade dessa natureza, desviarmos-nos mesmo daquele roteiro traçado, para irmos ao encontro de situações novas, criadas, para que possamos assim cumprir bem a missão que, aqui, desempenhamos como representantes do Congresso Nacional. Eu reconheço, que V. Ex^a mesmo sentiu bem dessa urgência, mas alegando ao Regimento faz essa ponderação, que não deixa de ser justa.

O SR. ÍTALO CONTI — Sr. Presidente, pela ordem. Estou de acordo com V. Ex^a de desviarmos, mas de acordo com o regimento.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem, o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — A tremenda preocupação do ilustre Relator, Deputado Ítalo Conti, é de não atrapalhar a sequência dos depoimentos, mas essa sessão está pedindo uma sessão extraordinária. A proposta foi feita e eu gostaria que a Presidência colocasse em discussão e votação, já que a sessão continua em andamento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quanto ao andamento, ao desdobramento que fizemos, tanto que ela está sendo realizada. Agora, em relação à questão de ordem sustada pelo ilustre Relator, sem dúvida nenhuma nós estamos, aqui, em Plenário, com a Maioria da Comissão; nós estamos com a Comissão na sua totalidade. Podemos assim, se for o caso, já que S. Ex^a insiste quanto a parte regimental, sem dúvida nenhuma nós submeteremos isto aos Membros da Comissão, agora.

O SR. FRANCO MONTORO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, quando foi aprovado o roteiro, eu fiz uma intervenção, lembrando o caráter dinâmico desta Comissão, e que aquele roteiro era aprovado sem prejuízo de modificações determinadas pela ocorrência de fatos. Foi uma proposição minha, aceita por unanimidade. É exatamente o que acaba de ocorrer, V. Ex^a disse bem do caráter extraordinário. A impressão que se tinha era de que a medida era pacífica. Mas se for exigida a verificação, V. Ex^a faz muito bem em determinar que ela seja feita. Desde já antecipo o meu voto favorável à convocação de uma sessão extraordinária, para ouvir o Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quero inclusive alertar o nosso ilustre Relator que, quando dissemos que aqui está a maioria dos membros da Comissão, esta Presidência já teve o cuidado de verificar e proceder a contagem dos membros em Plenário. Aqui temos a presença dos nobres Parlamentares, Deputado Péricles Gonçalves, Senador Franco Montoro, Deputado Euclides Scalco, Deputado Modesto da Silveira, de V. Ex^a e do Presidente, perfazendo, assim, um número de seis, numa Comissão constante de dez membros. Não coloquei em votação, exatamente porque a Presidência achou por bem consultar o ilustre Deputado Marcelo Cerqueira se S. Ex^a concordaria em prestar esclarecimentos à nossa Comissão amanhã, já que, no início da sua fala, S. Ex^a pediu que o pronunciamento fosse marcado para a próxima semana. Já que se trata de uma convocação extraordinária, e diante do fato que está atingindo um parlamentar, eu acredito que não é uma delicadeza, é

um dever da Presidência consultar ao Parlamentar quando ele deseja prestar esclarecimentos a esta CPI.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Meu desejo é o mais absoluto, creio que também é a posição do Relator, que nada quer esconder da Casa, nada, nem agressão a seus Parlamentares, tenho certeza disto. Eu quero apenas dizer que volto hoje para casa e que gostaria de depor na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Se V. Ex^a deseja depor na semana que vem, vamos acertar um dia e comunicaremos a V. Ex^a e aos demais membros da Comissão a data que V. Ex^a prestará esclarecimentos a esta Comissão.

O SR. — Por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Para uma questão de ordem concedo a palavra ao Deputado.

O SR. — Hoje, a Presidência ficou de apreciar uma proposta feita pelo nobre Deputado Péricles Gonçalves sobre o acompanhamento dos inqueritos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Ficamos de proceder esses estudos e dissemos, na hora em que decidíamos exatamente a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Péricles Gonçalves, que os faríamos oportunamente e o mais breve possível.

Faremos uma comunicação aos membros da Comissão porque houve a aprovação. É só uma questão de verificarmos se de fato encontra apoio regimental. Não podemos decidir, de plano, a questão levantada pelo ilustre Deputado.

O SR. — Peço a V. Ex^a apenas que seja o mais rápido possível, digamos amanhã, já que V. Ex^a tem o dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O interesse é nosso, o interesse é da CPI. Eu louvo ainda mais a demonstração de interesse do ilustre representante do Rio de Janeiro.

O SR. — Muito obrigado e aguardo que V. Ex^a, quem sabe, amanhã mesmo faça isso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 5 minutos).